



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LV -- 28ª DA REPUBLICA -- N. 196

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 20 DE AGOSTO DE 1916

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão attendidas, assim como não se pôde acceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diario Officia» sello do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 12.164, que cria mais uma brigada de infantaria, uma de cavallaria e uma de artilharia de guardas nacionaes na comarca de Formiga, no Estado de Minas Geraes.

Decreto n. 12.165, que cria uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Jequié, no Estado da Bahia.

Decreto n. 12.166, que supprime cinco logares de 2.º officiaes aduaneiros, sendo tres da Alfandega do Rio de Janeiro e dous da de Santos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 16 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Justiça, do Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e Diario Officia e balancete da Caixa de Conversão.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente — Actas do Supremo Tribunal Militar.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viagem, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos, Correios e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e Industria e Commercio.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuu-cios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.164 — DE 16 DE AGOSTO DE 1916

Cria mais uma brigada de infantaria, uma de cavallaria e uma de artilharia de guardas nacionaes na comarca de Formiga, no Estado de Minas Geraes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na Guarda Nacional da comarca de Formiga, no Estado de Minas Geraes, mais uma brigada de infantaria com a designação de 324ª, uma de cavallaria, com a de 142ª e uma de artilharia, com a de 42ª, constituindo-se a primeira de tres batalhões do serviço activo, sob os ns. 970, 971 e 972, e de um do da reserva, sob n. 324, a segunda de dous regimentos sob ns. 283 e 284 e a terceira de um regimento de artilharia de campanha e um batalhão de artilharia de posição, ambos sob n. 42, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1916, 95ª da Independencia e 28ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

DECRETO N. 12.165 — DE 16 DE AGOSTO DE 1916

Cria uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Jequié, no Estado da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na Guarda Nacional da comarca de Jequié, no Estado da Bahia, uma brigada de infantaria, com a designação de 214ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, sob ns. 730, 731 e 732, e de um do da reserva, sob n. 214, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1916, 95ª da Independencia e 28ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES,

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

DECRETO N. 12.166 — DE 18 DE AGOSTO DE 1916

Supprime cinco logares de segundos officiaes aduaneiros, sendo tres da Alfandega do Rio de Janeiro e dous da de Santos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida no art. 104, n. 6, da lei numero 3.089, de 8 de janeiro do corrente anno, resolve supprimir cinco logares de segundos officiaes aduaneiros, sendo tres da Alfandega do Rio de Janeiro e dous da de Santos.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1916, 95ª da Independencia e 28ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES

João Pandiá Calogeras.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 16 do corrente mez:

Foi promovido ao posto de capitão cirurgião do Corpo de Bombeiros do Districto Federal o tenente medico adjunto Dr. Tito Barbosa de Araújo.

Foram, no dito corpo, graduados:

No posto de tenente-coronel o major Carlos Augusto Bueno Ormerod;

No de major os capitães Alfredo Carneiro e Dr. Arthur José de Andrade Bastos;

No de capitão o tenente Rodolpho Teixeira Bastos.

Foi, na conformidade do disposto no artigo 70 do regulamento approved pelo decreto n. 12.014, de 29 de março de 1916, mandado aggregar, por um anno, ao respectivo estado-maior, o capitão medico da Brigada Policial do Districto Federal Dr. Henrique Constancio Benassi, visto ter sido julgado incapaz para o serviço das armas.

Foi reformado, com o soldo por inteiro, de accordo com o art. 62 do mesmo regulamento, Astrogildo Raphael Machado, cabo de esquadra da referida brigada.

— Por outros de igual data foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DO MARANHÃO

Comarca de Rosario

14º batalhão de infantaria

1ª companhia — Capitão, Benedicto Maya Muniz.

169º batalhão de infantaria

3ª companhia—Tenente, Luiz Gonzaga Maya Muniz.

Comarca do Alto Mearim

11ª brigada de cavallaria

Estado-maior — Major-cirurgião, o capitão-cirurgião Francisco Messias da Costa Filho.

21º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, o major cirurgião José Carlos Almeida Saldanha;

Capitão ajudante, Antenor do Magalhães Amaral;

Capitão cirurgião, Manoel Romario Saldanha.

3º esquadrão — Capitão, Tolentino Pereira da Silva.

22º regimento de cavallaria

Estado-maior — Capitão cirurgião, Gildasio Flávio de Moraes Rego.

ESTADO DE PERNAMBUCO

Município da capital

506º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, José da Cruz Gouveia.

Município de Jaboatão

23º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Euclydes José de Souza Leão;

Major fiscal, Antonio Cabral Alves Feitosa.
4º esquadrão — Capitão, Antonio Baptista Cavalcanti;

Tenentes, Francisco Antonio da Silva e Felix Affonso de Albuquerque;

Alferes, Aureliano de Moura Gondim e José Victor Ribeiro.

2º esquadrão—Capitão, Manoel Gregorio do Nascimento;

Tenentes, José Pedro de Araujo Bezerra e Rufino Veras da Silva;

Alferes, Joaquim Juvencio de Alcantara e Francisco Xavier Caldas.

3º esquadrão—Capitão, Zacharias Eustachio dos Santos;

Tenentes, Francisco Affonso de Albuquerque e Tercio Carneiro Gomes da Silva;

Alferes, Oscar Sodré de Alcantara e Severino Ricardo de Moraes.

4º esquadrão — Capitão, Isauro Gomes de Araujo Bezerra;

Tenentes, Manoel Feijó de Mello e Alfredo Silva;

Alferes, José do Carmo e Albuquerque e Felix Tavares de Souza.

24º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Manoel Carneiro Leão;

Major fiscal, Francisco de Assis Carneiro Leão.

1ª esquadrão—Capitão, Tiburcio Gomes de Souza;

Tenentes, José Joaquim Santos Junior e Raul de Souza Rabello;

Alferes, Severino Octavio Carneiro da Silva e Antonio Valeriano Costa.

2º esquadrão—Capitão, Vicente Hiereterio Portella;

Tenentes, Joaquim Pereira de Mendonça e Leopoldo Marques de Assumpção;

Alferes, João Xavier da Rocha e Severino Barbosa da Silva.

3º esquadrão — Capitão, João Pedro dos Santos Oliveira;

Tenentes, Clementino Franco de Moraes e Manoel Florentino de Farias.

Alferes, Armando Mendes da Silva e Antonio Carneiro de Araujo.

4º esquadrão—Capitão, Zacharias de Souza Guedes;

Tenentes, Abilio Paulino Malaquias e Antonio Pedro de Barros;

Alferes, José Francisco Barbosa e João Francisco do Rego Lyra.

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Jequiá

244ª brigada de infantaria

Coronel commandante, José Magalhães Caetité.

Estado-maior — Capitães assistentes, José Vieira da Rocha e Vicente Rodrigues de Oliveira;

Capitães ajudantes de ordens, Benedicto Pedreira França e Virgínio Baptista Figueiredo;

Major cirurgião, Luiz Augusto Pedreira

730º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, José Pedreira França;

Major fiscal, Isaías Tavares da Silva;

Capitão ajudante, Ramiro Termutes Moreno;

Tenente secretario, Joventino Vieira da Rocha;

Tenente quartel-mestre, Aristides Brasileiro Gomes;

Capitão cirurgião, Manoel Pedreira França.

1ª companhia—Capitão, Antonio José de Mello;

Tenente, Decio Tavares da Silva;

Alferes, Belarmino Gomes da Silva e Sebastião de Azevedo e Silva.

2ª companhia—Capitão, Agenor Pacheco Marinho;

Tenente, Daniel Ferreira Campos;

Alferes, Pacifico Manoel dos Santos e Luiz Magalhães Silva.

3ª companhia—Capitão, Nelson Ribeiro;

Tenente, Marciano Ferreira Campos;

Alferes, José Rodrigues de Oliveira Junior e Germano José de Oliveira.

4ª companhia — Capitão, Cesar Alves Pereira;

Tenente, Ladislão da Silva Ribeiro;

Alferes, Camillo Gomes Chaves e Arthur Luiz de Macedo.

734ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Arthur Alves Pereira;

Major fiscal, João Pacheco Marinho;

Capitão ajudante, Appio da Costa Britto;

Tenente secretario, Francisco Salles Vascellos;

Tenente quartel-mestre, Hilariano Ternitos

Capitão cirurgião, Manoel Almeida Ribeiro.

1ª companhia—Capitão, Homero Ribeiro;

Tenente, Americo Alves Ribeiro;

Alferes, Cassiano José Gonçalves e Erothias Ferreira Campos.

2ª companhia — Capitão, Afonso Pinheiro Mattos;

Tenente, Odilon Pinheiro de Mattos;

Alferes, Moysés Nolasco de Oliveira e Adolpho Ferreira Campos.

3ª companhia—Capitão, João de Vieira;

Tenente, Saturnino Luiz de Macedo;

Alferes, Claudelino José de Borba e Gentil Brasileiro Chaves.

4ª companhia — Capitão, Marcionillo José Curvello;

Tenente, Manoel Joaquim Ribeiro;

Alferes, Isauro Barros e Elpidio Franca dos Santos.

732º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Leonel da Silva Ribeiro;

Major fiscal, Ralph Fernandes de Oliveira;

Capitão ajudante, Leonel Messias de Souza;

Tenente secretario, Clodoaldo Ribeiro;

Tenente quartel-mestre, Josino Alves de Brito;

Capitão-cirurgião, Bartholomeu Gomes Pereira.

1ª companhia — Capitão, Leandro Alves de Souza;

Tenente, Julio da Rocha e Silva;

Alferes, Manoel Theodoro do Cirqueira e Alcides da Silva Noqueira.

2ª companhia—Capitão, Felipe Emilio Ferreira;

Tenente, Josino Baptista Leones;

Alferes, João Coitinho de Mello e Theodoro Pereira Lemos.

3ª companhia — Capitão, Antonio Cardoso dos Santos;

Tenente, Miguel Leite;

Alferes, Philadelphio Sampaio do Lago e Amarantho Pio Philadelphio.

4ª companhia—Capitão, Octaviano Tavares da Silva;

Tenente, José Marques de Moraes;

Alferes, Antonio Moniz de Mattos e Belarmino Pereira da Silva.

244º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, João Baptista;

Major fiscal, João de Souza Miranda;

Capitão ajudante, Adalberto Rodrigues da Costa;

Tenente secretario, Tobias de Souza Miranda;

Tenente quartel mestre, Manoel Gomes dos Santos;

Capitão cirurgião, Marcionillo Sampaio do Lago.

1ª companhia—Capitão, Henrique de Magalhães Caetité;

Tenente, Joaquim Antonio Pinto;

Alferes, Bráulio Ferreira da Rocha e Decilides Ferreira de Araujo.

2ª companhia—Capitão, Euclides Silva;

Tenente, Possidonio Gomes Pereira;

Alferes, Exuperio Alves e João Gomes Pereira.

3ª companhia—Capitão, Exuperio Pereira do Mello;

Tenente, Ariston Pacheco Marinho;

Alferes, Alcides da Silva Fagundes e Gustavo Antonio de Cerqueira.

4ª companhia—Capitão, Romero Norbek da Rocha;

Tenente, Hilarião Gomes Moreno;

Alferes, Francisco Pinheiro de Mattos e João Baptista do Nascimento.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Formiga

324ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Rodolpho Almeida.

Estado-maior — Capitães assistentes, João Vespucio Rodrigues Silva e Cesar Soraggi Junior;

Capitães ajudantes de ordens, João de Castello Pereira e Américo Amarante;

Major cirurgião, João Vaz da Silva.

970º batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente-coronel commandante, Antonio Olyntho da Fonseca;
 Major fiscal, José Pedro de Orozimbo e Silva;
 Capitão ajudante, João Antunes Corrêa Jotte;
 Capitão cirurgião, Antonio Augusto da Costa Leite;
 Tenente secretario, João Gualberto Correia de Mello;
 Tenente quartel-mestre, Antonio José de Freitas.
 1ª companhia — Capitão, Marciano da Costa Montserrat;
 Tenente, Paulo Gomes da Silva;
 Alferes, Manoel Jacyntho do Couto e Ildefonso Leão.
 2ª companhia — Capitão, Abner Coelho dos Santos;
 Tenente, João da Matta Rolarte;
 Alferes, Messias José Lopes e Amancio José de Souza.
 3ª companhia — Capitão, José Joaquim Toscano de Brito;
 Tenente, Nestor Firmino da Cruz;
 Alferes, Octaviano José Correia de Mello Junior e Aprigio Soares de Souza.
 4ª companhia — Capitão, Oscar de Castro;
 Tenente, Ignacio Amurante;
 Alferes, Manoel Barbosa de Freitas e Antonio Claudino da Silva.

971º batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente coronel commandante, José Gonçalves Bello;
 Major fiscal, José da Fonseca e Silva;
 Capitão ajudante, Bernardo Pinto da Silveira;
 Capitão cirurgião, Lincoln Ribeiro;
 Tenente secretario, Aristides Fonseca;
 Tenente quartel-mestre, João Nazario dos Santos.
 1ª companhia — Capitão, José Euphrasio de Araujo;
 Tenente, Juvencio Ignacio de Faria Castro;
 Alferes, José Anastacio de Mello e Feliciano Gonçalves Beirigo.
 2ª companhia — Capitão, Ascanio Soraggi;
 Tenente, Vicente José do Souza;
 Alferes, Miguel Archaujo Porto e José Eugenio Filho.
 3ª companhia — Capitão, José Francisco de Paula;
 Tenente, José Eugenio;
 Alferes, João Camillo de Assis e Antonio Feliciano Barbosa.
 4ª companhia — Capitão, Honorato da Silva Castro;
 Tenente, Antonio José de Oliveira;
 Alferes, Herculano Luiz de Faria e Elizeu Alves Bello.

972º batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente coronel commandante, Frederico Aluizio Soares;
 Major fiscal, José Justino Rodrigues Nunes;
 Capitão ajudante, José Corrêa de Mello;
 Capitão cirurgião, Alvaro Pereira Barbosa;
 Tenente secretario, José Terra;
 Tenente quartel-mestre, Theodolino de Paula Fonseca.
 1ª companhia — Capitão, Olyntho Fonseca;
 Tenente, Antonio Gomes Rodrigues Silva;
 Alferes, Francisco Gabriel de Paula Frade e Emílio Malaguías Bispo.
 2ª companhia — Capitão, Anastasio Augusto de Souza;
 Tenente, Francisco Fonseca;
 Alferes, José Mathews da Costa Frade e José Gomes da Silva.
 3ª companhia — Capitão, Carlos da Silva Ramos;
 Tenente, Wenceslão de Souza Bello;

Alferes, José Vitalino de Faria e Pedro Severiano de Deus.

4ª companhia — Capitão, José Carlos Soares de Souza;
 Tenente, José Joaquim do Freitas;
 Alferes, Antonio Xavier de Castro e João Moreira Pinto.

324º batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente-coronel commandante, Joaquim Carvalho de Souza Campos;
 Major fiscal, Adolpho da Costa Pereira;
 Capitão ajudante, José da Silva Almeida;
 Capitão cirurgião, João Baptista de Souza;
 Tenente secretario, Francisco Antonio Nogueira;
 Tenente quartel-mestre, Alexandre Cardoso Filho.
 1ª companhia — Capitão, João Gonçalves do Amarante;
 Tenente, João Baptista de Castro;
 Alferes, Joaquim Gonçalves da Fonseca e João Marçal de Mello.
 2ª companhia — Capitão, Messias de Fontes Palhares;
 Tenente, Vicente Soares de Souza;
 Alferes, José da Silva Ramos e Jonas do Castro Leite.
 3ª companhia — Capitão, Julio de Oliveira Santos;
 Tenente, Bernardino Nogueira;
 Alferes, Francisco Bebiano de Carvalho e Olympio Ernesto de Carvalho.
 4ª companhia — Capitão, José Xavier Borges;
 Tenente, Manoel Lopes da Costa;
 Alferes, Antonio Moreira Pinto e Emygdio Bernardes da Silveira.

42ª brigada de artilharia

Coronel-commandante — José Gonçalves do Amarante.
 Estado maior — Capitães assistentes, Raymundo Alves Lima e José Pereira Garcia Leão;
 Capitães ajudantes de ordens, Domingos Gonçalves de Carvalho e José Agaphito de Carvalho;
 Major cirurgião, Manoel Antonio Ribeiro.

42º regimento de artilharia de campanha

Estado maior — Tenente coronel commandante, Joaquim Telles de Carvalho;
 Major fiscal, Antonio Garcia Pereira Leão;
 Capitão ajudante, Aleixo Garcia Pereira;
 Primeiro tenente-secretario, Pedro José de Carvalho;
 Primeiro tenente-quartel-mestre, Alfredo Arautes;
 Segundo tenente-veterinario, José Ferreira de Oliveira.
 1ª bateria — Capitão, José Carlos Paulicelli;
 1ºs tenentes, Trajano Pereira da Costa e Augusto Leão;
 2ºs tenentes, Antonio Garcia Sobrinho e Francisco José da Costa Pereira.
 2ª bateria — Capitão, Pedro Garcia Leão;
 Primeiros tenentes, José Jorge da Cunha e Francisco Pinto de Magalhães;
 Segundos tenentes, Enoch Onofre de Deus e Joaquim Bebiano de Carvalho.
 3ª bateria — Capitão, Antonio José de Carvalho;
 Primeiros tenentes, Benjamin Pereira da Costa e Antonio de Carvalho Campos;
 Segundos tenentes, José Gonçalves de Carvalho e Antonio Olympio Nogueira.
 4ª bateria — Capitão, Messias José;
 Primeiros tenentes, José Sabino de Carvalho e Vicente Ferreira Pinto de Andrade;
 Segundos tenentes, Modesto Rodrigues de Faria e José Alves Pereira.
 42º batalhão de artilharia de posição
 Tenente-coronel commandante, Messias Garcia de Carvalho;
 Major fiscal, Olympio Garcia Pereira Leão;

Capitão ajudante, Antonio Garcia de Carvalho;

Capitão cirurgião, Antonio Isidoro de Alencar;
 1º tenente secretario, Oscar Pereira Garcia
 1º tenente quartel mestre, Theodomiro Rodrigues Nunes.
 1ª bateria — Capitão, Joaquim José Coutinho Jacques;
 1º tenente, Florencio Alves Bello;
 2ºs tenentes, Elias Lasmaz e Manoel Gonçalves de Mello.
 2ª bateria — Capitão, Antonio José Rodrigues de Oliveira;
 1º tenente, Targino Alves Pereira;
 2ºs tenentes, Antonio Rodrigues da Costa Pereira e Modesto Lopes da Costa.
 3ª bateria — Capitão, Joaquim Mariano da Silva Rolarte;
 1º tenente, Antonio Horacio Dias;
 2ºs tenentes, Eusebio Gonçalves Lima e Hygino Teixeira de Carvalho.
 4ª bateria — Capitão, Pedro Honorio Dias
 1º tenente, Joaquim Felipe de Faria;
 2ºs tenentes, Prudencio Alves do Couto e Ignacio de Oliveira.

142ª brigada de cavallaria

Estado maior — Coronel commandante, Manoel Rodrigues Nunes;
 Capitães assistentes, Francisco Corrêa da Costa e Canuto Guimarães;
 Capitães ajudantes de ordens, Francisco Rodrigues Nunes e Agostinho Monteiro de Barros;
 Major cirurgião, Bento José de Araujo.

283º regimento de cavallaria

Estado maior — Tenente-coronel commandante — João Baptista Velloso da Silva;
 Major fiscal, Manoel Alves Teixeira;
 Capitão ajudante, Avelino Cambraia;
 Capitão cirurgião, João Lourenço Gomide;
 Tenente secretario, José Alves Ferreira;
 Tenente quartel-mestre, José Ferreira;
 Alferes veterinario, João Pedro Borges.
 1º esquadrão — Capitão, Antonio José Rabello;
 Tenente, Pio Antonio da Silva e Pio Alves Pinto;
 Alferes, Valeriano de Macedo Junior e Cassiano Manoel Simões.
 2º esquadrão — Capitão, José Ribeiro do Valle;
 Tenentes, José Candido Borges e José Cactano da Silva Guimarães Sobrinho;
 Alferes, Rodolpho José da Cunha e Antonio José Coutinho.
 3º esquadrão — Capitão, Augusto Pinto de Moraes Lara;
 Tenentes, Francisco Procopio dos Santos e Francisco José Rabello;
 Alferes, Ismael Pereira Garcia e Manoel Bebiano de Carvalho.
 4º esquadrão — Capitão, Antonio Dias do Carvalho;
 Tenentes, Francisco de Assis Velloso e José de Paiva Cardoso.
 Alferes, Francisco de Braga Vieira e José Elias da Cunha.

284º regimento de cavallaria

Estado maior — Tenente-coronel commandante, Milton Augusto Alvares da Silva;
 Major fiscal, José Rodrigues de Souza;
 Capitão ajudante, Modesto Olympio de Faria;
 Capitão cirurgião, Annibal Guimarães de Oliveira;
 Tenente secretario, Aristides Rabello do Vasconcellos;
 Tenente quartel-mestre, Francisco Gabriel de Carvalho;

Alfere veterinario, Sapomberg Pessoa de Alencar.

1º esquadra — Capitão, Jarbas Guimarães; Tenentes, Clemente Ribeiro de Carvalho e Oliverio de Faria Palhares; Alfere, Belarmino Ignacio de Souza e Francisco Antonio de Paula.

2º esquadra — Capitão, Antonio Rodrigues Nunes;

Tenentes, João Vieira Rosa e José Antonio de Paula Carvalho;

Alfere, Antonio Ferreira de Oliveira e José Antonio da Silveira.

3º esquadra — Capitão, José Francisco da Silva;

Tenentes, Octacilio Antunes e Urias Alves Pereira;

Alfere, Marciano Brandão e Rodolpho Barbosa de Freitas.

4º esquadra — Capitão, José Rodrigues Teixeira de Amorim;

Tenentes, Francisco da Cruz Fonseca e João Rodrigues de Souza;

Alfere, Luiz Garcia Leão e José Victor de Campos.

— Por outro de 16 do corrente mez foram concedidos os seguintes accrescimos de vencimentos:

De 33 %, a Thereza Maria de Souza Rocha, repetidora do Instituto Benjamin Constant;

De 10 % e 5 %, respectivamente, aos professores cathedáticos da Escola Nacional de Bellas Artes Francisco Ignacio Marcelles Homem de Mello e Gastão Bahiana.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 18 de agosto de 1916

DIRECTORIA DE JUSTIÇA

Foram concedidas, para tratamento de saúde, as seguintes licenças:

De 90 dias, a Heitor José do Nascimento, guarda civil de 1ª classe;

De igual prazo, em prerogação, a Manoel Lopes de Oliveira, guarda civil de 2ª classe.

— Transmittin-se ao juiz federal na secção de S. Paulo, para o devido cumprimento, sendo opportunamente devolvida, a carta rogatoria expedida pelas justicas de Portugal á daquelle Estado, para citação de Manoel da Cruz ou Manoel Vermelho, em autos de habilitação de herdeiros de Manoel da Cruz.

EXPEDIENTE DO DIRECTOR GERAL

Foram remetidas ao chefe de Policia, para os fins convenientes, as portarias concedendo licença aos guardas civis Heitor José do Nascimento e Manoel Lopes de Oliveira.

— O Sr. coronel da Guarda Nacional Arthur Carlos de Araujo Campos é convidado a comparecer nesta directoria.

Directoria Geral de Saude Publica

Requerimentos despachados

Dia 18 de agosto de 1916

1º districto:

D. Rosa Teixeira Pompeia (3.140). — Deferido.

D. Luiza Alfonsive de Souza da Silveira (3.131). — Deferido, nos termos da informação.

2º districto:

Eduardo Pereira (3.160). — Certifique-se.

3º districto:

José Maria Victorio (3.153). — Certifique-se. Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brazil (3.141). — Certifique-se.

4º districto:

Adriano Vieira Barros (3.093). — Deferido.

5º districto:

Abel Nunes da Silva (2.891). — Fica sem effeito o termo de intimação n. 50.761 para que sejam preenchidas as formalidades legais que lhe faltam e mantido o de 50.762 para ser cumprido no prazo que lhe foi estipulado pela Delegacia.

Antonio Joaquim da Costa Couto (2.994). — Attendendo as allegações do requerente, reconsidero o meu despacho, dando hoje de facto conhecimento á Prefeitura Municipal para que resolva, como melhor entender, por se tratar de preço que lhe está alugado.

José Ferreira Pinheiro (3.007). — Indeferido.

Joaquim Garcia Junior (3.033). — Deferido.

Costa Lemos (3.073). — Não ha que deferir, á vista das informações.

Francisco de Souza Vieira (3.086). — Concedo 30 dias de prazo.

6º districto:

José Pompeu (3.021). — Sciencie. Archive-se. José de Almeida (3.032). — Indeferido.

Manoel da Rocha Ferreira (3.051). — Deferido.

Antonio Jannuzzi, Filhos & Comp. (3.061). — Indeferido.

José Lourenço Alves (3.093). — Não ha que deferir, á vista da informação.

9º districto:

José Enock (2.933). — Como requer. João Botino (3.078). — Concedo 60 dias.

Hortencio de Carvalho (2.519). — As multas serão relevadas si as intimações forem cumpridas no prazo já concedido.

3º districto:

José Pires Brandão, advogado (3.071). — Indeferido, por datur a visita do predio de mais de um anno, estar o mesmo em pessimas condições de hygiene, amegar ruínas em algumas partes de seu interior, conforme informações da delegacia.

Secção do Expediente:

Contra-almirante Americo Brazilio Silvado (3.180). — Deferido.

Agenor Afonso (3.139). — Certifique-se.

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por acto de 18 do corrente, foi nomeado commissario interino de 2ª classe, em lugar vago, para o 13º districto, Pedro de Freitas Abreu.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 17 de agosto de 1916

Sr. agente da estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos conceder ao Sr. Manoel Ramos y Reys, instructor agricola, uma passagem de 1ª classe, ida e volta, com direito a bagagem, dessa estação á do Norte, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 2.017).

— Sr. agente da estação da Luz da The S. Paulo Railway Company, Limited:

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos conceder ao Sr. Manoel Ramos y Reys, instructor agricola, uma passagem de 1ª classe, ida e volta, com direito a bagagem, dessa estação á de Jundiaby, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 2.018).

— Sr. agente da estação de Jundiaby da Companhia Paulista de Vias Ferecas e Fluvias:

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos conceder ao Sr. Manoel Ramos y Reys, instructor agricola, uma passagem de 1ª classe, ida e volta, com direito a bagagem, dessa estação á de Campinas, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 2.019).

— Sr. agente da estação de Campinas da Companhia de Moryana de Estradas de Ferro:

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos conceder ao Sr. Manoel Ramos y Reys, instructor agricola, uma passagem de 1ª classe, ida e volta, com direito a bagagem, dessa estação á de Araguary, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 2.020).

— Sr. agente da estação de Araguary da Estrada de Ferro Gyzazi:

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos conceder ao Sr. Manoel Ramos y Reys, instructor agricola, uma passagem de 1ª classe, ida e volta, com direito a bagagem, dessa estação á de Roncador, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 2.021).

Sr. agente da estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, transportar, nos termos da lei, dessa estação á de Sítio, um arado reversivel, com um disco, consignado ao agricultor Domingos da Silva Guimarães (officio n. 2.022).

— Sr. agente da estação de Sítio da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, transportar, nos termos da lei, dessa estação á de Claudio, um arado reversivel, com um disco, consignado ao agricultor Domingos da Silva Guimarães (officio n. 2.023).

— Sr. agente da estação do Engenho de Dentro da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, transportar, nos termos da lei, dessa estação á do Norte, dois volumes de plantas consignados ao agricultor Luiz da Silva (officio n. 2.024).

— Sr. Luiz Antonio Gomes, rua Dr. Bulhões n. 197, Engenho de Dentro:

Attendendo ao que requerimento solicitou Luiz da Silva, incluso vos remetto uma autorização que vos habilita a despachar dois volumes de plantas vivas (officio n. 2.025).

— Sr. agente da estação de Barra Mansa da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, transportar, nos termos da lei, dessa estação á do Norte, 70 saccos de milho seleccionado para sementes consignados ao agricultor Luiz da Silva (officio n. 2.026).

— Sr. agente da estação de Lavras da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, transportar, nos termos da lei, dessa estação á do Barra Mansa, 70 saccos de milho seleccionado para sementes consignados ao agricultor Luiz da Silva (officio n. 2.027).

— Sr. Dr. Benjamin Hunnicutt, director da Escola Agricola de Lavras, Estado de Minas Geraes:

Attendendo ao que requerer Luiz da Silva, incluso vos remetto uma autorização que vos habilita a despachar 70 saccos de milho (officio n. 2.028).

— Sr. agente da estação Rio de Janeiro da Estrada de Ferro de Therezopolis:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, transportar, nos termos da lei, dessa estação

de Therazopolis, com mudas de arvores frutíferas consignadas ao agricultor Henrique de Suckow Joppert (officio n. 2.029).

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 11 do mez corrente, foi concedida a Albert Henry Sawtell e Joseph Robert Leeson, norte-americanos, industriaes, domiciliados este em Boston, Massachusetts, Estados Unidos da America, e aquelle em Providence, Rhode Island, na mesma Republica, e representados pelo seu procurador C. Buschmann, brasileiro, engenheiro, domiciliado nesta Capital, garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados de 28 de junho proximo passado, sobre a propriedade da invenção de «aperfeiçoamentos em reguladores de fio ou aparelhos textis para endireitar e alisar o fio».

—Por outras da mesma data foi igualmente concedida a Cyro de Andrade Martins Costa, brasileiro, engenheiro e professor, residente nesta Capital, garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados de 3 de julho ultimo, sobre a propriedade da invenção de «um novo processo destinado ao tratamento do sal commum, denominado «Processo electrolytico», «um novo processo de tratamento do sal commum, denominado «Processo thermico» e «um novo processo de tratamento do sal commum, denominado «Processo da soda».

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 17 de agosto de 1916

Antonio Lamonica Fu Sebastiano, por seus procuradores Leclerc & C., pedindo guia para pagamento da 3ª annuidade da patente numero 8.220.—Deferido.

Sibillín & Comp., pedindo privilegio para «uma nova applicação do zinco no confeccionamento de fôrmas ou moldes para artefactos de borracha».—Deferido.

Os mesmos, pedindo se lhes dê, por certidão, o inteiro teor da carta-patente n. 9.294, e do relatório respectivo e, bem assim, que se lhes declare, também por certidão, si o referido relatório foi depositado com amostras ou desenhos da invenção.—Deferido.

Adolpho Floto, por seu procurador C. Buschmann, pedindo privilegio para «um novo processo de fabricação de cerveja». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Companhia Nacional Fabrica de Fumos Brazil, por seu procurador Oscar Coelho Ferreira, pedindo privilegio para «uma carteira para acondicionamento de cigarros com um coupon brinde».—Indeferido, de accordo com os pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado

Dia 17 de agosto de 1916

Pelo Sr. director geral

Leclerc & C., pedindo guias para pagamento de annuidades das patentes ns. 4.419, 6.718, 6.763, 6.960, 7.273, 7.904, 8.229, 8.396, 8.429 e 8.435.—Deferido.

Ministerio da Fazenda

Por titulo: de 19 do corrente:

Foram nomeados:

Antonio Pereira Guimarães Filho e João Lauteytor de Araújo Cajahyba, respectivamente, collectores das rendas federaes em Campo Formoso e Santo Antonio das Queimadas, no Estado da Bahia;

João da Silva Bastos, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Alagoinhas e Catú, no referido Estado;

Manoel do Espirito Santo Guimarães, para identico logar em Ipamerhy, Estado de Goyaz; Severino de Albuquerque Filho, para identico logar em Atalaia, Estado de Alagoas.

Foi dispensado José Joaquim da Silva do logar de collector, interino, das rendas federaes em Campo Formoso, Estado da Bahia.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de agosto de 1916

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 86 — Agradeço-vos a remessa que me fizestes, em aviso n. 33, de 20 de julho ultimo, de um retalho do jornal *Republica*, de 21 de maio findo, publicando a acta assignada entre Portugal e a Inglaterra interpretando o artigo 6º do Tratado de Commercio entre esses dois paizes.

Reitero-vos os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 97 — Respondendo ao aviso n. 846, de 1 do vigente, com que me transmittistes o officio do prefeito de Tarauacá solicitando a creação de uma mesa de rendas na sede daquelle departamento, ou, em ultimo caso, a transferencia para alli do Posto Fiscal em Villa Feijó, tenho a honra de declarar-vos que o Governo não está autorizado a crear mesa de rendas em Tarauacá, já existindo uma no Departamento do Alto Juruá, em Cruzeiro do Sul, e que a transferencia lembrada não parece conveniente a este ministerio.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 98 — Devolvendo o incluso processo de divida de exercicio findo, encaminhado com o vosso aviso n. 3.531, de 1 do outubro de 1915, o referente ao requerimento em que o professor cathedratico da Faculdade de Medicina da Bahia Dr. João Americo Garcez Fróes pede pagamento de 6025, proveniente de gratificação adicional de 10% que lhe compete de 23 de março a 31 de dezembro de 1914, rogo vos dignéis mandar verificar o calculo daquella gratificação.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 99 — Transmittindo-vos o incluso processo, encaminhado a este ministerio com o officio n. 86, de 20 de julho ultimo, da Delegacia Fiscal na Bahia, relativo ao requerimento em que a pensionista do Estado Leonor, filha do ex-professor cathedratico da Faculdade de Medicina daquelle Estado Dr. Amancio João Cardoso de Andrade, solicita a alteração de seu nome para Leonor Andrade da Silva, visto haver contrahido nupcias com Mario Imbassahy da Silva, rogo vos dignéis tomar conhecimento do assumpto e resolver a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 376 — Rogo vos dignéis providenciar afim de que pela Directoria Geral dos Correios

seja enviado á Collectoria das Rendas Federaes em Bom Jardim, no Estado do Rio de Janeiro, um talio destinado a requisição do sellos para a correspondencia official, conforme exigiu ao respectivo collector o agente do Correio daquella localidade.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 378 — Transmittindo-vos o incluso processo, relativo ao requerimento em que Manoel Azevedo Leal de Souza, agente de 4ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brazil, pede seja apostillado o seu titulo de inactivo afim de que possa perceber a gratificação adicional de 20% a que so julga com direito, rogo vos dignéis resolver a respeito, vis'o referir-se a gratificação alludida a periodo em que o requerente esteve em actividade.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 379 — Respondendo ao vosso aviso numero 169, de 29 de março do corrente anno, tenho a honra de declarar-vos que, em aviso n. 317, de 26 de julho proximo findo, es e ministerio se pronunciou sobre o projecto de regulamento para o serviço de encomendas postaes internacionaes vindo ao Thesouro com o vosso aviso n. 493, de 4 de outubro do anno passado.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 112 — Tornando-se necessaria a abertura de um credito especial na importancia de 4:487\$750, ouro, e 6:031\$737, papel, para restituição aos Srs. Marcellino Gomes de Almeida & Comp., de S. Luiz do Maranhão, de direitos alfandegarios que os mesmos pagaram pela importação de 100 machinas para quebrar côco babassá, distribuidas gratuitamente aos lavradores, consulto-vos sobre a legalidade do referido credito, com fundamento no artigo 104, n. 12, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. presidente da Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba:

N. 4 — Agradeço-vos a communicação que me fizestes, em circular n. 1.256, de 23 de julho ultimo, de haverdes assumido a administração desse Estado.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de agosto de 1916

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 720 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 2.957, de 29 de julho ultimo, relativo ao recurso interposto por Casemiro da Rocha Lima da decisão dessa alfandega mandando classificar como «obras de aluminium não classificadas», para pagar direitos *ad-valorem*, na razão de 50 %, nunca menos de 2\$500, por kilo, a mercadoria submettida a despacho pela nota n. 3.300, de abril deste anno, como «filhos de cobre a suas ligas cobertos de celluloides, para calçado», para pagar 2\$ por kilo, resolveu, por despacho de 12 do vigente, não tomar conhecimento do recurso, em face do disposto no art. 44 das instrucções de 15 de dezembro de 1899.

N. 721 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas no aviso n. 131, de 2 do corrente, resolveu por acto de 11 autorizar o despacho

livre de direitos, de accordo com o § 23 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, revogado na vigente lei orçamentaria da receita, de 35 feixes com triangulos de ferro, para construcções de carros, marca E.F.C.B.—T.M. & C—Rio, vindos de Nova York pelo vapor *Tapajós* e destinados á Estrada de Ferro Central do Brazil.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 360 — Transmitto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança de Antonio Archando do Couto Lima, agente postal do 2ª classe em Sabará, Estado de Minas Geraes.

N. 361 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança de Manoel da Serra Carneiro, collector das rendas federaes em Pinheiro, Estado de Maranhão.

N. 362 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança de Encarnacion de Macedo Ribas, agente postal em Mooca, Estado de S. Paulo.

N. 363 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança de Antonio Pinto Machado, collector das rendas federaes em S. João do Itatanga, Estado de S. Paulo.

N. 364 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança de Lindolpho Antonio de Oliveira, collector das rendas federaes em Caldas, Estado de Minas.

N. 365 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança de Antonio de Souza Carvalho, collector das rendas federaes em Cajuru, Estado de S. Paulo.

N. 366 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança de Claudio Ribeiro da Silva, collector das rendas federaes em S. José do Rio Pardo, Estado de S. Paulo.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas :

N. 64 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 16 do corrente, pelo qual foi nomeado o 2º official aduaneiro da alfandega desse Estado Coriolano Amorim Junior 1º official aduaneiro da mesma alfandega.

N. 65 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 11 do corrente, resolveu aprovar o ac. o do quo destes conta n. 39, de 22 de junho ultimo, pelo qual deferistes o requerimento em que o Dr. Afranio Augusto de Araujo Jorge, ex-veterinario do 3º districto do Serviço de Industria Pastoral, pede para continuar a contribuir para o montepio.

N. 66 — Devolvendo as incluidas contas de fornecimentos feitos á Alfandega de Maceió pelas firmas L. Lavenere e João Tavares da Costa no exercicio de 1915, as quaes acompanharam o officio—Reservado—n. 60, de 19 de março do anno passado, da referida alfandega, dirigido a essa delegacia, e de trata o vosso telegramma de 16 de agosto seguinte, recommendo, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 14 do corrente, providencias afim de que as alludidas contas sejam processadas de conformidade com o decreto n. 10.143, de 5 de janeiro de 1889.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas :

N. 142 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o 1º escriptuario da Delegacia Fiscal em Matto Grosso, Antonio Olegario de Souza, nomeado, por decreto de 17 de maio ultimo, para identico logar na alfandega dessa capital, tomou posse nesta directoria no dia 12 do corrente, em virtude do despacho do Sr. ministro de 7, tendo sido designado para servir na Directoria da Despesa Publica, por portaria de 10, onde assumiu o exercicio em 16.

— Sr. delegado fiscal na Bahia :

N. 144 — Devidamente apostillado, incluso vos remetto o titulo de nomeação do Severiano Antonio Rocha Pitta, para o logar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Aratuypé, nesse Estado.

N. 145 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 29, de 3 de julho ultimo, relativo ao requerimento em que o governo desse Estado solicita restituição da importancia de 12:980\$, proveniente da differença entre os direitos integraes que pagou pelo material despachado pela nota de importação n. 733, de maio de 1915, e a taxa reduzida de que trata a alinea IV, § 2º, do art. 3º, da lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914, resolveu, por despacho de 10 do vigente, autorizar a restituição pretendida.

N. 146 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 9 do corrente, resolveu indeferir o requerimento anexo ao vosso officio n. 38, de 31 de março ultimo, no qual o administrador da mesa de rendas de Caravellas Anisio Moreira Alves pede a nomeação para o cargo de 2º escriptuario dessa delegacia.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo :

N. 82 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 14 do corrente, proferido sobre o objecto de vosso officio n. 72, de 11 de maio deste anno, resolveu approvar a proposta que faz o collector das rendas federaes em Affonso Claudio, nesse Estado, de Franklin Figueira Lessa, para seu agente auxiliar.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão :

N. 73 — Em solução á consulta constante do vosso telegramma de 21 de junho ultimo, declaro-vos, para os devidos effectos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 8 do corrente, que, tendo o delegado regional de Seguros nesse Estado, Antonio Brício Araujo, sido chamado a esta Capital em objecto de serviço publico, e com direito, pois, ao vencimento integral de seu cargo, o seu substituto Alexandre Collares Moreira Junior sómente poderá ser pago pela verba "eventual", sendo ou não empregado publico.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso :

N. 75 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 4 do corrente, proferido sobre o objecto de vosso officio n. 247, de 28 de junho proximo passado, resolveu approvar a proposta que faz o collector das rendas federaes em Cuyabá, de Boaventura da Costa e Silva para seu agente auxiliar.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 222 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 4 do corrente, proferido sobre o objecto de vosso officio n. 169, de 20 de julho proximo findo, resolveu approvar o acto pelo qual annexastes a Collectoria Federal de Rio Casca á de Ponte Nova, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 210 — Em solução á consulta formulada pela Alfandega dessa capital e transmittida com vosso officio n. 33, de 12 de fevereiro do corrente anno, declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 12 do vigente, que o calçado representado pela amostra que acompanhou o mesmo officio deve ser classificado de accordo com a resolução constante da ordem n. 76, de 27 de julho do anno passado, á Recebedoria do Districto Federal.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 219 — Com referencia ao processo transmittido com vosso officio n. 120, de 19 de julho proximo findo, e relativo ao requerimento em que o ex-contínuo dessa delegacia Euclides Carneiro da Cunha solicita reintegração no dito logar, declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 14 do vigente, que a reintegração pedida depende de acto vosso e poderá ser feita desde que, pelo conhecimento pessoal que

tenhaes do requerente, verifiqueis não ter sido elle culpado.

Equalmente vos declaro, do accordo com o referido despacho, que, constando do auto de fls. 4 que Americo Pessoa de Oliveira, funcionario aposentado, exerce as funções de sub-delegado do districto da Boa Vista, deve ser suspenso por essa delegacia o abono dos vencimentos do aposentado, nos termos da lei n. 2.924, de 3 de janeiro do corrente anno, enquanto durar aquella commissão.

N. 220 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, a quem foi presente o processo que acompanhou o vosso officio n. 118, de 17 de julho ultimo, e instaurado na Alfandega desse Estado contra João Francisco Olympio dos Anjos, Orlando Ignacio Monteiro e João Vasconcelos, accusados por crime de contrabando, resolveu, por despacho de 10 do corrente, que, tendo a Alfandega agido dentro de suas attribuições, nada ha que providenciar.

— Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 211 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 83, de 27 de maio ultimo, relativo ao recurso *ex-officio* que interpozestes da vossa decisão mantendo a da collectoria federal de Santuém, nesse Estado, que julgou impecante o auto de infração do regulamento dos impostos de consumo, lavrado em 28 de julho de 1914 pelo agente fiscal Nelson de Oliveira contra Pedro de Magalhães, resolveu, por despacho de 14 do vigente, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*, para continuar a decisão recorrida, por seus fundamentos.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 200 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os incluidos titulos de 14 do corrente, pelos quaes foram nomeados Horacio Bastos e Thomaz Azimbuji Osorio, respectivamente, collector das rendas federaes em Passo Fundo o escriptão da collectoria das rendas federaes em Santa Maria, nesse Estado.

N. 201 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Auxiliadora de Caminhos de Ferro do Brasil, em pedido de 4 do corrente, resolveu, por ac. o de 7, prorrogar por 30 dias o prazo de seis mezes concedido para preenchimento das formalidades legais a que está sujeito o despacho de mercadorias mandado effectuar, mediante termo de responsabilidade, pelos telegrammas de 13 e 21 de janeiro deste anno, confirma os pelas ordens desta directoria ns. 28 e 44, de 28 e 31 do mesmo mazz.

N. 202 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, a quem foi presente a reclamação da Companhia União Fabril da cidade do Rio Grande, nesse Estado, relativamente á cobrança da taxa de capatazias executada pela Companhia do Port de Rio Grande do Sul, de que trataes em officio n. 74, de 13 de março ultimo, resolveu, por despacho de 14 do corrente, que sómente em grão de recurso, regularmente interposto, poderá o Thesouro tomar conhecimento do assumpto.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina :

N. 55 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 14 do corrente, pelo qual foi nomeado Nestor Gonçalves da Luz agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 573 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 16 do corrente, pelo qual foi nomeado Elias Gabriel do Amaral collector das rendas federaes em Santo Antonio da Alegria, nesse Estado.

N. 574 — Declaro-vos, para os fins conve-

nientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 423, de 15 de julho ultimo, relativo ao requerimento em que a Companhia Paulista de Estradas de Ferro pede a restituição da differença entre os direitos integraes que pagou nella mercadoria despachada, na Alfandega de Santos, pela nota de importação n. 5.912, de fevereiro deste anno, e a taxa reduzida de que a mesma gosa *ex-vi* da alinea II, do art. 2º,

da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1914, revigorada pelo art. 3º, da vigente lei orçamentaria da receita, resolveu por acto de 9 do corrente, autorizar a restituição pretendida, devendo a citada alfandega, uma vez apurada a importação exacta a restituir, solicitar do Thesouro o necessario credito.

N. 575 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 229, de 19 de

abril deste anno, e a que se refere o do numero 392, de 11 de julho ultimo, relativo ao requerimento em que a Companhia Campineira de Tracção, Luz e Força pede a restituição da differença entre os direitos integraes que pagou na Alfandega de Santos, pela mercadoria despachada pela nota de importação numero 34.024, de agosto de 1915, e a taxa reduzida de que a mesma gosa, resolveu, por acto de 9 do corrente, autorizar a restituição pretendida.

Thesouro Nacional

Emissão do papel-moeda da lei n. 2.833, de 24 de agosto do 1914

BALANÇO SEMANAL EM 19 DE AGOSTO DE 1916

Activo		Passivo	
Papel-moeda a emittir :		Emissão de papel-moeda :	
Saldo existente na Caixa de Amortização.....	\$	Emissão autorizada pela lei n. 2.833, de 24 de agosto de 1914, e decretos n. 11.091, da mesma data, e ns. 11.119 e 11.161, de 3 e 29 de setembro de 1914.....	250.000:000\$000
Papel-moeda incinerado :		Quota de resgate :	
Incinerado até esta data.....	10.022:351\$000	10 % da renda arrecadada pelas Alfandegas do Rio de Janeiro e de Santos, de 24 de agosto de 1914 até 19 de dezembro de 1914.....	2.985:582\$139
Papel-moeda a incinerar :		Idem, idem, na ultima semana.....	\$ 2.985:582\$139
Saldo existente na Caixa de Amortização a ser incinerado na proxima terça-feira	\$	Amortização dos empréstimos :	
Empréstimos a bancos :		Restituições pelos bancos das quantias recebidas a titulo de empréstimo.....	86.500:511\$073
Importancia fornecida a bancos, a titulo de empréstimo	100.000:000\$000	Juros sobre empréstimos :	
Thesouro Nacional :		Calculados sobre os empréstimos a bancos.....	3.987:779\$980
Recebido pela Thesouraria Geral até esta data..	150.000:000\$000	Somma.....	313.473:903\$492
Thesouro Nacional c/ de amortização e juros dos empréstimos :		PASSIVO DE COMPENSAÇÃO	
Importancia recolhida á Thesouraria Geral :		Bancos — C/ de caução :	
Em moeda corrente.....	6.247:222\$944	Pelas cauções de titulos da divida publica e effeitos commerciaes, conforme demonstração no activo.....	24.748:381\$008
Em letras do Thesouro.....	76.473:400\$000	Bancos — C/ de depositos :	
Em juros das mesmas.....	187:028\$184	Pelos depositos em notas conversiveis e ouro amodado, conforme demonstração no activo.....	\$ 24.748:381\$008
Juros vencidos :			
Importancia a debito dos bancos, correspondente aos juros calculados sobre os empréstimos.....	17:394\$751		
Thesouro Nacional c/ de deposito :			
Saldo de juros para occorrer ás despesas com a emissão.....	1:391\$723		
Despesas com a emissão :			
Effectuadas até esta data.....	554:914\$593		
Somma.....	343.473:903\$492		
ACTIVO DE COMPENSAÇÃO			
Titulos da divida publica :			
Valor nominal de titulos depositados pelos bancos para garantia dos empréstimos..	\$		
Effeitos commerciaes :			
Valor nominal dos effeitos depositados pelos bancos para garantia dos empréstimos..	24.748:381\$008		
Notas conversiveis e ouro amodado :			
Importancia depositada pelos bancos.....	\$ 24.748:381\$008		
	368.223:284\$500		368.223:284\$500

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de agosto de 1916

Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 37 — Recommendando-vos providencias no sentido de ser devolvido a esta directoria os documentos que vos foram enviados com a ordem da Directoria do Gabinete, n. 172, de 6 de julho ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 93 — Para ser prestado o necessario esclarecimento pela Alfandega do Rio Grande, remetto-vos o processo que acompanhou o officio dessa delegacia n. 463, de 19 de julho ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Estado de S. Paulo:

N. 437 — Afin de ser informado pela Alfandega de Santos, remetto-vos o requerimento de Sylvio Gomes Poyares.

— Sr. gerente da Companhia Leopoldina:

N. 413 — Reitero-vos o pedido que vos fiz em officio n. 33, de 31 de março proximo passado.

Directoria da Despesa Publica

Requerimentos despachados

Dia 12 de agosto de 1916

Ida Burgos, alteração de nome. — Selle o incluso titulo.

Dia 14

Francisco Alves Rollo, — Pagamento de custas. Reconheça no mesmo tabellião as firmas das petições de fls. 13 e 14.

Dia 16

Edmilo de Barros e irmãos, reversão de montepio de sua mãe Esther Martins de Barros. — Satisfacão a exigencia do parecer.

Maria da Gloria Bustamante Soares Pereira e filhos, montepio. — Satisfacão a exigencia do parecer.

Luiz Cordeiro, entrega de titulos de seus tutelados José Maria e Sylvio França. — Dirija-se ao cartorio do Thesouro.

Isaura Burgos da Silva, alteração de nome. — Selle o incluso titulo.

Dia 17

Belmira Aurora Ferraz Cardeal, restituição de imposto. — Em vista do que informa a Delegacia Fiscal em Minas Geraes, indeferido. Faça-se nota em folha para o desconto do imposto no anno de 1914.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de agosto de 1916

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 26 — Rogo-vos as necessarias ordens no sentido de ser descontado dos vencimentos do ajudante da officina de impressão da Casa da Moeda, Joaquim Bertholdo dos Santos, a quantia de 31\$000, a titulo do aluguel do predio n. 31 da avenida Frontin, na villa Marechal Hermes, occupada pelo mesmo desde 13 do corrente e de 1 de setembro em diante, todos os meses, a importancia de 62\$000 para o mesmo fim, enquanto alli residir.

— Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 247 — Rogo-vos que providencieis para

que dos vencimentos do estafeta dessa repartição, Carlos de Lima Camara, seja descontada de 1 do corrente em diante a quantia de 32\$000, em vez de 42\$000, visto ter transferido a sua residencia para o predio n. 65 da avenida São de Setembro, na villa Marechal Hermes, daquelle aluguel, sem prejuizo de desconto que ao mesmo está sendo feito para pagamento de sua divida em atraso.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 17 — Rogo-vos que providencieis para que dos vencimentos do operario dessa repartição, Francisco Xavier Pires, seja descontado no corrente mez a quantia de 57\$, em vez de 62\$, e de 1 de setembro em diante a importancia de 52\$, visto ter transferido a sua residencia da casa n. 92 para a de n. 51, na avenida Frontin, na villa Marechal Hermes, deste aluguel.

Caixa de Conversão

BALANCETE DE CAIXA, EM 19 DE AGOSTO DE 1916

Debito		
Caixa:		
Bilhetes a emitir.....	69.870:360\$000	
Moeda subsidiaria.....	7:201\$293	69.877:561\$293
Caixa ouro:		
Em deposito, £.....	1.486.860.10.0	22.302:907\$300
Em deposito, francos.....	8.339.610	4.939:803\$821
Em deposito, ouro nacional.....	116:780\$000	197:036\$350
Em deposito, marcos.....	1.932.870	1.455:718\$545
Em deposito, dollars.....	44.836.455	45.791:131\$640
Em deposito, cordas austriacas....	11.160	6:969\$930
Em deposito, pesos argentinos....	29.310	87:157\$567
Em deposito, pesetas hespanholas.	723.340	430:191\$448
		75.230:932\$631
Responsabilidade do Thesouro.....	18.999:395\$982	
Differença de ouro fino.....	340:330\$034	19.339:776\$016
		164.448:290\$000
Credito		
Emissão:		
Bilhetes emitidos.....	709.337:600\$000	
Bilhetes resgatados dilacerados....	78.281:760\$000	
Bilhetes resgatados.....	536.493:910\$000	614.777:670\$000
Em circulação.....		94.553:030\$000
Notas a emitir:		
Existentes no cofre.....		69.870:330\$000
Thesouro Nacional:		
Supprimido em moeda subsidiaria.....		18:000\$000
		164.448:290\$000

O chefe da Contabilidade, interino, Antonio Ribeiro da Fonseca Junior. — Thesoureiro, João Gomes R. Horta. — Guilherme A. de Souza Leite, B. de Aguas Claras, director.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 18 de agosto de 1916

Hermogenes Pereira da Silva. — Officie-se no sentido do parecer, a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Francisca Augusta Penalda dos Santos. — Officie-se no sentido do parecer.

Dr. Alfredo Azevedo Marques. — Annulem-se as dividas a que se refere o parecer, e officie-se nos termos do mesmo.

Manoel Marques Costa Braga. — Annulem-se a divida de que trata o parecer e officie-se no sentido do mesmo.

J. Barbosa Torres. — Annulem-se as dividas de que trata o parecer e officie-se no sentido do mesmo.

Martins & Silva. — Annulem-se a divida de que trata o parecer e officie-se no sentido do

mesmo. Cancele-se o lançamento do deposito do corrente anno.

Dr. Alfredo Miranda Pacheco. — Transfira-se.

Maria Luiza Lopes. — Idem.

Honorio Augusto Ribeiro. — Idem.

Manoel Antonio Serrano. — Idem.

Manoel Pinto Mello. — Idem.

Serafim Vieira Silva Branco. — Idem.

Domingos Gonzales Albanex. — Idem.

Paulo Felisberto Peixoto Fonseca. — Idem.

Charlotte Gianni Ferreira. — Idem.

Abilio Souza Brandão. — Idem.

Domingos Silva Ferreira Oliveira. — Declare qual o processo e quaes as peças do mesmo, das quaes roquer a certidão.

Alvaro Pinho Ribeiro. — Mediante recibo, entregue-se.

Zely Simões & Irmão. — Em face do parecer, pague o imposto do 2º semestre de 1914.

Reis & Drumond. — Satisfaz as exigencias do parecer.

J. A. Vellozo. — Inscreva-se nos termos propostos.

Antonio Gomes Soares. — Satisfaz a exigencia do parecer.

Laura Rogo Monteiro Faranet. — Cancellom-se as dividas de que trata o parecer.

Antonio Joaquim Belinha. — Intime-se, marcando o prazo de quinze dias.

Officio n. 933 da Prefeitura Municipal. — Inscreva-se, nos termos propostos.

Luiz Siqueira. — Apresente a collecta de que trata o parecer.

Carlos Gianini. — Satisfaz a exigencia do parecer.

Antenor Estrella Lopes. — Satisfaz a exigencia do parecer.

Joanna F. Peixoto Guimarães. — Provo ser o abastecimento exclusivo por hydrometro.

Maria Pires Antunes. — Pague o debito.

C. R. Silva Castro. — Deferido.

Arindo Caminha. — Idem.

Gabriel Silva Borges. — Archive-se.

Francisco Cardoso Lima. — Faça-se o cancelamento proposto.

Carvalho & Guimar. — Deferido.

Carvalho & Comp. — Deferido.

José Gonçalves. — Em face do parecer, sendo a divida precedente contra Roque & Gonçalves e não contra o requerente, nada ha a providenciar.

Antonio Rodrigues Rocha. — Pague o debito.

Jovino Gomes. — Reduza-se a 4:200\$ o valor locativo do predio.

Maria Luiza Diniz Lopes. — Solte o documento de fl. 44.

Lastro & Rebello. — Pague o imposto em cobrança, transfira-se.

J. Machado & Comp. — Idem.

Antonio Manoel. — Satisfaz as exigencias do parecer.

Manoel Oliveira Souza. — Idem.

Rocha & Mesquita. — Pague o imposto em cobrança, transfira-se.

Anna Ferreira Prado. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.441, de 27 de fevereiro de 1904.

Representações:

Contra Jorge & Comp. — Inscreva-se. Imponho a multa de cem mil réis, grão minimo, na forma do parecer.

Contra Nello & Comp. — Idem idem.

Contra Belmira Iguez Leal & Comp. — Idem idem.

Contra João Costa Rodrigues. — Idem idem.

Contra Manoel Cactano da Silva. — Idem idem.

Contra Pires de Oliveira. — Idem idem.

Contra A. Souza. — Idem idem.

Silva & Filhos. — Idem idem.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de agosto de 1916

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.389 — Ao Sr. director do Patrimonio Nacional, enviando a relação dos descontos feitos em vencimentos dos empregados deste estabelecimento que occupam predios na Villa Proletaria Marechal Hermes.

N. 1.390 — Ao Sr. director geral dos Correios, pedindo providencias sobre a entrega do *Diario Official* aos chefes de serviço da Estrada de Ferro de Itapura a Corumbá.

N. 1.391 — Ao Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, pedindo informações sobre o trabalho de que tratou o officio numero 1.061, de 22 de janeiro do anno passado, e do qual foram enviadas 1ª e 2ª provas.

N. 1.392 — Ao Sr. coronel Alexandre Henriques Vieira Leal, accusando o officio-circular de 14 do corrente mez e agradecendo a communicação de posse.

Requerimentos despachados

Francisco Pedro de Lima. — Indeferido.

José Augusto Broquá. — Sim, em termos.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 19 do corrente:

Foi nomeado o 1º tenente José Maria Magalhães de Almeida para exercer, interinamente, o cargo de commandante do navio-escola *Caravellas*.

Foi exonorado o 1º tenente José Maria Magalhães de Almeida do cargo de ajudante do ordens do inspector de machinas.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de agosto de 1916

Sr. ministro da Guerra:

N. 3.007 — Em referencia ao vosso aviso n. 37, de 2 do corrente, tenho a honra de informar-vos que a certidão requerida pelo cabo de esquadra do Exército Elias Manoel Teixeira, referente ao tempo de serviço decorrido de 1893 a 1894, em que serviu como aprendiz marinho na escola n. 8, não pôde ser passada por não possuir a Directoria da Bibliotheca, Museu e Archivo os respectivos livros de soccorros.

Junto vos envio a petição do alludido cabo de esquadra.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.012 — Satisfazendo a solicitação contida em vosso officio n. 62, de 16 do corrente, tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa demonstração da distribuição a este ministerio do credito de 97.415\$, á conta da quota fixada no n. 37 do art. 103 da lei numero 3.039, de 8 de janeiro do corrente anno, afim de attender ao pagamento do pessoal addido pertencente a esse departamen'to, dos vencimentos relativos ao mez de julho ultimo.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 3.006 — Em solução á consulta feita pela 2ª secção dessa contabilidade, em officio n. 753, de 21 de junho ultimo, declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi, de accordo com o parecer n. 1.037, do consultor juridico deste ministerio, que as diarias mandadas abonar aos funcionarios militares pelo aviso n. 5.413, de 9 de dezembro de 1914, continuam a soffrer o desconto do imposto, de que só ficam isentas as abonadas a militares ou pessoas estranhas sem vencimentos, como se deprehende do aviso expedido pelo Ministerio da Fazenda.

— Sr. Dr. André Gustavo Paulo de Frontin, presidente do Club de Engenharia:

N. 3.011 — Accusando o recebimento da moção que vos dignastes enviar-me, agradeço-vos as referencias elogiosas que me são feitas pelo conselho director desse club, por motivo do emprego do carvão nacional nos navios e estabelecimentos de Marinha.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de agosto de 1916

Sr. encarregado do expediente da commissão naval do Brazil na Europa:

N. 3.009 — Em resposta a vosso officio numero 236, de 17 de julho ultimo, relativa-

mente á tubulação completa para dous destroyers, o Sr. ministro manda declarar-vos estar de accordo com o que expendestes sobre o assumpto.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de agosto de 1916

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

De 935\$556 a Heron Stoltz & Comp. (aviso n. 853);

De 67\$935 ao 1º sargento asyldado José Olyntho Xavier dos Reis (aviso n. 857).

— Ao Sr. director de Contabilidade da Guerra, mandando louvar o secretario da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra em serviço na directoria a seu cargo Francisco Pinto Saldal pelo trabalho que apresentou e que, com ligeiras modificações, é adoptado, referente á alteração do systema da cobrança dos medicamentos fornecidos pelo Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar aos officiaes do Exército e funcionarios civis do Ministerio da Guerra.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declarando que o 2º tenente José Novaes deve ser considerado á disposição do governador do Estado de Pernambuco desde a data em que o commandante da 2ª região o fez apresentar-se ao mesmo governador.

Nomeando ajudantes de ordens do commandante da 3ª brigada de infantaria o 1º tenente de cavallaria Benedicto Olympio da Silveira e o aspirante a official Leo Midolá.

Ministerio da Guerra — N. 484 — Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1916.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Sendo conveniente a modificação do systema actual de cobrança dos medicamentos fornecidos pelo Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar aos officiaes do Exército e funcionarios civis deste ministerio, vos declaro que es a modificação deverá consistir em um talão com uma parte fixa e duas a destacar, conforme o modelo junto, observando-se na escripturação relativa a essa cobrança as seguintes regras:

a) recebida a receita ou pedido na secção do receitauario, será feito o calculo do preço, para que, uma vez inscripto no respectivo talão, se destaquem as duas partes, remetendo-se a primeira á secretaria e acompanhando a segunda os medicamentos requisitados;

b) a secretaria remetterá até 20 de cada mez ás repartições ou corpos a que pertencerem os peticionarios a parte do talão destinada á mesma communicação e á mencionada directoria uma relação geral.

c) a esta deverão ser enviadas, além da relação geral, as communicações concernentes aos officiaes generaes, leutes e professores em disponibilidade, reformados e avulsos;

d) sempre que não possa ser effectuada a cobrança dos medicamentos fornecidos, a repartição ou corpo que recebeu a communicação a devolverá ao laboratorio, informando no verso da mesma qual o motivo da devolução;

e) as alludidas repartições e unidades communicarão ao laboratorio que a cobrança foi effectuada, e cada official ou funcionario participará a seu corpo ou repartição o recebimento da nota de seu debito.

Saude o fraternidade. — José Cactano da Faria.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

SECÇÃO DO RECEITARIO

SECÇÃO DO RECEITARIO

SECÇÃO DO RECEITARIO

N.....

Repartição.....
O Sr.....

Communica-se a
que o Sr.....
retirou medicamentos nesta data, no valor
de Rs...\$..., cujo pagamento deverá ser
feito na primeira oportunidade.

O Sr.....
Deve:

Pela receita n.....\$.....
Pelo pedido n.....\$.....

Rio de Janeiro,....de.....de 19...

Pela receita n.....\$.....
Pelo pedido n.....\$.....

Somma\$.....

Somma.....\$.....

Rio,....de.....de 19...

Rio,....de.....de 19...

O chefe,

O chefe,

Requerimentos despachados

Dia 18 de agosto de 1916

D. Benedicta Me sery e Octavio Guimarães
inspector de alumnos do Collegio Militar
desta Capital, pedindo certidões.—Certifi-
quem-se na forma da lei.

Fellippe Antonio Xavier de Barros, 1º te-
nente, pedindo exoneração do cargo de aju-
dante de ordens.—Como pede.

Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho, capitão,
pedindo trancamento da matricula de dous
alumnos do Collegio Militar desta Capital.—
Como pede, ficando a readmissão dos menores
subordinada ás exigencias do regulamento em
vigor.

Otto Feio da Silveira, 2º tenente, pedindo
carga de uma importancia para desconto na
forma da lei.—Não pôde ser attendido; a
carga que pede não seria solução ao accórdão
do Supremo Tribunal Militar.

Alexandre José da Silva, soldado, pedindo
conagem do tempo.—Conte-se-lhe o tempo
de accórdão com a informação n. 626, da
2ª secção da G. 1 do D. G.

Sebastião Izidro Pereira, 1º sargento, pe-
dindo passagens.—Concedo as passagens desta
Capital a Curitiba, por via maritima, para
desconto dentro deste anno.

Dia 19

Carlos Martins de Vasconcellos, pedindo
uma certidão, — Certifique-se na forma da
lei.

Dr. Alfredo Octaviano Dantas, medico, 1º
tenente, pedindo reconsideração de um despa-
cho. — Mantenho o despacho anterior. Re-
corra ao P. der Judiciario, querendo.

Domingos da Cunha Linhares, aspeçada,
pedindo as vantagens dos arts. 16 e 23 da lei
n. 2.290, do 13 de dezembro de 1910.— In-
deferido.

D. Carmen Snyão Continentino Cesar, pe-
dindo uma certidão.— Certifique-se na forma
da lei.

Primo Nunes Machado, soldado, pedindo re-
levação de carga. — Indeferido, porque o
tempo de prisão preventiva sendo contado
para o cumprimento da sentença, devem, por
consequencia ser os vencimentos igualedos
aos do sentenciado.

* Supremo Tribunal Militar

33ª SESSÃO JUDICIARIA, EM 4 DE
AGOSTO DE 1916

Presidencia do Sr. ministro marechal Tei-
xeira Junior

A's 12 horas, achando-se presentes os
Srs. ministros almirante Julio de Noronha, ge-
neraes Carlos Eugenio, Luiz de Medeiros, Olym-
pio Fonseca, Marques Porto, Vespasiano de Al-

Nota — No caso de não poder ser effectuada
a cobrança em folha, deverá ser esta commu-
nicção devolvida com as informações neces-
sarias no verso, para conhecimento do labo-
ratorio.

buquerque e Julio de Almeida, Drs. Acyndino
de Magalhães, Arrochellas Galvão e Vi-
cente Neiva, o Sr. presid nte abriu a sessão.
Lida e sem debate approvada a acta da
sessão anterior, o secretario declarou não
haver expediente. Seguiram-se os julgamen-
tos.

Appellações criminaes

Relator, o Sr. ministro Dr. Acyndino de
Magalhães:

Capital Federal — Appellação n. 235 —
Appellante, o conselho de guerra; appellados,
Euclides de Sant'Anna e João Hollanda,
ambos soldados da companhia de estaciona-
mento da Escola Militar do Realengo, acen-
sados de lesões corporaes reciprocas. O
conselho de guerra absolveu o primeiro des-
tes réos e condemnou o segundo a nove
mezes de prisão com trabalho.—O tribunal
deu provimento á appellação, para refor-
mando a sentença appellada, condemnando-os
a seis mezes de igual prisão, como incurso
no grão minimo do art. 132 do Código Penal
Militar. Contra o voto do Sr. ministro ma-
rechal Teixeira Junior, que, votando pela
absolução dos réos, motivou o seu voto.

Estado do Rio Grande do Sul — Appellação
n. 238 — Appellante, o conselho de guerra;
appellado, Jorge Pereira, soldado do 13º
regimento de cavallaria, accusado de deser-
ção. Condemnado pelo conselho de guerra
a seis mezes de prisão com trabalho, como
incurso no grão minimo do art. 117 do Co-
digo Penal Militar. — O tribunal negou pro-
vimento á appellação, para confirmar a sen-
tença recorrida.

— Relator, o Sr. ministro Dr. Arrochellas
Galvão:

Capital Federal — Appellação n. 171 — Ap-
pellante, o conselho de guerra; appellado,
Pedro Corrêa da Silva, soldado asilado, ac-
cusado de lesões corporaes. Condemnado
pelo conselho de guerra a um anno de prisão
com trabalho, como incurso no grão maximo
do art. 132, preambulo, do Código Penal Mi-
litar. — O tribunal negou provimento á appella-
ção para confirmar a sentença recorrida.

Estado do Rio Grande do Sul — Appellação
n. 233 — Appellante, o conselho de guerra;
appellado, Edmundo Madeira, soldado do 13º
regimento de cavallaria, accusado de deser-
ção. Condemnado pelo conselho de guerra a
seis mezes de prisão com trabalho, como in-
curso no grão minimo do art. 117 do Código
Penal Militar.—O tribunal negou provimento á
appellação para confirmar a sentença recor-
rida.

— Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente
Neiva:

Capital Federal — Appellação n. 193 — Ap-
pellante, o conselho de guerra; appellado,
Antonio Nunes Darcy de Oliveira Castro,
3º sargento do 2º grupo de artilharia de mon-

tanha, accusado de luta corporal. O conse-
lho de guerra annullou o acto da convocação
por não haver discriminado a autoridade con-
vocante o artigo do Código Penal Militar em
que reputa o réo incurso. — O tribunal deu
provimento á appellação, para reformando a
decisão appellada, mandando que o dito conse-
lho de guerra prosiga nos termos regulares
do processo até sentença final, contra o voto
vencido dos Srs. ministros marechal Tei-
xeira Junior e generaes Carlos Eugenio e Julio de
Almeida e Dr. Arrochellas Galvão.

Encerrou-se a sessão ás 13 horas e 30 mi-
nutos.

O secretario, tenente-coronel Abeylard de
Queiroz.

33ª SESSÃO JUDICIARIA, EM 9 DE AGOSTO
DE 1916

Presidencia do Sr. ministro marechal Argollo

A's 12 horas, achando-se presentes os Srs.
ministros marechal Teixeira Junior, almirante
Julio de Noronha, generaes Carlos Eugenio,
Luiz de Medeiros, Marques Porto, almirante
Huet Bacellar, Drs. Acyndino de Magalhães,
Arrochellas Galvão e Vicente Neiva, o Sr.
presidente abriu a sessão.

Lida e sem debate approvada a acta da
sessão anterior, despatchado o expediente que
foi lançado no livro respectivo, o Sr. presiden-
te deu conhecimento ao tribunal do conteúdo
de um officio do almirante chefe do Estado
Maior General da Armada, tratando do con-
selho de guerra do marinheiro nacional An-
tonio Soares da Silva; feita a distribuição dos
processos em mesa, como adiante se verá,
seguiram-se os julgamentos.

Appellações criminaes

Relator, o Sr. ministro Dr. Acyndino de
Magalhães:

Capital Federal — Appellação n. 212 — Ap-
pellante, o conselho de guerra; appellado,
José Sabino Ribeiro, marinheiro nacional de
1ª classe, accusado de deserção. Condemna-
do pelo conselho de guerra a seis mezes de
prisão com trabalho, como incurso no grão
minimo do art. 117 do Código Penal Militar.
—O tribunal negou provimento á appellação,
para confirmar a sentença recorrida.

Capital Federal — Appellação n. 232 — Ap-
pellante, o conselho de guerra; appellado,
Horacio Heraclito Campello de Souza, 1º te-
nente do 5º regimento de artilharia montada,
accusado de aggressão a superior.—Absolvido
pelo conselho de guerra. O tribunal negou
provimento á appellação, para confirmar, por
seus fundamentos, a sentença recorrida.

— Relator, o Sr. ministro Dr. Arrochellas
Galvão:

Capital Federal — Appellação n. 177 — Ap-
pellante, o conselho de guerra; appellado,

Santino Corrêa da Silva, soldado do 1º regimento de artilharia montada, acusado de homicídio. Condenado pelo conselho de guerra a 20 annos de prisão com trabalho. O tribunal deu provimento á appellação, para, reformando a sentença appellada, condemnar o réo a 15 annos de igual prisão, como incurso no gráo médio do art. 150, § 1º do Código Penal Militar.

Capital Federal — Appellação n. 256 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Norberto Fernandes dos Santos, soldado da 5ª companhia de metralhadoras, acusado de deserção. Condenado pelo conselho de guerra a 22 e meio mezes de prisão com trabalho, como incurso no gráo sub-médio do art. 117 do Código Penal Militar. O tribunal negou provimento á appellação para confirmar a sentença recorrida.

—Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva: Estado do Rio Grande do Sul — Appellação n. 201 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Francisco Cunha, soldado do 3º batalhão de engenharia, acusado de homicídio. Absolvido pelo conselho de guerra. O tribunal negou provimento á appellação para confirmar a sentença recorrida.

Encerrou-se a sessão ás 15 horas e 30 minutos. — O secretario, tenente-coronel Abeylard de Queiroz.

CAUSAS DISTRIBUIDAS E A JULGAR NAS SESSÕES SUBSEQUENTES

Relator, o Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Capital Federal — N. 258 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Antonio Soares da Silva, marinho nacional de 2ª classe.

Capital Federal — N. 261 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Hermenegildo Gomes Soares, soldado do batalhão naval.

—Relator, o Sr. ministro, Dr. Arrochellas Galvão:

Estado do Rio de Janeiro — N. 257 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Manoel Ferreira dos Santos, marinho nacional grumete.

N. 259 — Estado do Rio Grande do Sul — Appellante, o conselho de guerra; appellado, João Francisco da Lima Segundo, soldado do 11º regimento de cavallaria.

—Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva: Estado do Paraná — (Embargos) — N. 127 — Embargante, José Guilherme Ramos, soldado do 4º regimento de infantaria; embargado, o accórdão deste tribunal.

Estado do Rio Grande do Sul — N. 260 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Bernardino de Souza, soldado do 5º corpo de obuses.

36ª SESSÃO JUDICIARIA, EM 11 DE AGOSTO DE 1916
Presidencia do Sr. ministro marechal Teixeira Junior

A's 12 horas, achando-se presentes os Srs. ministros, almirante Julio de Noronha, genraes Carlos Eugenio, Olympio da Fonseca e Vespasiano de Albuquerque, Drs. Acyndino de Magalhães, Arrochellas Galvão e Vicente Neiva, o Sr. presidente abriu a sessão. Lida o sem debate approvada a acta da sessão anterior, assignado o expediente, que foi lançado no livro respectivo, seguiram-se os julgamentos.

Appellações criminaes

Relator, o Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Estado de São Paulo — Appellação n. 250 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Aristides Basilio de Albuquerque, anseçada da 3ª bateria de artilharia de posição, ac-

cusado de lesões corporaes. — O tribunal negou provimento á appellação necessaria interposta da decisão do dito conselho, que preliminarmente annullou o processo por não ter sido dado ao réo, que é do menoridade, carador no conselho de investigação, contra o disposto no art. 169, letra g do Regulamento Processual Militar, confirmando, assim, a decisão recorrida.

Estado do Rio Grande do Sul — N. 182 — (Embargos) — Embargante, Querino Barbosa, cabo de esquadra da 3ª companhia de metralhadoras; embargado, o accórdão deste tribunal que condemnou o réo, ora embargante, por crime de furto a 15 mezes de prisão com trabalho, como incurso no gráo médio do art. 154, do Código Penal Militar. — O tribunal desprezou os mesmos embargos pela insubsistencia de suas razões, mandando que subsista o accórdão embargado por ter sido proferido de accordo com a lei e prova dos autos.

—Relator, o Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Capital Federal — N. 62 (Embargos) — Embargantes, Luiz Antonio Moreira, José Jovino e Antonio José de Souza, todos soldados do 53º batalhão de caçadores, accusados de fuga; embargado, o accórdão deste tribunal que condemnou os réos, ora embargantes, a quatro annos de prisão com trabalho, como incurso no gráo maximo do art. 107 do Código Penal Militar. — O tribunal desprezou os ditos embargos pela insubsistencia de suas razões e mandou que subsista o accórdão embargado, proferido de accordo com a lei e prova dos autos. Contra o voto vencido do Sr. ministro marechal Teixeira Junior que votou pela accettazione dos embargos, condemnando os embargantes a tres annos de prisão.

Estado do Paraná — Appellação n. 186 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, José André Dias, soldado do 5º regimento de infantaria, accusado de homicidio involuntario. Condenado a dois mezes de prisão com trabalho. — O tribunal deu provimento á appellação, para annullar todo o processado, a partir do titulo de convocação por preterição do art. 14 do Regulamento Processual Criminal Militar, restituindo-se os autos á autoridade competente, para fins ultteriores de direito.

Estado do Rio Grande do Sul — Appellação n. 126 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Manoel Alcides, soldado do 5º regimento de cavallaria, accusado de deserção. Condenado a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no gráo minimo do art. 117, do Código Penal Militar. — O tribunal negou provimento á appellação para confirmar a sentença recorrida.

—Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva:

Capital Federal — Appellação n. 222 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Benigno Ribeiro Torres, marinho nacional de 2ª classe, accusado de insubordinação. — O tribunal negou provimento á appellação necessaria interposta da decisão do dito conselho que annullou o processo da convocação do referido conselho de guerra em deante por ter sido este convocado por autoridade differente daquella que convocou a de investigação, para confirmar, por seus fundamentos, a decisão recorrida. Contra os votos vencidos dos Srs. ministros marechal Teixeira Junior e Dr. Vicente Neiva. — O accórdão foi lavrado pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães, na forma do art. 32 do regimento interno.

Estado do Paraná — Appellação n. 219 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, José Ferreira dos Santos, soldado do 4º grupo de artilharia montada, accusado de lesões

corporaes. Absolvido pelo conselho de guerra. — O tribunal negou provimento á appellação, para confirmar a sentença recorrida.

Encerrou-se a sessão ás 15 horas. — O secretario, tenente-coronel Abeylard de Queiroz.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de agosto de 1916

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico, do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e em solução ao vosso officio n. 1.573, de 19 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao guarda rondante da 4ª divisão dessa estrada Adolpho Thomé da Rosa a gratificação adicional de 10 % sobre sua diaria, a partir de 1 de abril de 1911, por ter completado dez annos de effectivo serviço (aviso n. 469).

Requerimento despachado

Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, pedindo alugar carros da linha auxiliar da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Não pôde ser atendida.

Dia 19

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e á vista do que informastes em officio n. 1.710, de 27 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao praticante de machinista da 4ª divisão dessa Estrada, Afonso Carvalho de Sant'Anna, a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de 6500, a partir de 1 de abril de 1911, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 470).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e á vista do que informastes em officio n. 1.721, de 28 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao feitor de 2ª classe da 5ª divisão dessa Estrada, José Bento, a gratificação adicional de 50 % sobre a diaria de 4500, de 1 de abril de 1911 a 30 de junho do mesmo anno, e sobre a diaria de 5500, de 1 de julho de 1911 em deante, por ter completado 25 annos de effectivo serviço (aviso n. 471).

De conformidade com o disposto no numero VII paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e á vista da informação constante do officio dessa directoria n. 19, de 5 de janeiro de 1911, autorizo-vos a abonar ao operario de 4ª classe da 4ª divisão dessa estrada, José de Siqueira, a gratificação adicional de 10 % sobre a sua diaria, a partir de 1 de abril de 1911, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 472).

De conformidade com o disposto no numero VII paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e á vista do que informastes em officio n. 1.727, de 28 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao feitor da 5ª divisão dessa estrada, Manoel Rodrigues, a gratificação adicional de 10 % sobre a sua diaria de 45, a partir de 1 de abril de 1911, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 473);

De conformidade com o disposto no numero VII paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e á vista da informação constante do officio dessa directoria n. 1.337, de 6 de setembro de 1913, autorizo-vos a abonar a gratificação adicional de 10 % sobre a sua diaria, a partir de 9 de abril de 1911, ao trabalhador da 2ª divisão dessa estrada, Francisco Muniz, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 474);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e á vista da informação constante do officio dessa directoria numero 1.396, de 11 de outubro de 1913, autorizo-vos a abonar ao feitor da 5ª divisão dessa estrada, Simão Francisco da Cruz, a gratificação adicional de 10 % sobre a sua diaria, a partir de 1 de abril de 1911, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 475);

Afim de satisfazer a requisição da Camara dos Deputados, feita em officio n. 180, de 11 do corrente, cumpro providencias no sentido de ficar á disposição da mesa da mesma Camara o engenheiro dessa estrada, Fausto Proença, que vai ficar encarregado de organizar os trabalhos necessarios ao edificio onde terá de funcionar aquella casa do Congresso Nacional (aviso n. 476).

— Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

A vista do que expuzes em officio n. 244, de 2 do corrente, approvo a medida proposta do augmento de 50 % sobre a tarifa especial n. 2 dessa estrada, para o transporte de bovinos, em expedições de 100 ou mais cabeças, visto ter cessado o motivo que determinou em 1909 e em caracter provisorio a adopção da tarifa até agora em vigor (aviso n. 30).

Ministerio da Viação e Obras Publicas—
Directoria Geral de Viação—1ª secção—N. 18
—Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1916.

O Ministerio da Fazenda, em aviso numero 553, de 9 do corrente, attendendo ao que lhe foi solicitado, resolveu que ficasse á disposição deste ministerio o 2º escriptuario da Recebedoria do Districto Federal. Josino de Menezes, para exercer em commissão o lugar de chefe de contabilidade dessa estrada, o que declaro para vosso conhecimento e necessarios effectos; sendo que o referido escriptuario deverá ser considerado como estando em serviço deste ministerio, a partir da data do supranotado aviso da Fazenda, quando se apresentou para ter exercicio.

Saude e fraternidade.—A. Tavares de Lypa.—Sr. director da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá.

Requerimento despachado

João Ribeiro dos Santos, feitor de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo o abono da gratificação adicional de 30 %,—Prove ter completado 25 annos de serviço até 1912.

Segunda secção

Expediente de 17 de agosto de 1916

Sr. procurador geral da Fazenda Publica:
Entre o ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e a Companhia Estrada de Ferro do Dourado foi celebrado contracto, em 29 de julho de 1910, para a construcção de 53 kilometros de uma linha ferrea entre Ibitinga o rio Tietê, 36 kilometros do ponto mais conveniente do ramal de Bocaina a Barcary, até a

estação de Ayrosa Galvão, servindo á cidade de Jahu, em S. Paulo, mediante as clausulas que junto vos são remetidas.

Este contracto foi modificado pelo decreto n. 10.116, de 5 de março de 1913, na parte que se refere ao ponto de partida da linha, que passou a ser em S. João das Três Barras, em vez de Ibitinga. A companhia obrigou-se a, dentro do prazo de um anno, contado da data da assignatura do contracto, apresentar ao Governo Federal o reconhecimento geral do traçado e no de dous annos, a partir da mesma data, apresentar os estudos definitivos do primeiro trecho e os dos trechos seguintes dentro dos seis mezes anteriores á conclusão do trecho precedente (clausula IV) e, seis mezes após a approvação pelo Governo Federal dos estudos definitivos de cada trecho, devia ser começada a construcção, cuja conclusão deveria estar terminada no prazo de tres annos a contar da data do seu inicio (clausula V), sob pena de revisão do contracto relativo á linha que não fosse construída, salvo prorrogação por motivo justificado, a juizo do Governo (clausula XI). Obrigou-se tambem a companhia a entrar para o Thesouro Nacional, por trimestres adiantados, com a contribuição de 1:500\$ destinada ao pagamento do fiscal da execução do contracto (clausula XV).

Esta obrigação deixou de ser cumprida desde o 2º semestre de 1913, conforme se verifica do officio do chefe do 7º districto da Inspectoria Federal das Estradas, junto por cópia.

Além disto, em contrario á clausula XVII do seu contracto, a companhia hypothecou suas linhas em garantia de um emprestimo de 22 milhões de francos. Apesar de já ter a companhia construido 54 kilometros das linhas do contracto, nenhum delles teve o exame ou approvação prévia do Governo Federal, como preceitua a clausula IV e, portanto, incorreu a companhia na pena de rescisão do seu contracto, de conformidade com a clausula XI do mesmo. Não podendo a rescisão ser declarada por decreto do Governo, independente de interpeção ou acção judicial, convém que por essa procuradoria sejam tomadas as necessarias providencias no sentido de ser a rescisão decretada pelo poder competente, visto como se trata de um contracto oneroso, cujos encargos o Governo se empenha em alliviar, e ao qual evidentemente a concessionaria não cuidou de dar execução, com o devido respeito ás obrigações contrahidas com o Governo Federal.

Dia 18

Sr. inspector federal das Estradas:

Attendendo ao que requereram Carlos Vianna Junior & Comp., proprietarios da Usina S. Carlos, e de accordo com as informações prestadas em vosso officio n. 492/S, de 4 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que fica autorizada a venda complementar dos accessorios relativos aos doze kilometros de trilhos que lhes foram cedidos por aviso n. 107, de 4 de maio ultimo, vigorando o preço de 100\$ a tonelada, no proprio lugar onde se acham e devendo o pagamento ser feito na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, mediante guias para retirada do referido material.

Estrada de Ferro Central do Brazil

Requerimentos despachados

Dia 17 de agosto de 1916

Agenor Francisco Teixeira. — Aceito o fiador.

Afonso Ferreira. — Concedo 90 dias, sem vencimentos.

Alvaro Ferreira da Silva. — Deferido.

Americo Andrade Sardinha. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Amelia Telles de Alarcão. — Deferido.

Aniz o João Baptista. — Restitua-se, median-
te recibo.

Antonio Soares. — Concedo 60 dias, com dous terços da diaria.

Antonio Francisco Simões. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Antonio José Soares Netto. — Como pede.

Antonio Leite. — Concedo 60 dias, com abono integral.

Antonio Mariano da Silva. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Antonio Martins da Fonseca. — Como pede.

Benvindo Antonio Ribeiro. — Não ha vaga.

Benedicto Rodrigues. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Bernardino Pires. — Concedo 90 dias, com abono integral.

Botelho Oliveira. — Deferido.

Castorino Francisco Pinheiro. — Concedo 90 dias, com abono integral.

Custodio Gonçalves de Souza. — Concedo sem vencimentos.

Carlos de Carvalho. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Dario Bento Pereira. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Decoddes dos Santos Pinto Filho. — Restitua-se mediante recibo.

Dionysio Guigni Capolli. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Ernesto Baptista Fernandes. — Aceito o fiador.

Ernesto Martins da Rocha. — Deferido.

Euzebio Sobral. — Concedo 30 dias, com abono integral.

Evaristo Benedicto dos Santos. — Concedo 45 dias, com abono integral.

Evaristo Pereira de Vasconcellos. — Não ha vaga.

Fernando Vieira de Castilho. — Concedo 40 dias, com dous terços da diaria.

Francisco Dias. — Indeferido.

Heitor Eugenio da Silveira. — Concedo 30 dias, com abono integral.

Henrique de Souza. — Concedo 90 dias, sem vencimentos.

Hermenegildo Nunes Rodrigues. — Aceito o fiador.

Horacio Queiroz. — Concedo 60 dias, com dous terços da diaria.

Ildefonso da Costa Guimarães. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Jayme José Jorge. — Concedo durante o corrente anno.

Jerouymo Nonato Soares. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

João Antonio Ribeiro. — Não ha vaga.

João José Amancio. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

João Mattoso Cordeiro. — Deferido.

João Monteiro. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Joaquim Antonio Corrêa Netto. — Aceito a fiadora.

Joaquim Moreira da Silva. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

José Caravelli. — Deferido.

José Fernandes da Fonseca Porto. — Como pede.

José de Menezes. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

José de Oliveira Silva Salazar. — Concedo 30 dias, com abono integral.

Manoel Candido. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Manoel Ferreira. — Concedo 30 dias, com abono integral.

Manoel Francisco de Castro Leal. — Como pede.

Nilo Neves de Araujo. — Archive-se.

Oscar Augusto Camello. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Oscar Setubal. — Archivo-se.
Quirino dos Santos. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE AGOSTO DE 1916

Requerimentos despachados

Francisco Way. — Pague-se 335760, por conta do responsavel indicado.

Pereira Almeida & Comp. — Autorizo a Estrada de Ferro Central do Brazil a pagar, por conta da Estrada de Ferro Oeste de Minas, a quantia de 25\$182.

Brandão Alves & Comp. — Autorizo a Estrada de Ferro Central do Brazil a pagar 49\$286, por conta desta estrada.

Marinho Pinto & Comp. — Autorizo a Estrada de Ferro Central do Brazil a pagar 40\$, por conta desta estrada.

Gastão Dias. — Junte procuração de Machado Mello & Comp.

Lucas Evangelista. — O volume a que allude o requerente encontra-se na estação de João Pinheiro, á disposição do destinatario, que ainda não o procurou.

Alvaro José Souto. — O reclamante não pôde exigir da estrada a entrega de material diferente do que consta do conhecimento. Reclame a diferença de peso, mas, do material que despachou o si lhe convier.

P. Fr. Candido Wrooms. — O director só pôde dar material com ordem do Sr. ministro.

Nelson Pereira da Silva. — Não. São funções incompatíveis em estação de movimento.

Mario & Gontijo. — A industria citada não gosa de abatimento algum.

Rubem José do Carvalho. — O requerente não se feriu em serviço, porque não é sua função andar entre carros em manobras.

José A. Martinho Saudim. — Forneça-se o material, fazendo o requerente a cerca.

Benedicto A. Teixeira. — Não ha o que deferir. O requerente já tem fiador accito pela Directoria da Estrada.

Alvaro Rocha. — Indeferido. A estrada está ao lado de uma via publica e não podiam, pelo estatuto municipal, vagar os animaes pela rua. Tendo, além disto, sido casual o facto, não ha culpabilidade por parte do machinista, que empregou os meios ao seu alcance, segundo os depoimentos do pessoal do trem, para evitá-lo.

Theodor Wille & Comp. — Indeferido, pois do inquerito feito do accidente que motivou a presente reclamação verificou-se ter sido elle inteiramente casual.

Joaquim Souza Pinto. — Indeferido. A estação de Divinópolis tem restaurante e não ha motivo para a concessão pedida.

Arthur Olyntho de Souza. — A estrada não pôde dispor do terreno pedido.

Josephino Guimarães. — Não ha o que deferir. Verificada a suspensão do requerente, cessaram todas as suas regalias de funcionario.

José Loureiros Santos. — Não tem razão, segundo as informações.

Flavio José, Manoel Monteiro, João José, Secundino dos Santos, Bento dos Santos, Gastão D. Maia, Homero A. Pereira, José G. Duarte, Alípio G. dos Santos, José Marçal, Brasileiro P. Sant'Anna, José Silvestre e Joaquim J. de Oliveira. — Deferido, com dous terços.

Manoel Lourenço Costa, José Lucindo, Alberto Pereira da Silva, Gastão Dias, José Bernardino da Silva, José Joaquim Dias, Zulmira Augusta Barbosa, Ernesto Monteiro do Nascimento e Bento dos Santos. — Deferido.

Manoel Loureiro Pinto, Carlos R. Guimarães, José A. de Faria, Josias Fonseca e Antonio Martins. — Deferido, sem vencimentos.

Antonio Teixeira, Eugenio Braga e Joaquim Cactano. — Deferido, como propõe o Trafego. Mesquita & Irmão e Avila & Irmão. — Deferido, de accordo com o parecer da Contabilidade.

Francisco Rodrigues Duarte. — Deferido, com abono integral, na forma da lei.

José Loureiro dos Santos. — Deferido, providencie o Trafego.

Simões Baeta & Comp. — Deferido, de accordo com a informação.

Ovidio de Sousa Guerra. — Deferido, processem-se.

José C. Velloso e Dante Andrade. — Deferido. João Proença. — Concedo.

Avellino José da Silva. — Concedo, na forma da lei.

Salomão Nepomuceno e Guimarães. — Sim, como propõe a Locomoção.

João Amaral. — Sim, por equidade.

José Rodrigues de Andrade. — Encaminhe-se.

José L. Zeringotha, Modesto P. Zeringotha, Joaquim A. Cordeiro, Aribur Moreira, João G. de Oliveira, Custodio Moreira e Mario Saldanha. — Junte-se á carta de fiança.

Belizario A. de Souza e José C. Velloso. — Não convem.

Custodio de Assis, José Venancio da Luz, José Ferreira de Souza e Silvino José da Silveira. — A estrada não precisa de mais praticantes.

Realino Thiago, Hldefonso Americo da Costa e outros. — Completem o sello.

Garcia de Paiva e Pinto. — Sollem com estampilhas federaes os documentos que juntaram á petição.

João Martins do Valle e Ricardo de Paula. — Sollem e voltem, querendo.

Albino de Souza Machado. — Não ha vaga. Adomiram Custodio de Abreu. — Selle com estampilhas federaes no valor de 600 réis.

Domingos Antonio de Oliveira. — Opportunamente será atendido.

Antonio Carvalho. — Aguarde oportunidade, que será atendido.

Paternostro & Irmão e João Alves. — Satisfacam as exigencias da Contabilidade.

Codinho, Faleiro & Comp., Modesto Soares, Josephino Guimarães, João Gabriel & Irmão e Maria Henrique. — Indeferido, de accordo com a informação.

José Vicente & Filhos. — Indeferido, em face do parecer.

Hldefonso Americo da Costa e outros. — Concedo com o parecer do Sr. Dr. chefe do Trafego.

José de Oliveira Costa. — Dou a exoneração pedida.

Neitier G. Lima. — Não é mais necessario.

Luiz Moreira de Almeida. — Aguarde solução do processo a que está subme tido.

Baptista & Irmãos. — Certifique-se o que constar.

Francisco R. de Almeida. — Não ha o que deferir.

Gustavo Soares Branco. — Não ha mais razão de ser.

João Gulikers e Joaquim Ernesto Coutinho. — Submettam-se a concurso.

Abraão de Oliveira Leite. — Restitua-se.

— O Sr. director officiou:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, prestando novos esclarecimentos sobre a indemnização pretendida por Antonio Amabile;

Ao mesmo, idem, idem, idem, idem, do Sr. Benjamin Moreira da Rocha;

Ao mesmo, informando o pedido para o lastreamento com pedra britada do ramal do Pará, feito pelo presidente da camara daquelle cidade;

Ao Sr. chefe de policia de Minas Geraes, remettendo o auto de apprehensão de uma cedula falsa de 100\$, em Itaúna;

Ao mesmo, remettendo uma cedula falsa de 50\$, apprehendida pela thesouraria da estrada;

Ao procurador seccional da Republica no Estado de Minas Geraes, remettendo o processo relativo ao desfalque dado pelo conferente João Baptista Solar;

Ao Sr. director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas, respondendo negativamente ao officio n. 802, de 31 de julho findo;

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, devolvendo, pela segunda vez, a factura n. 104, relativa ao fornecimento de 100.000 kilos de carvão Cardifl.

A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte, foram requisitados os seguintes pagamentos:

Officio n. 228 — Villas Boas & Comp., 354\$600; Viegas, Faleiro & Comp., 22\$500, 988\$ e 133\$; C. Industrial Pitanguyense, 81\$600; A. Yunes & Irmãos, 128\$; José C. Cabral, 93\$; Corrêa Lima & Comp., 1:000\$000;

Officio n. 229 — Viegas, Faleiro & Comp., 170\$000;

Officio n. 240 — Dias & Firmo, diversas, 19:473\$200; José M. C. Felipe, diversas, 11:891\$950; Viegas, Faleiro & Comp., diversas, 1:548\$760;

Officio n. 246 — Castro de Almeida & Comp., 330\$; Antonio Elieser, 61\$600; Manoel Nicoláo Junior, 754\$600;

Officio n. 249 — José M. C. Felipe, diversas, 30:089\$450; Dias & Firmo, diversas, 26:230\$050; Casa Arthur Hass, 119\$; Francisco A. Fonseca & Comp., 449\$200; José Moreira de Alvarenga, 108\$; Viegas, Faleiro & Comp., 516\$000.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 18 do corrente, foi posto em disponibilidade, na forma da lei, conforme pediu, o engenheiro Ernesto de Otero, chefe de secção addido á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Expediente de 18 de agosto de 1916

Declarou-se á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes que, á vista das razões allegadas, fica prorogado por mais dous annos o prazo concedido ao Banco do Brazil para edificar nos terrenos da sua propriedade no cães do porto desta Capital (aviso n. 236).

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 19 de agosto de 1916

Tenente-coronel John H. Lownds, pedindo se declare si ha algum inconveniente no pretendido armamento de um terreno de sua propriedade sito á rua Alegria, S. Christovão, dividido por uma faixa de 13 metros de largura em toda a extensão, pertencente á União, ligando aquella rua á dobr. Ferreira de Araújo, para o fim de poder se accito pela Prefeitura. — Dirij-se ao Congresso Nacional, visto tratar-se de cessão á Prefeitura do Districto Federal de um proprio nacional.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 18 de agosto de 1916

Sr. ministro da Fazenda: Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga por exercicios findos ao pr...

titante machinista da Estrada de Ferro Central do Brazil, José Francisco de Souza, de accordo com a inclusa folha, a importancia de 185\$950, de gratificação adicional sobre os vencimentos de abril a dezembro de 1911. A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação «Pessoal, adicionais, locomoção, 4ª divisão» verba 6ª, art. 31 da lei orçamentaria do exercicio de 1911 (aviso n. 2.987).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga por exercicios findos a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, a quantia de 232:900\$, relativa á garantia de juros que lhe cabe, com referencia á linha de Jaguará a Araguary, quanto ao 2º semestre de 1915, de accordo com os inclusos documentos. Quando corrente o exercicio, a despesa deveria ser classificada na consignação «Importancia dos juros de 6 %, sobre o capital de 8.430:000\$»—Estrada de Ferro Mogyana (prolongamento de Jaguará a Araguary) da verba 5ª, art. 29 da lei numero 2.921, de 5 de janeiro de 1915 (aviso n. 2.988).

Em resposta ao vosso aviso n. 268, de 5 de julho ultimo, tenho a honra de remetter-vos, por cópia, o officio n. 1.859, de 8 do corrente, da Estrada de Ferro Central do Brazil, acompanhado do respectivo processo de aquisição de terreno em Mangaratiba, de propriedade de Agostinho José Pacheco, o qual contém os esclarecimentos solicitados naquello aviso (aviso n. 2.989).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a João José Ferreira Junior a inclusa conta no valor de 776\$, proveniente de trabalhos executados, no corrente anno, em proveito deste ministerio, com relação ao estudo da revisão de contractos com empresas de construção de portos.

A despesa deverá correr por conta da Caixa Especial de Portos, pela consignação «Eventuaes» da verba destinada á Administração Central da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, pelo art. 87 da lei orçamentaria vigente (aviso n. 2.990).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a João José Ferreira Junior a inclusa conta no valor de 1:30\$, proveniente de trabalhos executados, no corrente anno, em proveito deste ministerio, com relação ao estudo da revisão de contractos com empresas ferro-variarias.

A despesa deverá correr pela consignação «Eventuaes» da verba 11ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.991).

Rogo vos dignéis ordenar as necessarias providencias no sentido de ser transferida para o Thesouro Nacional, á disposição da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, a quantia de 1:750\$ por conta da verba distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, para o pagamento ao 2º escriptuario addido Alberto Lecomte Perriraz, no corrente exercicio, de accordo com a tabella que acompanhou o aviso deste ministerio n. 908, de 20 de março do corrente anno, afim de occorrer aos pagamentos relativos aos mezes de agosto a dezembro do corrente anno visto ter sido o referido escriptuario removido para servir na administração central da mesma inspectorio (aviso n. 2.992).

Requerimentos despachados

Rufino Pandolf, machinista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo pagamento da gratificação adicional correspondente ao periodo de abril a dezembro de 1911.—Dirija-se ao Ministerio da Fazenda a quem foi solicitado o pagamento por aviso n. 684, de 1 de março de 1913.

Plinio Alves da Luz, telegraphista de 3ª classe da mesma estrada, pedindo pagamento da gratificação adicional no mesmo periodo.

—Dirija-se ao refer do ministerio a quem foi solicitado o pagamento por aviso n. 3.767, de 13 de dezembro de 1912.

José Pinto Bastos, conductor de trem de 2ª classe da mesma estrada, pedindo pagamento de gratificação adicional no mesmo periodo.—Dirija-se ao referido ministerio a quem foi solicitado o pagamento por aviso n. 3.793, de 16 de dezembro de 1912.

João Pereira Reis, official de 4ª classe da mesma estrada, pedindo pagamento de gratificação adicional no mesmo periodo.—Dirija-se ao referido ministerio a quem foi solicitado o pagamento por aviso n. 625, de 26 de fevereiro de 1913.

Antonio Barbosa Galvão, operario da mesma estrada, pedindo pagamento de gratificação adicional no mesmo periodo.—Dirija-se ao referido ministerio a quem foi solicitado o pagamento por aviso n. 1.802, de 19 de maio do corrente anno.

Dia 19

Sr. ministro da Fazenda :

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional sejam pagas as inclusas contas relacionadas no valor total de 1:831\$690 de que é credor o Lloyd Brasileiro, provenientes de transportes feitos no corrente anno, em proveito das novas obras contra os efeitos da secca.

A despesa deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 11.834, de 22 de dezembro de 1915 (aviso n. 2.993).

Dignae-vos ordenar as necessarias providencias afim de que, por conta do credito aberto pelo decreto n. 12.140, de 19 de julho ultimo, seja feita pelo Thesouro Nacional a distribuição das seguintes verbas no valor total de 1:200:000\$ para occorrer ás despesas com as obras novas em execução contra os efeitos da secca:

A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piauí, a quantia de 40:000\$, para ser entregue, como adiantamento, ao engenheiro Jorge Eugenio Boltshauser, e destinada á conclusão do açude Anajás, em Riperipê;

A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, a quantia de 720:000\$000, para que sejam feitos os seguintes adiantamentos:

a) de 50:000\$ ao engenheiro João Pompeu de Souza Magalhães, para o proseguimento das obras da estrada do rodagem de Sobral a Mococa;

b) de 150:000\$, ao engenheiro Arrigo Werneck Ross, para a conclusão das obras da estrada de rodagem de Baturité a Guarimirangá;

c) de 130:000\$ ao engenheiro Domingos Romulo da Silva Campos, para a conclusão das obras do açude Patos e liquidação das do açude Mulungú;

d) de 90:000\$ ao engenheiro Floro Edmundo Freire, para a conclusão das obras dos açudes Parasinho e Varzea da Volta;

e) de 200:000\$ ao engenheiro Pedro Ciarlini, para o proseguimento das obras do açude Riacho do Sangue;

f) de 100:000\$ ao engenheiro José Francisco Coelho Sobrinho, para o proseguimento das obras da estrada de rodagem do Cajazeiras a Souza;

A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, a quantia de 250:000\$ para que sejam feitos os seguintes adiantamentos:

a) de 50:000\$ ao engenheiro Flavio Torres Ribeiro de Castro, para o proseguimento das obras dos açudes Pessoa, Arapuá, Vinte e Cinco de Março e Poço de Varas;

b) de 100:000\$ ao engenheiro Roberto Miller, para o proseguimento das obras da estrada de rodagem de Macau a Assu;

c) de 100:000\$ ao engenheiro Antonio Marques de Brito Amorim, para o proseguimento das obras da estrada de rodagem de Mossoró a Alexandria.

A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba a quantia de 50:000\$ para ser entregue como adiantamento ao engenheiro Giles Guilherme Lane e destinada ao proseguimento das obras da estrada de rodagem de Campina Grande a Patos.

A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco a quantia de 80:000\$, para ser entregue como adiantamento ao engenheiro Lincoln Perry de Almeida e destinada ao proseguimento das obras da estrada de rodagem de Rio Branco a Buique.

A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe a quantia de 60:000\$, para ser entregue como adiantamento ao engenheiro José Mathias Leite Lampaio e destinada á conclusão das obras de aterro e drenagem em Propriá (aviso n. 2.994).

Transmittindo-vos por cópia o incluso officio da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, solicito-vos que sejam dadas as necessarias providencias no sentido de serem escripturadas como renda da mesma estrada as importancias cujo pagamento foi requisitado em seu favor pelos avisos deste ministerio ns. 1.777 e 1.907, de 19 e 20 de maio ultimo (aviso numero 2.995).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga por exercicios findos, ao servente da Directoria Geral dos Correios José Demetrio Ferreira, a importancia de 304\$878, proveniente da diaria adicional a que o mesmo fez jus durante o anno de 1912, conforme o incluso requerimento.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ter sido escripturada na sub-consignação «Gratificação adicional de 10, 20, 30 %, etc. Vencimentos e gratificações diversas—Pessoal—titulo—Directoria Geral—verba 2ª art. 33 da lei orçamentaria do exercicio de 1912 (aviso n. 2.996).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga, por exercicios findos, ao servente da Directoria Geral dos Correios José Demetrio Ferreira, a importancia de 304\$045, correspondente á diaria adicional a que o mesmo fez jus em 1913, conforme o incluso requerimento incluso.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ter sido escripturada na sub-consignação «Gratificação adicional de 10, 20 e 30 % etc». Vencimentos e gratificações diversos—Pessoal, titulo—Directoria Geral, verba 2ª art. 49 da lei orçamentaria do exercicio de 1913 (aviso n. 2.997).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga, por exercicios findos, ao servente da Directoria Geral dos Correios José Demetrio Ferreira, a importancia de 304\$045, referente á diaria adicional a que o mesmo fez jus em 1914, conforme o incluso requerimento.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ter sido escripturada na sub-consignação «Gratificação adicional de 10, 20 e 30 % etc». Vencimentos e gratificações diversos—Pessoal, titulo—Directoria Geral, verba 2ª, art. 64 da lei orçamentaria do exercicio de 1914 (aviso n. 2.998).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a The Rio de Janeiro Tramway Light & Power a quantia de 29\$250 em que importa a inclusa conta de consumo de energia electrica em maio ultimo, na 6ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material—6ª divisão» verba 6ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.999).

Em officio n. 1.818, de 14 do corrente,

expõe a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil que a Thesouraria Geral do Thesouro Nacional reconseu-se a receber as guias que para alli expediu de recolhimento da importancia de 431\$100 e de uma cautela provisoria de 23 apolcos do Estado de S. Paulo, no valor de 500\$ cada uma, sob o n. 338, allegando não se achar autorizada a fazel-o.

Solicita-lo-vos providencias no sentido de poder ser feito o recolhimento de que se trata, cabendo informar-vos de que tais valores foram recebidos pela dita estrada com minha autorização, em pagamento do credito de 39:770\$500, de que ora deveora a Estrada de Ferro Campos de Jordão, encampada por aquelle Estado, em virtude da sentença do juiz de direito da 1ª Vara Civil da respectiva capital (aviso n. 3.000).

Em additamento ao aviso n. 2.630, de 11 de julho ultimo, remetto-vos a inclusa conta relativa aos trabalhos executados durante o mez de junho ultimo, no valor de francos 445.966,32, pela Société de Construction du Port de Pernambuco no porto do Recife (aviso n. 3.001).

Digno-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga á Société Anonyma du Gaz do Rio de Janeiro a quantia de 393:663\$282, em que importam as inclusas contas provenientes da illuminação a gaz das ruas, praças e jardins desta capital e da illuminação electrica da area approvada da cidade, Quinta da Boa Vista e parque do Palacio Presidencial, durante o mez de julho proximo passado. A despesa deverá ser creditada na consignação—Société Anonyma du Gaz, verba 10ª art. 87 da vigente lei organica, sendo 198:334\$541 na parte papel e 193:334\$541 na parte ouro (aviso n. 3.003).

—

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 18 de agosto de 1916

Maria Nerys Pacheco, pedindo os favores do montepio, na qualidade de irmã solteira do finado contrahente Saturnino Rodrigues Pacheco, carteiro de 1ª classe dos Correios da Bahia.—Apresente certidão de casamento dos paes do finado, do obito da mãe deste, occorrido antes do anno de 1891; nota do obito do funcionario, extrahida do registro legalmente rectificado quanto ao seu verdadeiro nome que é Saturnino Rodrigues Pacheco; nova justificação em juizo, nos termos da circular n. 42, de setembro de 1904, do Ministerio da Fazenda, para supprir a falta do registro do nascimento do funcionario, da qual conste o motivo por que não foi encontrado o alludido registro; e faça reconhecer por notario desta Capital as firmas dos signatarios das certidões do seu nascimento e das negativas do nascimento do *de cujus* e dos obitos de sua irmã Rufina e seus paes e, finalmente, habilite-se de accôrdo com o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1856, de cuja habilitação deverá tambem constar não só todo o verdadeiro estado de familia do funcionario na data do seu obito como tambem o estado civil da habilitação e si vivia ou não ella em companhia e ás expensas do funcionario.

Otilia Ferreira de Mello, pedindo certidão de seu filho de pensionista do montepio.—Certifique-se.

Mario Vidal da Cunha Bastos, ex-fiel de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios, pedindo autorização para continuar a contribuir para o montepio e para pagar a joia do mesmo.—Deferido.

Luiz Antonio Tassara de Padua, ex-carreiro de 2ª classe da agencia do correio de Barbacena, idem.—Deferido.

Dia 19

Henricte Phym Laclette, pedindo os favores do montepio, como viuva de Jean Antonio Loustalos Laclette, ex-inspector geral do trafego da E. de F. Central de Pernambuco.—Deferido.

Cecilia Ramos de Almeida, pedindo os favores do montepio, na qualidade de viuva de João de Castro Almeida, telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos.—Apresento nova justificação, da qual fiqué provada qual a verdadeira data do seu casamento com o contribuinte, se em 29 de julho de 1899, de accôrdo com a respectiva certidão, ou 29 de junho de 1899, como figura na justificação apresentada e bem assim si se conserva ou não em estado de viuvez.

Directoria Geral dos Correios e Telegraphos

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 18 de agosto de 1916

Ao presidente do Estado do Rio de Janeiro agradeceu-se a offerta que fez, com o seu officio de 1 do corrente, de um exemplar da mensagem com que abriu a 1ª sessão da actual legislatura da assembléa dos deputados do referido Estado (aviso n. 32).

Ao director do Serviço de Informações do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio communicou-se, em resposta ao seu officio n. 785, de 4 deste mez, que foram dadas as necessarias providencias para lhe serem enviadas as collecções dos relatorios deste ministerio, de 1913 e 1914, não sendo remetidas as de 1915, porque a bibliotheca desta Secretaria de Estado ainda não as possui e informou-se que, em tempo opportuno, lá foram enviadas ao Ministerio da Agricultura 50 volumes do relatório de 1913 e 10 do de 1914 (officio n. 18).

SEGUNDA SECÇÃO

Das portarias de 18 do corrente foram concedidas, na Inspectoria de Obras contra as Seccas, as seguintes licenças, para tratamento de saude:

De 90 dias, em prorrogação, com ordenado, ao encarregado de deposito, addido, Joaquim da Fonseca Pereira;

De seis mezes, com ordenado, ao official do 2º districto José Calazans de Brito Guerra.

Expediente de 19 de agosto de 1916

Deu-se conhecimento á Directoria Geral dos Correios do aviso n. 433, de 12 do corrente, dirigido ao Ministerio da Fazenda, com relação ao desfalque da Agencia do Correio da Avenida Rio Branco, afim de que providencie no sentido de ser satisfeito, com a possível urgencia, o que se promette na parte final do mesmo aviso.

O Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos foi autorizado a fazer a indicação de dois funcionarios da repartição a seu cargo, para servirem na commissão mixta de delegados deste ministerio e dos da Guerra e da Marinha, que será nomeada afim de estudar as communicações radio-telegraphicas no continente americano.

Solicitaram-se providencias ao Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos, no sentido de serem considerados como officiaes os telegraphistas que, nas estações telegraphicas do Estado do Rio Grande do Sul, com relação á exposição Agro-Pecuaria a realizarse em Porto Alegre no dia 20 de setembro proximo, forem apresentados pelo general Dr. Manoel Theophilus Barreto Vianna, presidente da commissão promotora do alludido certamen.

Deu-se conhecimento dessa providencia ao Ministerio da Agricultura.

Requerimento despachado

Graciliano Marques Pedreira de Freitas, pedindo reintegração no cargo de administrador dos Correios do Estado da Bahia.—O pedido será examinado opportunamente.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 19 de agosto de 1916

Raul Cornelio de Andrade Ribeiro, carteiro da agencia postal de Pelotas, Rio Grande do Sul, pedindo seja communicada á respectiva administração o que constar relativamente ao concurso de praticante que prestou quando em exercicio na agencia de Nova Friburgo-Rio de Janeiro.—Requeira por certidão, querendo.

Maximiano Rabello, carteiro addido á agencia de S. Felix, Bahia, removido para Parahyba, pedindo abono de ajuda de custo.—Como pede.

Bento Gomes da Rosa, carteiro de 3ª classe, Directoria Geral, pedindo para constar de seus assentamentos o tempo em que serviu como praça do Corpo de Bombeiros desta Capital.

Manoel Monteiro do Moraes, auxiliar de praticante da Directoria Geral, pedindo afastamento do exercicio de seu cargo pelo espaço de 60 dias, para tratar de sua saude.—Sim, nos termos do informado.

Oscar Domelvirio de Alencastro, servente de 1ª classe, Rio Grande do Sul, pedindo 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saude.—Sim, nos termos do informado.

Benjamin Assumpção, carteiro de 2ª classe dos Correios do Pará, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude.—Sim, como se informa.

Julio Augusto de Queiroz, agente embarcado dos Correios, Amazonas, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude.—Concedo, nos termos do informado.

Jayme Leopoldo de Magalhães, carteiro rural de 2ª classe, Directoria Geral, pedindo 30 dias de licença, para tratamento de saude.—Concedo, nos termos do informado.

Despachos do Sr. director geral

Dia 19 de agosto de 1916

Miguel Ignacio Faraco.—Certifique-se.
Joaquim dos Santos Leite.—Como pede.
Carlos Lopes Leal.—Deferido.
Benedicto da Silva Santos.—Deferido.
Joaquim J. de Sant'Anna.—Como requer.
João B. S. Corte Real.—Como requer.
Fernando Arthur Caldeira.—Como pede.
Arthur M. Piedado Junior.—Como pede.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

TERCEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 18 de agosto de 1916

American Trading of Brazil, solicitando redução de armazenagem para cinco volumes vindos de Liverpool pelo vapor Vasari e descarregados em dezembro do anno passado.—Indeferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

8ª sessão ordinária, em 18 de agosto de 1916

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DE VEIGA
— REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. LEONEL FILHO — SECRETARIO, DR. RANDOLPHO PAIVA JUNIOR

Presentes os Srs. directores Drs. Pedro Soares e Alfredo Valladão, e o sub-director L. R. Rosado, servindo de director, foi aberta a sessão:

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.718, de 29 de julho findo, pagamento de 4:400\$ a Carlos Moraya & Comp., proveniente de fornecimentos feitos em proveito da Directoria Geral de Estatística, no corrente anno. — Recusou-se registro á despesa, por impropriedade de classificação.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 110, de 12 do corrente, com a cópia do decreto n. 12.041, de 4 de maio ultimo, que rectifica o do numero 11.915, de 26 de janeiro deste anno, e referente á abertura do credito de 3618620 para o pagamento devido a Joaquim Pereira Bernardes em virtude de sentença judiciaria. — Deu-se registro ao credito.

Processo de concessão de meio-soldo e montepio a D. Adelia Cabral de Olinda Campello. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 349, da Directoria de Contabilidade da Guerra, de 12 do corrente, remetendo o numero do *Diario Official* de 9, em que se acham publicados os contractos celebrados pelo Collegio Militar do Rio de Janeiro com a Sociedade Anonyma Lavanderia Confiança, José Joaquim Martins e Anna Guerra Frago, para o serviço de lavagem e engomagem da roupa dos alumnos, e com Carvalho & Comp., Vicente Oliveira & Comp., e outros, para fornecimento de enxoval, fardamento e outras artigos, no 2º semestre deste anno. — Ordenou-se o registro dos contractos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.673, de 31 de julho findo, transmittindo o documento com que o Thesoureiro da Escola Nacional de Bellas Artes, Benito Maurell, prova ter restituído ao Thesouro Nacional a quantia de 3:600\$, que lho fôra adelantada, em virtude do aviso n. 1.697, de 5 de maio ultimo. — Mandou-se dar baixa na responsabilidade do dito thesoureiro, quanto ao citado adiantamento, feita a o registro dos contractos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 193, de 8 deste mez, com a cópia do contracto effectuado pela Directoria Geral dos Correios com J. P. da Cunha Pinto para execução de obras no edificio daquela repartição. — Autorizou-se o registro do contracto.

Processos:

De tomada de contas, sob n. 9.122, do ex-agente do Correio de Saltilho, no Estado de S. Paulo, Joaquim Francisco Valente. — Mandou-se lavar accórdão declarando quite o responsavel.

De prestação de fiança do escrivão da Collectoria Federal de Socorro, no Es-

tado de S. Paulo, de 700\$, em moeda corrente, como reforço da anterior. — Foi approved o reforço da fiança.

— Relatados pelo Sr. Dr. Alfredo Valladão:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 96, de 15 do corrente, pedindo reconsideração do despacho de 5 de maio deste anno, pelo qual este tribunal recusou registro á despesa, na importância de 28:631\$, relativa á aquisição de um terreno sito em Bello Horizonte, pertencente ao Dr. José Pedro Drummond e sua mulher e desapropriado pela Estrada de Ferro Central do Brazil, cujo pagamento foi requisitado por aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob n. 772, de 3 de março deste anno. — O tribunal resolveu ordenar o registro da despesa.

Processos:

De distribuição do credito de 7988914, ao Thesouro Nacional, para despesa da verba 17ª. — Registrou-se, feita a necessaria annullação.

De concessão:

De meio-soldo e montepio a D. Celina Gonçalves de Faria Veiga;

De aposentadoria:

Apostilla lançada no titulo do machinista da Estrada de Ferro Central do Brazil Diniz Moreira Lopes, para o abono de mais 1:410\$ annuaes.

Julgou-se legal a concessão das pensões e devidamente feita a dita apostilla, e ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 786, de 31 do mez passado, credito de 8:4598666, á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, por conta da verba 10ª. — Registrou-se a distribuição do credito, feita a devida annullação.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.937, de 12 do corrente mez, transmittindo cópia do decreto n. 12.163, de 9, que abre o credito especial de 24:410\$276, para pagamento á viúva do capitão de mar e guerra Francisco Spiridião Rodrigues Vaz, da differença de soldo que deixou de receber o referido official de 27 de novembro de 1882 a 10 de julho de 1912. — Deu-se registro ao credito.

Processos:

De tomada de contas, sob n. 7.490, do commissario da Armada Aristóteles Luiz Mendes, com o requerimento do mesmo, pedindo rectificação da provisão que lhe fôra expedida em 16 de fevereiro de 1914, sob n. 97. — O tribunal deliberou ordenar a revisão, afim de ser feita a rectificação do accórdão, quanto ao periodo da gestão do responsavel.

De prestação de fiança do collector das rendas federaes em Pouso Alto, no Estado de Minas Geraes, Francisco José Pizarro, de 600\$, em uma caderneta da Caixa Economica, como reforço da anterior. — Foi approved o reforço da fiança.

— Relatados pelo Sr. sub-director Luiz R. Rosado:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.743, de 1 do corrente, sobre a distribuição do credito de 2:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas, por conta da verba 17ª. — Fez-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 109, de 11 deste mez, remetendo cópia do decreto n. 12.159, de 9, que autoriza a emissão de apolices até a quantia de 25.000:000\$, juro de 5 %, papel, para o pagamento de prestações vencidas e por vencer das contractos re-

lizados pelo Governo da União, para a construção das estradas de ferro de Timbó a Propriá e outras. — Registrou-se o acto expedido com o citado decreto.

Processos de concessão:

De meio-soldo e montepio a D. Matilde Rosa de Barros e Silva;

De aposentadoria:

Apostilla feita no titulo do operario da Estrada de Ferro Central do Brazil, Manoel Pereira, para o abono de mais a importância diaria de 1\$400.

Julgou-se legal a concessão das pensões e devidamente feita a supradita apostilla, registrando-se a respectiva despesa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.806, de 9 do corrente, sobre a distribuição do credito de 2:409\$, á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, por conta da verba 36ª. — Fez-se o registro.

Processo de tomada de contas, sob n. 9.158, do ex-agente do Correio de Paciencia, no Districto Federal, Antonio de Paula Rodrigues. — Fez-se lavar accórdão julgando quite o mencionado ex-agente.

Foi julgada comprovada a applicação da quantia de 2328800, feita pelo porteiro da Caixa de Amortização, com despesas a seu cargo, no mez de junho ultimo, por conta de adiantamento que receberea.

Finalmente foi approved a redacção dos accórdãos lavrados nos processos julgados na sessão de 14 do corrente, e relativos ás contas do medico da Armada Dr. Arthur do Valle Lima, do secretario da Capitania de Portos Manoel da Costa Cunha Lima Filho, do pagador da Marinha Carlos Manoel de Castro Menezes (dous processos), do collector federal Francisco Terencio da Costa e do ex-agente do Correio Alfredo Augusto do Amaral, mandando expedir-lhes quitacao.

Foram affectos ao tribunal os registres ordenados pelo Sr. Dr. presidente, cuja publicação se fez no *Diario Official* em 16, 17 e 18 do corrente mez.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 22 deste mez para a seguinte sessão ordinaria.

Registro diario

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE EM 8 DO CORRENTE

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.659, de 27 de julho ultimo, pagamento de 1:000\$ a Alfredo João Louzada para despesas varias de prompto pagamento no 2º semestre do corrente anno.

— Ministerio da Fazenda:

Officio da Alfandega desta Capital, n. 2.068, de 31 de julho ultimo, pagamento de 2:853\$623 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

Idem da Recebedoria desta Capital, n. 117, de 29 idem, de 13\$860 a Julio Miguel de Freitas & Comp., idem em junho ultimo.

Idem da Imprensa Nacional n. 1.376, de 14 do corrente, idem de 2:404\$230, idem idem em julho idem;

Idem da Caixa de Conversão, n. 111, de 19 de julho ultimo, idem de 45\$ a Manoel José da Silva, idem, idem, idem;

Idem idem n. 414, de 29 idem, de 58\$091 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited idem em junho idem;

— Requerimento de José Martins, idem de 4635 de trabalhos em julho idem.

Restituições :

3:373\$800 a diversos;

1805 a Agostinho Alves de Mello.

— Exercícios findos :

4:0005 a Custodio Meneses de Pontes ;

4:0005 a Arthur Pereira de Azevedo ;

4:0005 a Francisco da Costa Barros Pereira das Neves ;

4:0005 a Joaquim José da Silva Sardinha ;

8005 a Mario Rodrigues de Souza ;

6583\$90 a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro ;

50:908\$960 a Companhia Progresso Uruguay Brazil.

— Ministério da Justiça e Negócios Interiores

— Avisos :

N. 2.856 de 11 do corrente pagamento de 7:918\$703, da folha do pessoal subalterno do Hospital S. Sebastião em julho ultimo ;

Ns. 2.174 e 2.653, de 11 e 27 de julho idem de 7005 a diversos de justificações de serviços prestados no corrente anno.

— Ministério da Viação e Obras Publicas — Aviso :

N. 2.934 de 11 do corrente pagamento de 12:264\$150, a diversos de fornecimentos no corrente anno.

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE, EM 19 DO CORRENTE

Ministerio da Fazenda:

Officio da Imprensa Nacional n. 1.841 de 4 do corrente pagamento de 3:635\$ a Alexandre Ribeiro & Comp., de fornecimentos em junho ultimo;

Idem do Laboratorio Nacional de Analyses n. 345 de 26 de julho ultimo idem de 10\$929 a Companhia do Gaz, idem idem ;

Requerimento de Carlos Augusto Naylor, idem de 4:1003, de ajuda de custo;

Idem de Nestor Augusto da Cunha, idem de 4005, idem idem ;

Idem de Western Telegraph Company, idem de 14:481\$780 de telegrammas, em junho ultimo.

— Exercícios findos :

De 3793\$200, a Henrique Baptista.

— Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Avisos :

N. 2.857, de 11 do corrente, pagamento de 2:073\$990, da folha do pessoal subalterno empregado no serviço de tuberculosos do Hospital S. Sebastião, em julho ultimo.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

47ª sessão, em 19 de agosto de 1916

PRESENCIA DO SR. MINISTRO GERMÂNIO DO ESPÍRITO SANTO — PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA, O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

A's 11 1/2 horas abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Manoel Murinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Pedro Mibelli, Sebastião de Lacerda, Coelho e Campos e Viveiros de Castro.

Deixou de comparecer o Sr. ministro Enéas Galvão, que está em gozo de licença.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. ministro Sebastião de Lacerda, pela ordem, propoz que se consignasse na acta um voto de profunda homenagem deste egregio

Tribunal á memoria do notavel juriconsulto patrio Teixeira de Freitas, cujo centenario se festejava.

S. Ex. salientou os grandes serviços prestados por aquelle glorioso brasileiro ás letras juridicas que tanto amou.

Essa p. oposita foi unanimemente approvada, tendo o Sr. presidente nomeado uma commissao composta dos Srs. ministros André Cavalcanti, Guimarães Natal, Pedro Lessa, Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos para representar o Supremo Tribunal Federal na com memoriação daquelle centenario, promovida pelo Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 4.043 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrentes, os pacientes João Lopes Cordeiro e outros; recorrido, o Juizo Federal. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.049 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; recorrentes, os pacientes Felix Cantalicio Villa-Nova e outros; recorrido, o Superior Tribunal de Justiça. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.056 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; impetrante, o paciente João Cattaneo Ricardi. — Negou-se a ordem impetrada, contra os votos dos Srs. ministros Canuto Saraiva, Viveiros de Castro, Sebastião de Lacerda, Leoni Ramos e Manoel Murinho.

N. 4.058 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrente, o paciente José Lourenço Alves; recorrida, a 3ª Camara da Corte de Appellação. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.059 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibelli; impetrante, o paciente José Rodrigues Cordeiro. — Concedeu-se o habeas-corpus impetrado, unanimemente.

Usou da palavra pelo impetrante, o advogado Dr. Agostinho Pereira.

Aggravo de petição

N. 2.062 — Pará — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; agravante, a Companhia de Seguros Alfaça; agravados, De Lagosellerie & Comp. — Foi confirmada a decisão agravada, unanimemente.

Recursos extraordinarios

N. 836 — Amazonas — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murinho; embargante, a Fazenda do Estado; embargado, o coronel José de Albuquerque Maranhão. — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

N. 843 — Rio Grande do Sul — Relator o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, Abel Alvares Rolim; recorrida, a Fazenda do Estado. — Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de que se dê á parte a vista pedida, unanimemente.

Appellações civis

N. 2.390 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; appellado, Julio Wolff Lowmy. — Confirmou-se a sentença appellada, menos na parte que condemna a perdas e danos, contra os votos dos Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti, que a confirmavam in totum.

Não assistiu ao julgamento o Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

N. 2.370 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Manoel Murinho; 1º appellante, o Juizo da 2ª Vara Federal; 2º appellante, a União Federal; appellados, Eduardo C. de Souza e outro. — Foi confirmada a sentença appellada, unanimemente.

Encerrou-se a sessão ás 16 horas e meia — O sub-secreario, Edmundo da Veiga.

AUTOS QUE BAIXARAM Á SECRETARIA COM VISTA ÁS PARTES

Aggravo de petição

N. 1.882 — Parahyba — Aggravante, Retimiro Pereira de Lyra; agravados, Bento Franco de Araujo e sua mulher.

Appellações civis

N. 2.457 — S. Paulo — Embargante, o Exmo. Sr. ministro procurador geral da Republica; embargado, Eugenio Olegario Pereira.

N. 2.274 — S. Paulo — Embargante, o Exmo. Sr. ministro procurador geral da Republica; embargado, o Dr. Gastão de Melloes França.

Audiencia em 19 de agosto de 1916

JUIZ SEMANARIO, O EXMO. SR. MINISTRO GUIMARÃES NATAL

Foram publicados os seguintes feitos :

Appellação criminal

N. 660 — Capital Federal — Appellante, Eugene Creach; appellada, a Justiça Federal. — Julgou-se extinta a acção.

Recurso eleitoral

N. 332 — Rio de Janeiro — Recorrente, o Dr. Luiz Novaes; recorrida, a Junta de Recursos Eleitoraes. — Dou-se provimento ao recurso.

Appellações civis

N. 2.595 — Capital Federal — Appellante, o capitão José Augusto do Amaral; appellada, a União Federal. — Julgou-se por sentença a habilitação de herdeiros.

N. 2.680 — Capital Federal — Appellante, a União Federal e o juiz federal; appellado, Julio Pimentel. — Dou-se provimento á appellação.

Cartas testemunhavel

N. 2.032 — Capital Federal — Supplicante, Roberto Joaquim da Costa; supplicada, a Fazenda Nacional. — Julgou-se improcedente a carta testemunhavel.

N. 2.068 — Capital Federal — Supplicante, Antonio Augusto Alves de Brito; supplicado, José Alves de Mesquita. — Julgou-se procedente a carta testemunhavel.

Aggravos de petição

N. 2.018 — Capital Federal — Aggravantes, Leopoldo Schmidt de Vasconcellos e sua mulher; agravado, o coronel Julio Ferreira. — Confirmou-se o despacho aggravado.

N. 2.036 — Capital Federal — Aggravante, Tiago Guimarães; agravado, Eurico José Pereira de Moraes. — Confirmou-se o despacho aggravado.

N. 2.066 — Rio de Janeiro — Aggravantes, Souza & Blanco; agravado, o Estado do Rio de Janeiro. — Negou-se provimento ao aggravo.

N. 2.075 — Capital Federal — Aggravante, a Companhia Industrial de Electricidade; agravados, Plinio Rosalino Franklin e sua mulher. — Negou-se provimento ao aggravo.

N. 2.072 — Rio de Janeiro — Aggravante, Nicoláo Mandarino; agravado, Luiz Eugenio

Kingston. — Confirmou-se a decisão recorrida.

Conflitos de jurisdição

N. 358.—(Aggravo do art. 44 do Regimento) — Capital Federal — Suscitante, o coronel Sebastião Botim Paes Leme, entre o juiz de direito da comarca de Vassouras, no Estado do Rio, e o juiz federal da 1ª Vara desta Capital. — Reformou-se o despacho aggravado.

N. 381 — S. Paulo — Suscitante, Annibal Jaques Sodrê, entre o juiz federal de S. Paulo e o juiz de direito da comarca de Campos Novos do Paranaipemema. — Julgou-se procedente o conflicto.

Requerimentos

Compareceu o Dr. Hilefonso Azevedo, solicitador da Fazenda Nacional, e requereu o lançamento dos prazos assignados sob preção ao capitulo Jo-ê Soares de Almeida, para ver passar em julgado o accórdão proferido no aggravo de petição n. 1.894, e a Marcos Habalo, para ver passar em julgado o accórdão proferido na appellação criminal n. 646. — Deferido; apregoados, não compareceram.

Compareceu mais o advogado Dr. João Brachio e disse que por parte do seu constituinte o Banco Commercial do Porto, no processo de homologação de sentença estrangeira n. 652, assignava aos herdeiros do visconde de Barreiros, José Figueiredo de Andrade e sua mulher D. Elisa Holdick Freire Themude de Andrade, D. Olympia Joaquina de Andrade Santos e seu marido Antonio Ferreira dos Santos, Manoel da Costa Figueira e sua mulher D. Felicia da Costa Figueira, Joaquim da Costa Figueira, D. Justina Torres Costa e seu marido Antonio Theophilo de Moura Costa, Guilherme Santos Torres e sua mulher, José dos Santos Torres, Sosthenes dos Santos Torres, D. Florinda da Costa Leite e seu marido Manuel Ferreira Leite Junior, D. Ermelinda de Andrade Gramaxo, D. Justina Figueira de Andrade Portugal e seu marido José Dias Portugal e D. Maria Antonia Correia, sob preção em audiencia, por serem os mesmos reus, o prazo da lei para verem passar em julgado o accórdão que homologou a sentença e requereu que apregoados ficassem as citações por feitas e o prazo assignado, sob pena de lançamento. — Deferido; apregoados, não compareceram.

Compareceu tambem o solicitador Virgilio de Oliveira, por parte de Guilherme Eimkl e sua mulher, e assignou ao Estado do Rio Grande do Sul o prazo legal para a contestação dos embargos nos autos de recurso extraordinario n. 883. — Deferido; apregoado, não compareceu.

Compareceu ainda o advogado Dr. João Maximiano de Figueiredo, como procurador do Belmiro Pereira de Lyra, e assignou a Bento Franco Araujo e sua mulher, nos autos do aggravo n. 1.882, o prazo da lei, para contestar ou impugnar os embargos oppositos ao accórdão que negou provimento ao mesmo aggravo, por não ter o embargado advogado nesta capital. — Deferido; apregoados, não compareceram.

Compareceu, ainda, o advogado Dr. Vicente de Saboia Lima e, apresentando procuração, disse que, por parte do Dr. Ambrozio Gamero, nos autos do aggravo n. 2.067, em que é aggravado, assignava, sob preção, ao aggravante Antonio Cantarella o prazo legal para ver passar em julgado o accórdão que negou provimento ao aggravo por elle interposto, tudo sob as penas e para os efeitos legais. — Deferido; apregoado, não compareceu.

Compareceu, finalmente, o Dr. Godofredo Carneiro Leão e, por parte da Companhia Alliança do Sul, na appellação civil n. 2.472, em que contende com a Companhia Nacional de Navegação Costeira, não tendo a ré appella-

lada constituído procurador perante a segunda instancia, a intimou sob preção do accórdão que, reformando a sentença appellada, a condemnou no pedido e custas, e assignou o prazo legal para vel-o passar em julgado. — Deferido; apregoado, não compareceu. — O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

JURISPRUDENCIA

APPELLAÇÃO CIVEL

Feita uma concessão de linha de bondes por uma municipalidade de um Estado, a esta não é permitido fazer ulteriormente concessão de nova linha de bondes, com prejuizo de zona ou extensão privilegiada da primeira

N. 2.774.— Vistos, relatados e discutidos, estes autos de appellação civil do Estado do Rio de Janeiro, em que são appellantes D. Leopoldo Gianelli e outros e appellada a Companhia Cantareira e Viação Fluminense, verifica-se que a especie é a seguinte: allegando turbabão de posse de uma linha de bondes, de que são concessionarios, no municipio de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, D. Leopoldo Gianelli e outros propuzeram contra a Companhia Cantareira e Viação Fluminense, uma acção de manutenção de posse. Foi a acção retardada e embaraçada por varios incidentes e recursos. Em meio do processo, o quando se discutia a competencia do juizo, a ré, a Companhia Cantareira, inaugurou os seus bondes, commettendo um inquti navel attentado. Afinal julgou o juiz a quo a acção pela sentença final de fls. 428, da qual foi interposta esta appellação.

Isto posto, considerando que bem positivo e claro é o contrato feito pela municipalidade de S. Gonçalo com D. Carlos Gianelli, de quem é inventicante D. Leopoldo Gianelli. Como bem prova o documento de fls. 4, D. Carlos Gianelli ficou sendo concessionario de uma linha de bondes no municipio de São Gonçalo, concessão que lhe foi feita a 5 de agosto de 1899. Obrigou-se a municipalidade de S. Gonçalo a não fazer concessão identica a nenhuma outra pessoa.

Quer isto dizer que a ninguém mais seria facultado construir uma linha de bondes em S. Gonçalo? No Estado do Rio de Janeiro uma lei, de n. 157, de 17 de novembro de 1894, estatui antes (art. 37) que as linhas de bondes, fóra do perimetro das povoações e seus suburbios, são classificadas na categoria de estradas de ferro para todos os effeitos da presente lei. No art. 6º havia prescripto a mesma lei que as estradas de ferro, submettidas ao regimen da dita lei, terão uma zona de protecção de cem metros de cada lado do eixo. Poder-se-ia discutir nestes autos se a protecção que D. Carlos Gianelli allega dever ser-lhe assegurada, em virtude do seu contrato, quer dizer que elle tem direito unico a aos cem metros de um lado de outro do eixo da sua linha de bondes, ou significa que a municipalidade lhe deu um privilegio por trinta annos, durante os quaes a ninguém poderia ser concedida nova linha de bondes no mesmo municipio. Essa questão, porém, pôde ser julgada resolvida pelos proprios autores, herdeiros de D. Carlos Gianelli; visto como em suas razões de appellação (fls. 502) admittem que a zona privilegiada se restringe aos cem metros de cada lado do eixo. Poder-se-ia discutir esse ponto; porque não se trata de um privilegio, no sentido em que a lei prohibe tal concessão. Trata-se de um serviço municipal, que o municipio confiou a um particular, como frequentemente acontece, e como se pôde fazer sem infracção dos preceitos constitucionaes.

Podem os autores que se lhes garantam os cem metros de cada lado do eixo da linha de bondes, porque, por contracto de 6 de janeiro de 1909, o governo do Estado do Rio de Janeiro fez uma concessão muito ampla á Companhia Cantareira e Viação Fluminense de um privilegio para serviço de bondes em todo o municipio de Netheroy, suas adjacencias e no municipio de S. Gonçalo. Aproveitando-se de tal concessão, a appellada assignou seus trilhos ao lado dos trilhos dos autores por espaço de 1.026 metros, sem respeitar os direitos inquestionaveis dos autores; pois a distancia que separa uns e outros trilhos é em não pequeno percurso de 10 metros apenas.

Muito bem proposta, pois, foi a acção de manutenção de posse. As testemunhas de fls. 486 fazem certo que a linha de bondes dos autores estava inaugurada havia mais de dez annos, quando a ré começou a lhe perturbar a posse: pelo que,

Considerando que o documento offerrecido pela ré com suas razões de appellação (fls. 524 v. e 525), para provar que a partilha já está julgada, e que, portanto, o inventicante não podia mais figurar em juizo, como representante dos herdeiros de D. Carlos Gianelli, não é obstaculo legal a que se julgue a presente acção; porquanto, como allegaram os autores, a ré não provou que a linha de bondes em questão tenha sido partilhada:

O Supremo Tribunal Federal dá provimento, e reforma a sentença appellada, julgando procedente a acção, e mantendo a posse dos autores sobre os cem metros de um e outro lado do eixo de sua linha de bondes, ressalvados os direitos dos mesmos autores a perdas e danos contra a ré. Não faz baixar os autos á primeira instancia, para julgar o juiz a quo de meritis, porque, embora conclua declarando nullo o processo, a sentença appellada apreciou a questão de meritis em todos os seus aspectos, e o prolator da mesma manifestou o seu juizo acerca do feito com toda a amplitude.

Custas pela appellada.

Supremo Tribunal Federal, 14 de junho de 1916. — II. do Espirito Santo, P. — Pedro Lessa, relator. — Sebastião de Lacerda. — André Cavalcanti. — Leoni Ramos. — Viveiros de Castro. — Pedro Mibielli. — Oliveira Ribeiro. — Canuto Saraiva. — G. Natal. — Fui presente — Muniz Barreto.

Foi voto vencido o do Sr. ministro Godofredo Xavier da Cunha

REVISÃO CRIMINAL

A revisão só pôde ser concedida nos termos do art. 74, da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894

N. 1.633.— Vistos o relatados estes autos de revisão crime do Estado do Rio Grande do Sul, em que é requerente Miguel Alves de Moura; considerando que a revisão só pôde ser concedida de accórdão com o disposto no art. 74, da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894; considerando que nenhum dos casos de revisão se verifica nestes autos; o Supremo Tribunal Federal nega provimento e confirma a decisão recorrida.

Custas pelo requerente.

Supremo Tribunal Federal, 1 de maio de 1916. — M. Murinho, V. P. — Pedro Lessa, relator. — Sebastião de Lacerda. — Leoni Ramos. — J. L. Coelho e Campos. — G. Natal. — Pedro Mibielli. — Viveiros de Castro. — Oliveira Ribeiro. — Canuto Saraiva. — Godofredo Cunha. — Fui presente, Moniz Barreto.

REVISÃO CRIMINAL

As circunstâncias dos §§ 2º e 9º do art. 39 do Código Penal são qualificativas, e não graduativas, do crime do art. 294, § 1º

N. 1.654.—Vistos e relatados estes autos de revisão crime, em que é requerente Januário Ferraz; considerando que a premeditação e a circunstância de ser a vítima sog do réo constituem circunstâncias agravantes qualificativas ou elementares do crime (art. 294, § 1º do Código Penal, com as agravantes qualificativas dos §§ 2º e 9º do art. 39), e não agravantes graduativas ou qualificativas, pelo que não há, na espécie, agravante ou nem atenuantes; o Supremo Tribunal Federal dá provimento unicamente para reduzir a pena ao grão medio do art. 294, § 1º, do Código Penal, ou 21 annos de prisão cellullar. Custas *ex-legi*.

Supremo Tribunal Federal, 1 de maio de 1916.—M. Martinho, V. P.—Pedro Lessa, relator.—Sebastião de Lacerda.—Leoni Ramos.—Canuto Saraiva.—Oliveira Ribeiro.—J. L. Coelho e Campos.—G. Natal.—Pedro Mibielli.—Vieiros de Castro.—Godofredo Cunha.—Fui presente, Muniz Barreto.

REVISÃO CRIMINAL

A revisão só pôde ser concedida nos termos do art. 74 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894

N. 1.659.—Vistos e relatados estes autos de revisão crime em que é requerente Alb no laches; considerando que o réo não provou que se tenha dado no seu processo um só dos casos de revisão, enumerados no art. 74 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, e fôra dos quaes a revisão não pôde ser concedida.

O Supremo Tribunal Federal nega provimento e confirma a decisão recorrida.

Custas pelo petiçãoário.

Supremo Tribunal Federal, 1 de maio de 1916.—M. Martinho, V. P.—Pedro Lessa, relator.—Sebastião de Lacerda.—Leoni Ramos.—Canuto Saraiva.—Oliveira Ribeiro.—J. L. Coelho e Campos.—G. Natal.—Pedro Mibielli.—Vieiros de Castro.—Godofredo Cunha.—Fui presente, Muniz Barreto.

Côrte de Appellação

Sessão da Terceira Camara, em 19 de agosto de 1916

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR CELSO GUIMARÃES — SECRETARIO, SERVIU INTERINAMENTE O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO.

Compareceram os Srs. desembargadores Francelino Guimarães, Elviro Carrilho e Edmundo Rego.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Distrito Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.721.—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Santiago Garcia.—Não conheceram do pedido, unanimemente.

N. 1.722.—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Accacio Siqueira, Delim de Almeida, João Ferreira e Alfredo da Silveira Pinto.—Não conheceram do pedido quanto a Delim de Almeida e julgaram prejudicado quanto aos demais, unanimemente.

N. 1.723.—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; impetrante, Evaristo de Moraes, em favor do paciente Oscar Pinto Peixoto.—Concederam a ordem para presente o paciente, informar o Sr. Dr. juiz de direito da 3ª Vara Criminal, unanimemente.

N. 1.724.—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, Angelo Gonçalves.—Não conheceram do pedido, unanimemente.

N. 1.725.—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; impetrante, Dr. Edgardo Guilherme Pahl, em favor do paciente Henrique Destri.—Concederam a ordem para, presente o paciente, informar o Sr. Dr. chefe de Policia, unanimemente.

Recurso de habeas-corpus

N. 258.—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; recorrente (*ex-officio*), Dr. juiz de direito da 4ª Vara Criminal; recorrido, João dos Santos.—Negaram provimento, unanimemente.

Recurso crime

N. 337.—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; recorrente, Paulo Adães Villas Boas; recorrida, a Justiça.—Deram provimento para, reformando o despacho recorrido, julgar improcedente a denuncia, contra o voto do Sr. desembargador Edmundo Rego.

Appellações crimes

N. 1.359.—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellant, Manoel da Silva Ribeiro; appellada, a Justiça.—Negaram provimento, unanimemente.

Tambem parte no julgamento o Sr. desembargador presidente da Camara, no impedimento do Sr. desembargador Edmundo Rego por não ter comparecido o juiz convocado.

N. 1.467.—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellant, Jovelino de Almeida; appellada, a Justiça.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.794.—(Desistencia).—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellant, Antonio José Domingues e Aníbal de Souza Caldas; appellada, a Justiça.—Julgaram por sentença a desistencia, unanimemente.

Tambem foi julgado em sessão secreta o recurso-crime n. 317.

SORTEIO

Recessos-crimes

N. 338.—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 359.—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 360.—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 361.—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego.

PASSAGENS DE AUTOS

Embargos de nullidade

N. 934.—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães, P.

Appellações crimes

Ns. 1.604 e 1.582.—Ao Sr. desembargador Francelino Guimarães.

Ns. 1.536, 1.590, 1.602 e 1.660.—Ao Sr. desembargador Edmundo Rego.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 1.443, 1.531, 1.624, 1.429, 1.462, 1.612, 1.768, 1.799, 1.313, 1.683, 1.687, 1.639, 1.707 e 1.709.

Embargos de nullidade

Ns. 1.336, 1.460, 1.530, 1.376 e 1.670.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Appellações crimes

Ns. 1.334 e 1.838.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO—ESCRIVÃO, CORONEL DÁRIO

Insinuação de doação

Supplicante, Alfredo Rodrigues Fernandes Chaves; donataria, Francisca do Carvalho Chaves.—Julgada por sentença, e insinuada a doação do fls. 4, expeça-se a carta respectiva e registre-se a doação.

Inventario

Guilherme Calheiros da Graça Filho.—Digam os interessados sobre o calculo de fls.; vista ao 2º procurador municipal.

Josephina Pinto Nunes Guimarães.—Julgado por sentença o accão de fls. 14.

Rehabilitação

Manoel Augusto da Silva Ferreira.—Julgado por sentença rehabilitado o supplicante, soco da firma Silva & Ferreira.

Fallencia

Francisco Moreira.—Decretada a fallencia e designado o dia 16 de setembro para a 1ª assembleia dos credores.

Despejo

Autor, Convento de Nossa Senhora da Conceição da Ajuda; réo, Antonio Augusto Doutele.—Paga a taxa judiciaria, regularizados, voltem.

Executivas

Autor, Antonio Carlos de Miranda; réo, Mathews Cardoso Miranda.—Julgada deserta o não seguida a appellação de fls. 51.

Concordata

J. M. Queiroz & Irmão.—Deferido o pedido de fls. 145, vista ao Dr. curador das massas, em face dos documentos de fls. 146.

Executivo

Exequente, David Seidmann; executados, Antonio Goavêa da Fonseca e sua mulher. (P. por linba).—Aguarde-se a prestação de contas.

Exequente, José Pereira da Fonseca; executados, Alvaro Carneiro de Barros e sua mulher.—Cumpra-se a decisão de fls. 148 v.

Ordinarias

Autor, Antonio Felix Machado; réo, Américo Moreira da Rocha Brito.—Em prova.

Autores, Albino de Souza e sua mulher; réos, Porfirio Augusto de Souza e outro.—Baixaram em diligencia, para que o autor junto procuração de sua mulher e, ratificado o processo, voltem.

Juizo da Sexta Pretoria Cível

JUIZ, DR. LEOPOLDO AUGUSTO DE LIMA — ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

Despachos

Executivo por notas promissórias

Exequente embargado, Domingos José da Silva; executado, João Bernardino da Cruz Sobrinho; 3º embargante, Acauam Cruz.—Julgados precedentes e provados os embargos de terceiro.

Acção summaria

Autores, Nunes & Barros; réos, Arthur Eugênio dos Santos Lima.—Rejeitada in limine a excepção.

Despejos

Coutores, Francisco Sampaio Vieira & Irmão; ré, Luiza Maria de Oliveira. — Julgada procedente e provada a excepção em face da confissão de fls. 16.

Autor, Antonio Moreira da Silva; réo, Arthur da Silva Campos. — Rejeitada *in limine* a excepção.

Ação ordinaria

Autor, Raul Candido Pinheiro; ré, Laurinda Rosa Pinto. — Em prova.

EDITAES**Juizo Federal da Primeira Vara**

De terceira praça, com o prazo de tres dias e segundo abatimento de 10 %

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de tres dias e segundo abatimento de 10 % sobre a avaliação, virem que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico prégão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offererer, no dia 21 do corrente, ás tres horas, á porta da casa das audiencias deste juizo, os bens abaixo declarados e penhorados a José Carlos Gotthgroy no executivo fiscal que lhe move a Fazenda Nacional, cujos bens são os seguintes: Uma armação de pinho, com portas de vidro e em regular estado que guarnece a pharmacia, á rua Domingos Lopes n. 277, avaliada em 100\$000; duas vitrines de pinho, com portas de vidro, avaliadas em 40\$000; um balcão da mesma madeira, com tampo de marmore, em máo estado, avaliadas em 20\$000; uma mesa, com tampo de marmore, avaliada em 10\$000; importante tudo em 170\$000, que, com o segundo abatimento de 10 %, irão os ditos bens á praça pela quantia de 137\$700. E quem nos mesmos quizer lançar, compareça neste juizo no dia e hora acima indicados. E para constar, mandei lavrar o presente, que será publicado e affixado no lugar do costume e pela imprensa. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1916. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — *Raul de Souza Martins.*

Juizo Federal da Segunda Vara

De segunda praça, com o prazo de nove dias e abatimento de 10 % para venda e arrematação do predio e terreno á rua Daniel Carneiro n. 76.

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber, aos que o presente edital de segunda praça com o prazo de nove dias e abatimento de 10 % virem, que o porteiro dos auditorios deste juizo trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da quantia de 8:100\$ o predio e terreno sitos á rua Daniel Carneiro n. 76, freguezia de Inhabima, penhorados pelo Dr. Emygdio Manoel Victorio da Costa, no executivo hypothecario que move aos menores Manoel e Thomaz, filhos de Tertuliano Nunes da Fonseca, no dia 21 do corrente; após a audiencia deste juizo, no saguão do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco n. 241, onde func-

ciona este juizo e cuja descripção é a seguinte: Predio terreo, tendo na frente duas portas; no centro uma porta, e pelo lado da rua Dr. Bulhões duas portas e tres janellas; sua construcção é moderna, feitiço de platibanda; portas de cantaria; mede de frente 4m,00; de canto 2m,00 e de fundos 14m,50; tendo em seguida uma puxado medindo 3m,90 de extensão por 2m,50 de largura; a frente é aberta em armazem forrado e ladrilhado tendo ao fundo commodos para moradia, forrados e assoalhados e cozinha cimentada no puxado, tendo em seguida um quintal murado, medindo 5m,00 de extensão, com portão de madeira para a rua Dr. Bulhões. O terreno, incluindo a parte edificada mede de frente 5m,30 por 23m,40 de extensão. Foram avaliados, o predio e terreno em 9:000\$000. E quem nos mesmos predio e terreno quizer lançar, compareça no dia, hora e lugar no principio declarados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente e dital, do qual se extrahirão cópias que serão publicadas e affixadas no lugar do costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de agosto de 1916. Eu, Mario Capello Panzo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, o subscrevi. — *Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.*

Côrte de Appellação

Faço publico que, pelo Exmo. Sr. desembargador presidente foram convocadas as Camaras para, reunidas no dia 24 do corrente mez, ás 13 horas, julgarem os seguintes fe tos: embargos de nullidade n. 1.314, embargante Dr. Anísio de Castro Peixoto, embargado José Correia Teixeira; n. 1.418, embargante Irmandade Manorita do Rio de Janeiro, embargada Emma Maria Antonieta; n. 1.520, embargante Vicente Di Stefano, embargados Adolpho Schmidt, Filhos & Comp.; embargos de declaração n. 700, embargante Dr. Heitor de Mello, embargado Dr. Alvaro de Noronha Gomes da Silva; embargos de nullidade n. 145, embargantes a viuva e herdeiros do commendador José Alves Ribeiro de Carvalho, por seus cessionarios e procuradores, embargados Mauricio F. Klabin e outro; n. 1.036, embargantes Antonio Munhões Palma e sua mulher, embargado Manoel Custodio de Almeida; n. 1.489, embargante Banco Nacional Brasileiro, embargado Osvaldo Monteiro da Silva; n. 1.608, embargante Dr. João Pinto de Souza Vargas, embargados D. Candida Soler Bastos e Antonio Pinto Ferrão; n. 1.616, embargante J. R. Kanitz, embargados James Magnus & Comp.; n. 1.336, embargante The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited, embargado Alberto Galdino Leal; n. 1.460, embargante Eugenio Agostini, embargados D. Ma hilie Marinho da Cunha e outros; n. 1.550, embargante Joaquim Martins Monteiro, embargado João da Silva Diniz; n. 1.576, embargante Adjuncto da Silva Ferreira, embargados David & Comp.; n. 1.670, embargante Albino Pereira Gomes, embargados Betros & Comp.; n. 983, embargantes Joaquim Borges Valladão e sua mulher, embargados Ottomar Moller e sua mulher; n. 1.544, embargante Joaquim da Silva Pereira, embargado Dr. Pedro Ferreira do Cerado; n. 1.556, embargante Manoel Moreira Junior, embargado José Pereira Pacheco.

Secretaria da Córte de Appellação, 19 de agosto de 1916. No impedimento occasonal do Dr. secretario, o official *Elpido Watson Cordeiro.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, com o prazo de trinta dias, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte dos liquidantes da Sociedade Anonyma de Peculios A União Internacional lhe foi dirigida uma petição pedindo a notificação dos remissos accionistas da dita sociedade abaixo declarados, a virem, dentro do prazo de trinta dias, cumprir a obrigação de entrar com o capital chamado, sob pena de serem as suas accções vendidas em Bolsa por conta e risco dos seus proprietarios, á cotação do dia. Os referidos accionistas são os seguintes: Antonio Gouvêa, 600 accções; Alberto de Almeida, 200; José Teixeira de Almeida, 20; Victor Hugo Pimentel de Mattos, 50; Abelardo Fernandes, 10; Victor de Brito, 10, a entrarem com as quotas de 10, 5 e 10 %, correspondente ás segunda, terceira e quarta chamadas, ou seja a importancia total de 25\$ por cada accção; Jesuino Thomaz da Silva, 20 accções; Oscar de Magalhães, 20; Francisco Pereira, 10; Primo Augusto Dias Gomes, 20; Manoel Cardoso Esteves, 100; Clara Azevedo Rocha, 10; Henrique Carlos de Magalhães, 20; Armando Watson Cordeiro, 30; Manoel José Duarte, 50; Carolina Carvalho Duarte, 50; Antonio Cabral Tavares, 58; Francisco Branco Mendes, 150, a entrarem com as quotas de 5 e 10 %, correspondentes ás terceira e quarta chamadas, ou seja a importancia de 15\$ por cada accção; Armindo Teixeira da Costa e Silva, 10 accções; Bernardo Rodrigues da Rocha, 10; Antonio Ignacio de Azevedo, 20; José Ferreira Anjo Coutinho, 10; Francisco Branco Mendes, 450; Ulysses de Mendonça, 10, a entrarem com a quota de 10 %, correspondente á quarta chamada de 10 %, ou seja a importancia de 10\$ por cada accção. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de trinta dias, pelo teor do qual ficam notificados os accionistas acima mencionados, sob as penas comminadas; scientes de que as audiencias deste juizo teem lugar ás segundas e quintas-feiras ao meio dia, no Forum, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dous. E, para constar, se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de julho de mil novecentos e dezesseis. E eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell.* Está conforme. — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível**Fallencia de Felicissimo Coelho****AVISO AOS CREDORES**

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Felicissimo Coelho que a assembléa foi adiada para o dia 28 do corrente, ás 13 horas. Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1916. — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, com o prazo de dez dias, aos interessados na fallencia de Serafim Soares da Silva, na fôrma abaixo:

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber que por parte de Alves, Irmão & Comp., syndicos e liquidatarios da fallencia de Serafim Soares da Silva, lhe foi dirigida uma petição, acompanhada de documentos, pedindo para prestar contas de sua gestão. Em virtude do que, se passou o presente edital, com o prazo de dez dias, pelo teor do qual se citam os interessados na fallencia de Serafim Soares da Silva, para sciencia de que as contas prestadas pelos syndicos e liquidatarios, Alves, Irmão & Comp., se acham em cartorio, á sua disposição, durante dez dias, afim de serem examinadas e apresentarem as impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, serem as mesmas contas julgadas boas. E para constar, se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos onze de agosto de mil novecentos e dezesseis. E eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. Está conforme. — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De praça, com o prazo de vinte dias, na fôrma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente alvará de praça, com o prazo de vinte dias virem, que, attendendo ao que requereu o doutor José Carlos Rodrigues, com a petição seguinte: «Excellentíssimo senhor doutor juiz de direito da Segunda Vara Cível — O doutor José Carlos Rodrigues, nos autos de executivo hypothecario que por este juízo move a dona Marie Louise Cesarine Vigauraux, tendo sido procedida a avaliação dos imóveis penhorados, requer a V. Ex. se sirva mandar passar os editaes de praça com o prazo da lei. Que assim espera ser deferido. E. R. M. Rio de Janeiro, trinta e um de julho de mil novecentos e dezesseis. — Arthur Possolo, advogado.», Estava estampilhado. Despacho: — Sim. Rio, trinta e um de julho de mil novecentos e dezesseis. — Paulino Silva. E pôr força deste despacho será levado á praça no dia vinte e um do corrente mez, logo após a audiência deste juiz será vendido em praça, pelo porteiro dos auditorios para ser comprado por quem maior lance offerecer acima da aviação o predio sito á ladeira do Meirelles numero vinte, penhorado para pagamento da quantia de réis 73:447\$100 (setenta e tres contos quatrocentos e quarenta e sete mil e cem réis), proveniente, principal, juros, multa e custas, conforme escriptura de hypotheca, no executivo movido pelo doutor José Carlos Rodrigues contra dona Marie Louise Cesarine Vigauraux,

cuja avaliação e descripção do referido imóvel é a seguinte: Laudo de avaliação dos bens penhorados pelo doutor José Carlos Rodrigues a dona Marie Louise Cesarine Vigauraux, nos termos e fôrma abaixo — Predio de sobrado, sito á ladeira do Meirelles numero vinte (20), Santa Thereza, denominado «Villa Vigauraux». Edificado no alto do morro, em centro de jardim, tendo na fachada na parte terrea quatro janelas de peitoril e uma porta, e no sobrado cinco janelas de sacadas com grade de ferro corrida, tudo com portadas de cantaria, circulado de platibanda e coberto com telhas francezas, tendo na parte dos fundos uma escada de ferro que dá acesso para o terraço que fica sobre o telhado. Construido de pedra, cal e tijolos, achando-se todo dividido em commodos para pensão, forrados e assoalhados, e mais dependencias de accordo com as posturas em vigor. Medindo de frente treze metros (13m.00) por dez metros e sessenta (10m.60) centímetros de fundos. Em separado, um pouco para os fundos, uma dependencia em fôrma de *chalet*, coberta com telhas francezas, dividido em cozinha, dispensa e côpa, tudo ladrilhado, e do lado uma meia agua, abrigando privadas e banheiros. Na parte dos fundos do predio existe uma edificação aberta, em amplo salão de refeitório todo ladrilhado e forrado, coberto de zinco e envidraçado. Fronteiro a este salão, existe um predio construido de pedra, cal e tijolos, tendo na frente uma porta e uma janella de peitoril, e na parte que deila para os fundos do terreno uma porta, e tres janellas com varanda gradeada e ladrilhada, circulado de platibanda e coberto de telhas francezas, achando-se dividida em compartimentos forrados e assoalhados. Medindo de frente oito metros e vinte centímetros (8m.20) por nove metros (9m.00) de fundos. Na parte da frente na altura do segundo *plateaux* uma pequena casa em fôrma de *chalet*, tendo na frente duas portas e duas pequenas janellas, construido de frontal, coberto com telhas francezas, achando-se dividida em dois compartimentos para criados. No terceiro, outra casa também em fôrma de *chalet*, tendo na frente duas janellas de peitoril, entrada do lado com uma porta e uma janella, construida de frontal e pilastras de tijolos, coberta com telhas francezas, achando-se dividida em commodos forrados e assoalhados e do lado uma cobertura fechada com ripas e o solo cimentado, formando um caramanchão. Todos os predios e bemfeitorias descriptos estão edificados em um terreno foreiro á municipalidade, cercado na linha da travessa por alta muralha de pedra com grade e portão de ferro, medindo ali, em linha quebrada, vinte e nove metros (29m.00), seguindo em morro acima, formando quatro *plateaux*, todos com muros e grades de ferro, medindo na linha dos fundos trinta metros e vinte (30m.20) centímetros. Tendo para acesso, além de escadas de pedra, um bem montado elevador em fôrma de plano inclinado, com carro de ferro sobre trilhos, cabo de arame, e movido por um motor electrico com força de seis cavallos com o n. 497.563, e todos os pertences. Ao terreno, predios, bemfeitorias e elevador acima descriptos, damos o valor de 75:000\$ (setenta e cinco contos de réis). Cujo predio será levado em praça no dia e hora acima referidos. As

audiencias deste juizo teem logar ás segundas e quintas-feiras, ás tres horas e meia (13 1/2), á rua Menezes Vieira (antiga dos Invalidos) numero cento e cincoenta e deus. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em um de agosto de mil novecentos e dezesseis. E eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva*. Confere. — *José Candido de Barros*, escrivão.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De segunda praça, com o prazo de oito dias e alatimento de 10 % para venda e arrematação dos predios sito á rua S. Christovão n. 303 e ladeira do morro da Saude n. 33, penhorados pelo Dr. Valmore dos Santos Magalhães ao Dr. David Moreira Rega Junior, na fôrma abaixo.

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível do Distrito Federal, etc:

Faz saber aos que o presente edital de segunda praça, com o abatimento de 10 %, virem ou delle conhecimento tiverem, que no dia 21 do corrente mez e anno, ás 13 1/2 horas logo depois da audiência do costume ás portas do «Forum», á rua Menezes Vieira n. 452, onde funciona este juizo, o porteiro dos auditorios trará a publico praça de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer os predios n. 303 da rua S. Christovão e n. 33 da ladeira do morro da Saude, avaliados por onze contos de réis, e com o abatimento de 10 % fica a avaliação reduzida a 9:000\$, cujo avaliação á do teor seguinte: Predio terreo sito á rua São Christovão n. 303, edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada uma porta e uma janella de peitoril com portadas de cantaria, platibanda e coberta com telhas francezas, construido de pedra, cal e tijolos, na fachada com as paredes lateraes de meiação e divisorias e fundos de frontal, achando-se dividido em duas salas, duas alcovas e corredor, forrados e assoalhados, seguindo-se o puxado com cozinha cimentada e no quintal tanque para lavagens, privada e caixa de agua. O predio mede de frente 4m,5 por 13m,30, medindo o puxado 4m,50 por 2m,50. O terreno pertencente ao predio mede de frente inclusive a área edificada 4m,5 por 41m,30 de fundos, sendo a linha dos fundos sutada a a parte do quintal murada. A este terreno e predio que precisa de concertos damos o valor de 5:000\$000. Predio terreo sito á ladeira do morro da Saude n. 33; tendo na fachada para acesso uma escada com dois lances e patamar, uma janella de peitoril e uma porta com portadas em frizes e platibanda e a cobertura formada por um terraço. Construido de vez de tijolo sobre baldrame de pedra e cal, achando-se dividido em dois quartos e uma sala forrados e assoalhados e corredor com claraboia e uma sala ladrilhada, seguindo-se o puxado com cozinha e privada cimentados, tendo ao lado uma área com tanque para lavagens e uma escada de cimento com dois lances que dá acesso para o terraço. O predio mede de frente 3m,80 por 12m,40, medindo o puxado 3m,2. O terreno pertencente ao predio mede de frente 3m,80 por 46m,20 de fundos.

inclusive a área edificada. A este terreno e predio que se acha em regular estado damos o valor de 6:000\$000. Importa a presente avaliação no total de onze contos de réis (11:000\$000). (Estava sellado.) Os referidos imóveis vão á praça e serão vendidos a quem mais der e maior lance offerecer sobre a avaliação, que sendo de onze contos de réis, com abatimento de 10 %, fica reduzida a 9:900\$000. Quem quizer arrematar os ditos predios compareça no lugar, dia e hora designados, onde serão elles vendidos a quem mais der e maior lance offerecer sobre a dita avaliação. E para constar mandou passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal aos 11 de agosto de 1916. E eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva*, Confere. — *José Candido de Barros*, escrivão. (.)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De primeira praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio n. 64 da rua Doutor Manoel Victorino (Engenho de Dentro), penhorado por José da Costa Moraes e Antonio de Sá e sua mulher, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 1ª praça virem ou delle conhecimento tiverem que, no dia 21 de agosto do corrente anno, ás 13 1/2 horas, logo depois da audiência do costume, ás portas do *Forum*, á rua Menezes Vieira n. 152, onde funciona este juizo, e o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda a arrematação a quem mais der e maior lance offerecer ao predio e respectivo terreno n. 64 avaliados por 5:500\$, cuja avaliação é do teor seguinte: predio terreo sito á rua Manoel Victorino n. 64 (Engenho de Dentro) edificado no alinhamento da rua tendo na fachada cinco portas, sendo uma em commun com o predio vizinho por se achar no local da parede que divide o predio hoje demolido formando um só armazem em commun. Construido de pedra e cal e vez de tijolos com portadas de cantaria, platibandas e coberto com telhas francezas, formando um estreito armazem ladilhado e forrado. O predio occupa todo o terreno a elle pertencente e mede de frente 13m,80, inclusive o canto quebrado por 13m,20, na linha dos fundos onde divide com a estrada de ferro, e pela face lateral direita 3m,40. A este terreno e predio damos o valor de 5:500\$. Rio de Janeiro, 27 de julho de 1916. — Tito Dias de Moraes. — Oscr. Enzebio Rodrigues Roxo. (Estava sellada.) O referido predio vai á praça a requerimento do exequente por execução de sentença e será vendido a quem mais der e maior lance offerecer sobre a avaliação, que é de 5:500\$. Quem quizer arrematar o dito predio compareça no lugar, dia e hora designados onde será elle vendido a quem mais der e maior lance offerecer sobre a dita avaliação. E para constar, mandou passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, em 1 de agosto de 1916. E eu José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva*, Confere, *José Candido de Barros*, escrivão.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De citação, com o prazo de 30 dias, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem, que, no decurso da ação executiva por nota promissoria que por este juizo move Manoel Rodrigues Pereira contra Bernardino Pinto Cardoso, pelo exequente lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Vara Cível. Manoel Rodrigues Pereira, nos autos da penhora executiva por nota promissoria, que move por este juizo contra Bernardino Pinto Cardoso e sua mulher, que se acha perpetuada, vem pedir a V. Ex. se digne de admitir a justificação da ausencia da mulher do executado, em dia e hora que forem designados, expedindo se em seguida o respectivos editaes de citação, para serem publicados pelo espaço de trinta dias. Terminos em que pede deferimento. Rio, dezesseis do agosto de mil novecentos e dezesseis. Por procuração, Carlos Fortes, advogado (sellada devidamente). Despacho—Sim, designando o escrivão. Rio, 17 de agosto de 1916. — Paulino da Silva. Produzida a justificação, foi a mesma julgada nos seguintes termos: «Julgo justificada a ausencia da supplicada Maria Trindade Cardoso, em lugar incerto e não sabido, como affirmam as testemunhas e assim, deferindo a petição do fls. 3ª, mando se expeçam os editaes de citação pelo prazo de trinta dias, pagas as custas na forma da lei. Publique-se. Rio, 18 de agosto de 1916. — Antonio Paulino da Silva.» Em virtude do que se passou este edital pelo qual fica citada D. Maria da Trindade Cardoso, mulher do executado Bernardino Pinto Cardoso, para, findo o prazo de trinta dias do presente, vir á primeira audiência a deste juizo ver-se-lhe assignar o prazo da lei para offerecer os embargos que por ventura tenha á penhora, que se acha perpetuada, sob as penas da lei. E para que chegue este ao conhecimento da referida D. Maria da Trindade Cardoso e de quem quer que por ella se interesse, vai ser o mesmo publicado na imprensa e affixado no lugar do costume, no *Forum*. As audiencias deste juizo tem lugar ás segundas e quintas-feiras, ás treze e meia horas no *Forum*, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dois. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezoito de agosto de mil novecentos e dezesseis. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva*, Confere. — *José Candido de Barros*, escrivão.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De primeira praça, com o prazo de vinte dias

O Dr. José Ovidio Marcondes Romero, juiz de direito da 3ª Vara Cível, neste Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que este edital de primeira praça, com o prazo de 20 dias, virem, ou delle conhecimento tenham, que, findo o dito prazo, no dia 21 de agosto, proximo futuro, logo após a audiência deste juizo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do *Forum*, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação, para ser arrematado por aquelle que maior lance offerecer sobre sua avaliação, o immovel abaixo men-

cionado, penhorado no executivo hypothecario que o coronel Augusto da Costa Marques move a Benigno Alves de Carvalho e sua mulher, e vai á praça para a solução do dito executivo, a saber: Predio assobradado, com porão habitavel, sito á rua Nova de São Luiz n. 75, freguezia do Espirito Santo, edificado em centro de terreno, este dividido da linha da rua por baldrame e pilastras de tijolo com gradil e portão de ferro, tendo na fachada dous mezzaninos gradeados, duas janellas de peitoril com portadas em frizos, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada principal ao lado direito com varanda ladilhada e coberta, para onde deitam duas portas e duas janellas, consistindo as divisões em duas salas e tres quartos forrados e assoalhados, cozinha, terrago, W. C. e banheiro, ladrilhados; o porão está dividido em uma sala e dous quartos forrados e assoalhados, existindo ainda um outro pavimento inferior, todo cimentado com tanque para lavagens e W. C. em pequeno compartimento. O predio mede de frente 6m,70 por 11m,10 de fundos, medindo o terreno, que confronta pela direita, esquerda e fundos, com quem de direito, de frente 12 metros, pela direita, 18 metros, pela esquerda, 20 metros, e na linha dos fundos 11 metros. A construção é moderna, de vez de tijolos, divisorias de estuque e madeira.imento de riga; avaliado o dito predio com o terreno em 18:000\$000. Assim, convido a todos os pretendentes a comparecerem no referido dia, hora e lugar, para se realizar a praça. E, para que chegue a noticia a todos, mandou passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e um delles affixado no lugar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de julho de 1916. E eu, Manoel Estanislão da Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — *José Ovidio Marcondes Romero*, Rio de Janeiro, 29 de julho de 1916. — O escrivão, *Cruz Galvão*. (.)

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Victorino Moreira da Silva

AVISO AOS CREDORES

Participo que se acham em cartorio, acompanhadas dos respectivos documentos e para fins legais, durante o prazo de dez dias, as contas do liquidatario Joaquim Soares Viagare.

Rio, 10 de agosto de 1916. — O escrivão, *Cruz Galvão*. (.)

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 10 %, para venda e arrematação do terreno sito á praça de S. Christovão n. 62, com dous galpões e uma ponte, penhorado a Corrêa da Costa & Comp., em autos de executivo hypothecario que lhes movem Davidson Pullen & Comp.

O Dr. Cesarino da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem como no dia 29 do corrente mez, ás 13 horas, á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 144:000\$, preço

por quanto vão à 2ª praça os bens abaixo descritos e avaliados: terreno com bemfeitorias e marinhas sito à praia de S. Christovão numero 62, medindo de frente 29^m,44 por 33^m,50 na linha dos fundos, e de extensão 113 metros, achando-se cercado por muros de tijolos, tendo na linha da frente um largo portão de ferro com pilastras de cantaria, e nos fundos um amplo caes formado por muralhas de pedra. Neste terreno existem as bemfeitorias seguintes: dous amplos galpões, sendo um construído sobre columnas de ferro e coberto de telhas francezas, tendo a fachada de tijolos, com quatro mezzaninos, e o outro sobre esteios de madeira, coberto em parte com zinco e em parte com telhas, existindo ao centro um compartimento construído de tijolos, dividido em escritório e privada, e aos fundos, sobre o mar, uma ponte toda construída de madeira, com uma linha de trilhos para vagões, medindo a ponte 57 metros de extensão por 4^m,60 de largura. Este terreno, marinhas e todas as bemfeitorias descritas estão avaliados em 160:000\$, e vão à segunda praça por 144:000\$. E quem os ditos bens quiser arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 144:000\$, advertindo ao arrematante o disposto no art. 350, § 2º do decreto n. 737, de 1850 (dinheiro à vista ou fiador por tres dias). E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de agosto de 1916. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscreevi. — *Cesario da Silva Pereira*. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1916. — *João de Souza Pinto Junior*.

Juizo da Quarta Pretoria Cível

De primeira praça, com o prazo de vinte dias, dos bens penhorados a D. Elvira Figueras a requerimento de Bernardo Affonso Pereira de Almeida, na forma que abaixo se segue

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 4ª Pretoria Cível do Distrito Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de 20 dias virem que, no dia 11 de setembro vindouro, ás 13 horas, na sede desta pretoria, á rua do Catete n. 271, depois da audiencia desse dia, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, em primeira praça, os bens penhorados a D. Elvira Figueras, a requerimento de Bernardo Affonso Pereira de Almeida, e constantes do laudo de avaliação seguinte: — Laudo de avaliação — Nós, avaliadores privativos das pretorias do Distrito Federal, declaramos que, em cumprimento do mandato do Exmo. Sr. Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 4ª Pretoria Cível e a requerimento de Bernardo Affonso Pereira de Almeida, procedemos a avaliação dos bens penhorados pelo requerente a Dona Elvira Figueras, cujos bens constam da metade do predio e respectivo terreno á rua Itaquaty n. 80, na Estação de Cascadura, que descrevemos da forma seguinte: Predio á rua Itaquaty n. 80, edificado no centro do terreno, construção de frontal, feito de chalet e coberto de telhas do canal, com uma porta e duas janellas na frente, tendo na porta que é ao centro, degraus de cimento que dão acesso á sala de visitas, tem tres janellas do lado direito, todas com portão de madeira e venezianas. O corpo principal do predio mede 6^m,80 de largura por 8^m,20 de extensão e é dividido

em duas salas e tres quartos, seguindo-se um puxado com a cozinha, latrina e caixa do agua. O respectivo terreno mede 9^m,50 de largura por 18 metros, mais ou menos, de extensão até a cerca de zinco existente nos fundos; tem muro com gradil de madeira na frente e é fechado dos lados e nos fundos pelos predios vizinhos e cercas de zinco. O predio é de construção antiga e não tem o pé direito da lei, pelo que o avaliamos, com o respectivo terreno na quantia de 1:600\$, sendo portanto de 800\$ o valor da metade do predio e terreno. E depositario dos bens penhorados o Sr. Abilio Garcez, residente á rua de S. José n. 36, Rio, 7 de agosto de 1916. — *João Ferreira Cavalcante*. — *Delio Guarani de Barros*. E quem os mesmos quiser arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima referidos, fazendo-se sciente que a arrematação será sobre o preço da avaliação, a dinheiro a vista ou com fiador idoneo por tres dias. E para conhecimento dos interessados passou-se o presente que será afixado no lugar do costume e mais dous de igual teor para serem publicados na forma da lei, ficando traslado nós autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 18 de agosto de 1916. Eu, Egidio Salles Abreu, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Antonio Pinheiro Machado, o subscreevi. — *Eurico Torres Cruz*. — Está conforme o original. Capital Federal, 18 de agosto de 1916. — *Antonio Pinheiro Machado*.

Juizo da Quinta Pretoria Cível

De praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 % para venda e arrematação do predio e respectivo terreno, á rua Theodoro da Silva n. 406

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 5ª Pretoria Cível do Distrito Federal, etc.: Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de oito dias e abatimento de 10 % virem, que no dia 29 do corrente, ás 12 horas, no pretorio á rua Fonseca n. 26, o respectivo porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação o predio n. 406 da rua Theodoro da Silva, assobradado com o passeio acima do nivel da rua cerca de tres metros, com escadaria que dá acesso para o mesmo predio, o qual é de construção de tijolos, feito de platibanda, com duas janellas na frente e duas portas ao lado esquerdo, com uma pequena varanda; este predio mede de frente 7^m,75 de largura por sete metros mais ou menos de extensão e compõe-se de duas salas e dous quartos, seguindo-se um puxado com cozinha e latrina. Dividido por um muro e com entrada pelo portão do predio da da frente; existe um barracão de madeira com o n. 1 romano, constituindo morada independente e com tres compartimentos habitados. O terreno onde estão situados o predio da frente e o barracão dos fundos mede 9^m,5 de largura por 33^m mais ou menos de extensão e é accidentado, que foram avaliados por 6:000\$, que deduzidos 10 % fica reduzida a avaliação em 5:400\$, base para a arrematação. Foi penhorado a José Alonso Peres e sua mulher, na acção executiva que lhes move Faustino Fernandes Gomes e vai á praça para pagamento do principal, juros e custas da dita acção. Quem, pois, quiser arrematar-os, compareça neste juizo no dia e hora indicados. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente que será afixado e publicado pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta 5ª Pretoria Cível, em 19 de agosto 1916. E eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscreevi. — *Abelardo Bueno de Carvalho*.

Juizo da Sexta Pretoria Cível

ENGENHO NOVO

Proclamas

O escrivão e official do registro civil da Sexta Pretoria Cível, freguezia do Engenho Novo, Distrito Federal, faz saber que se estão habilitando para casar na forma da lei:

Alvaro Stelling com D. Maria Emilia da Costa; Alvaro Sá de Oliveira com D. Yvonne Pereira; Carlos Gonçalves com Anna Reis da Silva; Americo da Fonseca com Ricarda Victalina da Silva; Horacio Barbosa da Silva com Esmeralda Balbina de Amorim; Elias Romão da Silva com Deolinda Fernandes Pereira; Alvaro da Rocha Villarinho com Maria da Gloria.

Quem souber de algum impedimento accuse-o na forma da lei.

Sexta Pretoria Cível, 16 de agosto de 1916. — O escrivão, *Francisco Pinto de Mendonça*.

Juizo da Setima Pretoria Cível

De segunda praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação dos predios e respectivos terrenos, á rua Itaquaty ns. 82 e 84, em Cascadura, penhorados ao espolio de Antonio Figueira Cudós por D. Maria Monteiro Salvini, no executivo hypothecario em que contendem, na forma abaixo:

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que em 30 do corrente mez, após a audiencia do estylo, que terá lugar ás 12 horas, no predio n. 155, sobrado, á rua Dr. Manoel Victorino, estação do Engenho de Dentro, o official que estiver servindo de porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer sobre a quantia de 6:300\$ os bens constantes do laudo seguinte: Laudo de avaliação: — Nós, avaliadores privativos das pretorias do Distrito Federal, declaramos que em cumprimento do mandato do Exmo. Sr. Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Cível e a requerimento de D. Maria Monteiro Salvini, casada com Camillo Soares Salvini, procedemos á avaliação dos bens penhorados ao espolio de Antonio Figueira Cudós, representado pela viúva D. Elvira Alvarez de Rodriguez, no executivo hypothecario que lhe move a requerente. Os referidos bens constam do seguinte: predio e terreno, á rua Itaquaty n. 82, estação de Cascadura, com uma porta e duas janellas na frente, feito de platibanda, construído no alinhamento da rua e coberto de telhas francezas; as paredes mestras são de uma vez de tijolos e o predio mede 5m.20 X 11m.75 no corpo principal, que é dividido em duas salas e dous quartos, assoalhados e forrados, seguindo-se um puxado com a cozinha e latrina. Predio n. 84 da mesma rua. Tem as dimensões e disposições do de n. 82 e é internamente igual, achando-se ambos nas mesmas condições de conservação. Os respectivos terrenos inclusive as áreas occupadas pelos predios tem 5m.20 cada um de largura por 21m.00 de extensão. Ambos os predios são assobradados pelo que os avaliamos com os respectivos terrenos na quantia de 3:500\$ cada um, ou o total de 7:000\$. Os dous predios com os respectivos terrenos. Rio de Janeiro, 1 de julho de

1916. — João Ferreira Cavalcanti. — Delio Guarani de Barros. (Sobre uma estampilha de 300 réis.) Feito o abatimento legal de 10 % sobre o preço da avaliação, vão os bens à praça pela quantia de 6:300\$. E quem os mesmos bens quiser comprar, compareça nos referidos dia, hora e lugar, sciente de que a praça será effectuada mediante dinheiro á vista ou fadior idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandou passar o presente, que será affixado no lugar do costume, sendo delle extrahidos traslados e cópias para os fins de direito. Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1916. E eu, José de Oliveira Gálvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araújo, escrevão, o subscrevi. — *Joaquim Alberto Cardoso de Mello.* (.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de dez dias, ao réo ausente Eduardo dos Santos

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da 5ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo ausente Eduardo dos Santos, que é pelo presente citado para comparecer neste juizo, á rua Fonseca n. 14, em S. Christovão, ás 12 horas, á audiencia que se realizar no primeiro dia útil depois da publicação deste, afim de se ver processar pela justiça publica, pelo crime previsto no art. 303 do Código Penal, e as seguintes, até final sentença, e sua execução, sob pena de revelia. E, para constar ao dito réo ou a quem interessar possa, passaram-se o presente e outro de igual teor, para os fins de direito. Rio de Janeiro, 5ª Pretoria Criminal, em 19 de agosto de 1916. E eu, Pedro Brant Paes Leme, escrevão, o subscrevi. — *Carlos Affonso de Assis Figueiredo.*

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de dez dias, ao réo ausente Antonio José

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da 5ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo ausente Antonio José, que é pelo presente citado para comparecer neste juizo, á rua Fonseca n. 14, em S. Christovão, ás 12 horas, á audiencia que se realizar no primeiro dia útil depois da publicação deste, afim de se ver processar pela justiça publica, pelo crime previsto no art. 303 do Código Penal, e as seguintes, até final sentença, e sua execução, sob pena de revelia. E, para constar ao dito réo ou a quem interessar possa, passaram-se o presente e outro de igual teor, para os fins de direito. Rio de Janeiro, 5ª Pretoria Criminal, em 19 de agosto de 1916. E eu, Pedro Brant Paes Leme, escrevão, o subscrevi. — *Carlos Affonso de Assis Figueiredo.*

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de dez dias, ao réo ausente Daniel dos Santos

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da 5ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo ausente Daniel dos Santos, que é pelo presente citado

para comparecer neste juizo, á rua Fonseca n. 14, em S. Christovão, ás 12 horas, á audiencia que se realizar no primeiro dia útil depois da publicação deste, afim de se ver processar pela justiça publica, pelo crime previsto no art. 303 do Código Penal, e as seguintes, até final sentença, e sua execução, sob pena de revelia. E, para constar ao dito réo ou a quem interessar possa, passaram-se o presente e outro de igual teor, para os fins de direito. Rio de Janeiro, 5ª Pretoria Criminal, em 19 de agosto de 1916. E eu, Pedro Brant Paes Leme, escrevão, o subscrevi. — *Carlos Affonso de Assis Figueiredo.*

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de dez dias, ao réo ausente Manoel dos Santos

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da 5ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo ausente Manoel dos Santos, que é pelo presente citado para comparecer neste juizo, á rua Fonseca n. 14, em S. Christovão, ás 12 horas, á audiencia que se realizar no primeiro dia útil depois da publicação deste, afim de se ver processar pela justiça publica, pelo crime previsto no art. 303 do Código Penal, e as seguintes, até final sentença, e sua execução, sob pena de revelia. E, para constar ao dito réo ou a quem interessar possa, passaram-se o presente e outro de igual teor, para os fins de direito. Rio de Janeiro, 5ª Pretoria Criminal, em 19 de agosto de 1916. E eu, Pedro Brant Paes Leme, escrevão, o subscrevi. — *Carlos Affonso de Assis Figueiredo.*

Estado do Rio de Janeiro

CIDADE DE MARICÁ

Com o prazo de 90 dias, para intimação de herdeiros ausentes

O Dr. João Guerreiro Rodrigues Torres, juiz municipal desta cidade de Maricá e seu termo, comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, Republica dos Estados Unidos do Brazil, por nomeação na forma da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 90 dias virem ou conhecimento delle tiverem, que, por parte do coronel Joaquim Mariano Alvares de Castro Junior e sua mulher me foi dirigida a petição do teor e forma seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz municipal de Maricá. O coronel Joaquim Mariano Alvares de Castro Junior e sua mulher, residentes na cidade de Niterói, vem propor uma acção especial de revisão ou verificação de demarcação e restituição de terrenos occupados (de immovel de sua propriedade) contra os herdeiros do capitão Miguel Esteves. Por escriptura publica de 25 de julho de 1913 adqueriram os peticionarios da Abbadia Nulos de Nossa Senhora de Monserrate, do Rio de Janeiro, (Mosteiro de S. Bento), todos os direitos de senhorio directo que o mesmo tinha sobre a fazenda de Maricá, cujo dominio util já lhes pertencia por contracto do 1 de janeiro de 1881. Documento n. 1. Tendo chegado ao conhecimento dos requerentes que occupantes da fazenda «S. José» que pertenceu ao capitão Miguel Esteves, a qual se acha ha longos

annos abandonada por ter o seu proprietario fallecido em Portugal, teem invadido terrenos de sua propriedade, arrancando e mudando marcos e praticando actos attentatorios do seu direito, requerem a vossa excellencia se sirva mandar intimar os herdeiros desconhecidos do dito capitão Esteves por editaes com o prazo de 90 dias, que serão affixados no lugar do costume e publicados no *Diário Official*, por não haver jornal nesta cidade, visto que os ditos herdeiros desconhecidos se acham ausentes e em lugar não sabido, para, decorridos os prazos da lei, comparecerem por si ou por quem legalmente os represente á primeira audiencia deste juizo, para com os requerentes se louvarem em arbitadores, e agrimensor, que hão de proceder á aviventação dos rumos e demarcação do referido immovel na parte confronto com os supplicados, rumo esse que, partindo da margem do rio «S. Bento» e passando ao lado do rio «Madruga», depois de atravessal-o dirige-se ao alto da pedra de Nuam, de conformidade com a planta do mesmo immovel. Documento n. 2. Tambem tendo de justificar a ausencia, em lugar incerto e não sabido, dos referidos herdeiros desconhecidos, requerem mais que, designando dia e hora, sejam admitidos a depor como testemunhas os abaixo arrolados. Os supplicantes avaliam a causa em 2:000\$ (dous contos de réis) e protestam haver as custas do processo na forma da lei. Nestes termos os requerentes pedem a vossa excellencia que, D. e A. o presente com os documentos que o instruem, mande citar os supplicados para, na primeira audiencia, seguinte á sua citação, virem falar a causa, ficando logo citados para seus tramites até final execução, pena de revelia, custas e mais pronunciações de direito. P. deferimento. Maricá, 6 de maio de 1916. — Joaquim Mariano Alvares de Castro Junior, advogado. Testemunhas: Capitão Antonio Alves de Siqueira. — José Frederico de Andrada. Estava um sello do Estado do Rio de Janeiro, do valor de mil réis, devidamente inutilizado. Em cuja petição foi proferido o seguinte despacho: «D. A. Como requer, designando o eserivão dia e hora para a inquirição das testemunhas, com as notificações legais, Maricá, 8 de maio de 1916. J. Torres.». E feitas as citações ordenadas, depois de distribuida ao eserivão que este subscreve, produziram os supplicantes as suas testemunhas, e, em seguida, conclusos os autos, foi nelles proferido o despacho seguinte: Passem-se os editaes com o prazo de 90 dias na forma requerida. Maricá, 15 de maio de 1916. — J. Torres.». Em virtude do que, pelo presente cito e chamo os herdeiros ausentes e desconhecidos do capitão Miguel Esteves, os quaes se acham em lugar não sabido, para, decorrido o prazo de 90 dias contados da publicação deste, comparecerem por si ou por quem legalmente os represente á primeira audiencia deste juizo, afim de, com os supplicantes coronel Joaquim Mariano Alvares de Castro Junior e sua mulher se louvarem em arbitadores e agrimensor que procedam á aviventação dos rumos e á demarcação do immovel na parte confrontante com os supplicados, rumo esse que partindo da margem do rio «S. Bento» e passando ao lado do rio Madruga, depois de atravessal-o, dirige-se ao alto da pedra de Nuam, de conformidade com a planta do mesmo

imovel junto aos autos. documento numero dois, ficando os supplicados citados para todos os termos e actos da causa até final execução, sob pena de revella, custas e mais pronunciações de direito. As audiencias deste juizo teem lugar ás segundas feiras de todas as semanas, ás 14 horas, no edificio da Camara Municipal desta cidade, e quando feriado esse dia, no dia util immediatamente posterior, ás mesmas horas. E para que chegue á noticia de todos e a quem interessar possa, mandei passar o presente e outro de teor igual que serão affixados nos logares mais publicos e do estylo, e publicados na imprensa na forma da lei, o que constará tudo dos autos respectivos. Dado e passado nesta cidade de Maricá, comarca de Niteroy, Estado do Rio de Janeiro, Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos quinze dias do mez de maio do anno de mil novecentos e dezeseis. Eu, Guilherme Luiz da Cunha, escrivão, que o escrevi. — *J. Greireiro Rodrigues Torres*. Eslava legalmente sellado. — O escrivão, *Guilherme Luiz da Cunha*.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica, acompanhado de sua Exma. familia, embarcou hontem ás 7 horas e 15 minutos, em trem especial da Estrada de Ferro Central do Brazil, para a Foz da Santa Monica.

Além das pessoas da sua familia tambem seguiram com S. Ex. os Srs. capitão de fragata Thiers Flemming, sub-chofe do seu Estado-Maior, e 1º tenente Pedro Cavalcanti, ajudante de ordens.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo chefe do seu Estado-Maior, coronel Tasso Fragoso, no desembarque do Sr. Dr. Rodrigues Alves, hontem chegado do Estado de S. Paulo.

Em nome do Sr. Dr. Tavares de Lyra, ministro da Viação e Obras Publicas, o Sr. Lindolpho Xavier visitou hontem o deputado Cunha Machado, que se acha enfermo.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Müller.

Rondam:

Tenente Servulo, alferes Valentim, Meira Lima e Brazil;

Na Saude, tenente Bernardino e nos 10º, 13º, 16º e 17º districtos, alferes Teixeira;

Official de dia á Brigada, alferes Bomfim. Auxiliar do official de dia á Brigada, sargento Adolpho Cruz.

Musica de promptidão, a banda da Brigada.

Prado do Derby-Club, alferes Escobar.

Promptidão no 4º batalhão de infantaria, alferes Quirino; no regimento de cavallaria, tenente Abelardo.

Médico de dia ao hospital, o Dr. Niemeyer. Interno de dia ao hospital, alferes honorario Toscano.

Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Mallet e pratico Camerino.

Dia ao gabinete odontologico, cirurgião dentista Sayão de Moraes.

Guardas:
Na Caixa de Conversão, tenente Santa Barbara.
No Thesouro, alferes Mello Moraes;
Na Casa da Mocda, alferes Carvalho;
Na Caixa de Amortização, alferes Eustaquio;
Dia aos corpos:
No 1º batalhão de infantaria, tenente, Soutto Mayor;
No 2º, tenente Paranhos;
No 3º, alferes Caldas;
No 4º, capitão Barbosa Lima;
No regimento de cavallaria, tenente Arthur;
No quartel da Saude, alferes Cymbrom;
No quartel do Andarahy, tenente Soido;
Uniforme, 3º.

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional, pagam-se amanhã, decimo sétimo da util, as seguintes folhas:

Montepio civil da Viação, de letras L a Z e novos contribuintes do mesmo ministerio.

Sepultaram-se, no dia 19 de agosto, 43 pessoas, sendo: nacionaes, 36; estrangeiros, 7; do sexo masculino, 26; do sexo feminino, 17; maiores de 12 annos, 27; menores de 12 annos, 16; gratuitos, 12.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro, de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e de S. Zacharias foi, no dia 18 do corrente, o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.137; estrangeiros, 532; total, 1.669; entraram: nacionaes, 37; estrangeiros, 14; total, 51; sahiram: nacionaes, 16; estrangeiros, 15; total, 31; falleceram: nacionaes, 7; estrangeiros, 4; total, 11; existem: nacionaes, 1.151; estrangeiros, 527; total, 1.678.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 19, de 1.799 consultantes, para os quaes se aviaram 1.933 receitas.

Fizeram-se 40 extracções de dentes, 10 obturações e 334 curativos e pequenas operações.

Companhia de Loteria: Nacionaes do Brazil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 31ª loteria do plano 300, 183ª extracção do anno de 1916, realizada em 19 de agosto de 1916, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j, e art. 35 da lei n. 2.324, do 30 de dezembro de 1910 e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

2.600.....	100\$000
38.454.....	100\$000
45.349.....	200\$000
36.011.....	100\$000
3.691.....	100\$000
24.330.....	1:000\$000
14.842.....	100\$000
1.712.....	10:000\$000
42.376.....	100\$000
24.369.....	500\$000
43.218.....	100\$000
17.489.....	100\$000
31.533.....	500\$000
37.611.....	1:000\$000
31.626.....	200\$000
49.635.....	100\$000
32.278.....	100\$000
22.340.....	400\$000

35.270.....	500\$000
45.003.....	100\$000
49.568.....	100\$000
17.126.....	200\$000
20.216.....	500\$000
17.124.....	100\$000
8.569.....	200\$000
2.492.....	200\$000
18.875.....	100\$000
46.740.....	100\$000
29.637.....	100\$000
6.306.....	200\$000
41.125.....	100\$000
23.037.....	1:000\$000
33.275.....	200\$000
26.306.....	100\$000
45.698.....	100\$000
12.377.....	2:000\$000
8.753.....	100\$000
20.123.....	500\$000
11.515.....	100\$000
47.836.....	200\$000
7.014.....	200\$000
19.043.....	200\$000
24.918.....	100\$000
16.926.....	100\$000
26.189.....	200\$000
23.638.....	100\$000
34.223.....	100\$000
17.758.....	100\$000
32.929.....	100\$000
30.760.....	1:000\$000
14.734.....	200\$000
17.314.....	1:000\$000
3.251.....	500\$000
14.867.....	100\$000
47.433.....	100\$000
40.530.....	5:000\$000
35.193.....	100:000\$000
42.636.....	100\$000
24.847.....	500\$000
37.613.....	500\$000
4.379.....	100\$000
15.953.....	100\$000
27.731.....	200\$000
43.464.....	100\$000
34.273.....	100\$000
28.841.....	100\$000
16.064.....	200\$000
16.226.....	500\$000
39.478.....	2:000\$000
8.023.....	2:000\$000
47.914.....	1:000\$000
36.495.....	100\$000
44.847.....	100\$000
37.034.....	200\$000
28.846.....	200\$000
19.523.....	100\$000
16.475.....	100\$000
37.205.....	500\$000

Approximações

33.192 e 33.194.....	500\$000
1.711 e 1.713.....	300\$000
40.529 e 40.531.....	200\$000

Dezenas

35.191 a 35.200.....	80\$000
1.711 a 1.720.....	60\$000
40.521 a 40.530.....	40\$000

Centenas

35.101 a 35.200.....	50\$000
1.701 a 1.800.....	40\$000
40.501 a 40.600.....	30\$000

Todos os numeros terminados em 93 teem 20\$, e os terminados em 3 teem 10\$, exceptuando-se os terminados em 93.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brazil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 19 de agosto de 1916.

Zona Norte — Com raras excepções reina bom tempo em toda esta zona; pequenas chuvas em Natal, Parahyba, Pão de Assucar, Aracaju, Ilheus e em varios pontos de Pernambuco. Zona centro — Em quasi toda esta zona, o tempo mantinha-se bom esta manhã; nenhuma chuva registrada; em geral, houve um ligeiro declinio na temperatura. Zona Sul — A não ser em algumas regiões da Santa Catharina, Paraná e sul de São Paulo, reina bom tempo em toda a parte; choveu e trovejou hontem em varias regiões do Paraná, Santa Catharina e norte do Rio Grande; a temperatura baixou ligeiramente em a maior parte desta zona. Geou esta manhã em S. F. de Paula, Torres e S. A. Livramento.

A maior temperatura de hontem, 37.5 em Corumbá (M. Grosso); a menor, 1.0 em Cruz Alta (Rio Grande do Sul).

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 19 de agosto de 1916 (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Obs- er- ção	Differença em 24 hs.	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão...	760.4	27.8	0.3	NE	5	8 Tranquillo.	I.	31.4	22.8		
Barra do Corda (X)...											
Fortaleza.....	61.8	26.4	-0.4	SE	5	—	V.	32.0	20.4	—	V. am.
Quixeramobim.....	63.0	25.5	-1.1	SE	3	—	B.	33.4	22.9		
Natal.....	62.9	24.2	-2.2	SE	4	7 Grds. vagas.	I. (c. manhã).	27.5	21.8	5.2	I. am. c. pm.
Parahyba.....	63.3	24.9	-1.1	SE	5	8	C. de manhã.	27.8	20.6	3.4	Ch. am. pm.
Recife.....	64.6	26.8	3.2	SE	4	1 Chlo.	B. (ch. manhã.)	27.3	22.1	0.3	C. pm.
Pão de Assucar.....	64.7	24.1	-0.1	SE	2	9	I. (n. manhã.)	27.4	17.4	4.4	C. am. pm.
Aracaju.....	63.7	23.0	3.4	NNE	2	6	I. (c. manhã.)	26.9	21.8	4.6	I. am. pm.
Bahia.....	64.9	23.0	0.6	SE	4	8 Peqs. vagas.	O. de manhã.	27.8	21.4	—	I. am.
Caetité.....	64.0	18.4	1.4	SE	2	0	B.	25.6	12.4		
Januária.....	63.4	22.6	0.6	E	2	0	B.	30.4	10.8		
Bello Horizonte.....	63.7	18.0	-1.8	Calma	0	0	B. (n.o. manhã.)	26.6	15.0		
Theophilo Ottoni.....	64.7	19.2	-2.2	S	1	6	N.	25.2	17.6	—	O.
Uberaba.....	63.0	23.8	3.8	NNE	2	2	B.	30.2	14.4		
Caxambá.....	66.8	14.8	-1.8	Calma	0	0	B.	26.8	6.6		
Goyaz.....	61.4	24.0	0.0	Calma	0	0	B.	35.0	17.0		
Santa Luzia.....	62.4	21.4	1.4	Calma	0	0	B.	29.2	10.0		
Cuiabá.....	57.4	24.0	0.2	Calma	0	0	B. n.	32.0	21.9	—	V. pm.
Corumbá.....	59.8	23.0	-2.0	Calma	0	6	N. s. manhã.	37.5	26.0	—	Ns. am. pm.
Capital Federal.....	64.8	21.2	0.2	SSE	2	9 Tranquillo.	B.	29.3	18.2		
Campes.....	64.2	23.0	1.6	N	3	3	O. de manhã.	27.1	15.4		
Petropolis.....	65.2	13.7	-3.7	E	5	2	B. v. (o. manhã.)	25.4	13.6	—	V. am. pm. n. pm.
Rezende.....	64.8	17.0	2.4	NE	1	2	B. n. (o. man.)	29.0	13.1		
Therzopolis.....	63.2	18.0	-1.2	N	3	3	B. (o. manhã.)	24.6	14.7		
São Paulo.....	66.7	13.4	-0.8	S	1	10	—	28.2	9.3		
Santos.....	67.2	17.8	-2.0	SW	3	10 Peqs. vagas.	I.	27.6	10.9		
Paranaguá.....	66.8	15.2	0.8	W	1	10 Chlo.	I.	19.5	10.2	4.4	I. am. pm.
Curitiba.....	67.7	11.4	-0.7	NE	1	10	I. (et. manhã.)	23.7	11.3	3.3	N. am. pm.
Florianopolis.....	68.2	15.7	-0.9	S	3	10	I.	18.7	15.1	8.3	C. t. pm. i. am.
Lages.....	—	7.4	-1.8	W	1	10	I.	15.0	5.0	24.3	I. am. c. t. pm.
Porto Alegre.....	67.8	8.0	-3.3	Calma	0	10	N. (b. o. man.)	18.7	11.3		
Uruguayana.....	66.9	13.6	2.2	E	1	0	B. (o. manhã.)	19.0	8.0	—	N. am.
Montevideo.....	66.1	11.7	-0.4	SSW	1	1	I.	13.1	8.9		
Buenos Aires.....	66.3	9.0	3.0	Calma	0	2	—	20.0	3.0		

Estado do céo: em decimos de céo encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 19 ás 7 hs., e as temperaturas foram observadas no dia 18 ás 24 hs.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	26.4	19.8	Itajirú.....	0.0	28.3	16.0
Engenho de Dentro.....	0.0	29.2	19.2	Flaengo.....	0.0	29.1	16.6
Penha.....	0.0	28.5	18.5	Pão de Assucar (Alto).....	0.0	28.8	14.8
Horto Florestal.....	0.0	31.2	14.2	Copacabana (Forte).....	0.0	28.0	19.2
Lagoa Rodrigo de Freitas.....	0.0	29.0	15.6	S. Januario.....	0.0	29.3	16.7
Jacarepaguá.....	0.0	27.0	13.4	Morro da Urca.....	—	29.0	16.8

Nota (X) Não veio telegramma.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENÇÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
	m/m	°	m/m	%		
7 hs.....	759.2	20.6	14.9	83	SSE 2.8	8, Cu, Cl.
14 hs.....	761.2	22.8	15.0	73	WSW 5.0	10, Nb, Ci.
21 hs.....	763.2	21.6	15.6	82	NNW 0.6	10, II-St, Nb.

Temperatura: maxima 24°,1 ás 11 hs. 43 ms.; minima, 20°,3 ás 4 hs. 15 ms.; evaporação, 3^m/m.2. Chuva, 0^m/m.0. Insolação, 5 hs. 21 ms.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itagiba*, para Santos, Paraná, U. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Príncipe de Vidine*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 9 horas, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Garonna*, para Bahia, Dakar, Lisboa e Bordéas, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 14.

Pelo *Sequana*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 35/64	12 7/16
Sobre Paris.....	\$684	\$693
Sobre Hamburgo.....	\$742	\$747
Sobre Italia.....	—	\$639
Sobre Portugal.....	—	2\$887
Sobre Nova York.....	—	4\$099
Lib. esterlina em moeda	—	19\$775
Sobre Buenos Aires (peso ouro)....	—	3\$863
Sobre Hespanha (peseta)	—	\$832

Apolices goraces de 1:000\$, 5 %...	796\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	890\$000
Apolices Estradas do Ferro.....	771\$000
Apolices Compromissos do Thesouro, miudas.....	749\$000
Apolices Compromissos do Thesouro, de 1:000\$, 5 %, nom.....	770\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1904, port.....	320\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1904, nom.....	315\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	499\$000

Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	194\$500
Apolices de Minas Geracs, 1:000\$, 5 %, nom.....	770\$000
Apolices Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	80\$000
Banco do Brazil.....	203\$000
Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia c/50 %.....	23\$000
Companhia Estradas de Ferro Brazileiras (Rêde Sul Mincira).....	36\$500
Companhia Brasileira de Carnes Conservadas, integraes.....	103\$000
Companhia Docas do Santos, port.....	433\$000
Companhia Seguros Argos Fluminense.....	830\$000
Debentures da Companhia Luz Sica-rica.....	470\$000
Debentures da Companhia Tecidos Carioca.....	180\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	202\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1916.—A. Simonsen, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 18 de agosto de 1916.....	2.102:641\$949
Renda arrecadada em 19 de agosto de 1916.....	441:731\$939
	2.214:373\$907

Em igual periodo de 1915... 4.927:863\$008

Alfan loga do Rio de Janeiro

MEZ DE AGOSTO DE 1916

Renda arrecadada em 19:	
Em ouro.....	93:376\$610
Em papel.....	149:941\$916
Total.....	213:318\$586
Renda arrecadada de 1 a 19 do corrente.....	3.831:881\$115
Em igual periodo de 1915...	3.062:192\$314
Diferença a maior em 1916..	789:691\$901

MARCAS REGISTRADAS

N. 8.970

Sancho Moreira & Comp., estabelecidos á rua do Lavradio n. 114, adoptam para distinguir o calçado de toda e qualquer qualidade de seu fabrico e commercio, a marca supra, que poderá var'ar em côres e dimensões. Consiste ella no desenho de tres circumferencias concentricas vendo-se ao centro dellas a figura de um leão deitado e de cabeça erguida sobre o desenho representando a auro-ra boreal. Abaixo as palavras «Marca registrada.» No espaço comprehendido entre as duas primeiras circumferencias lê-se a palavra «Calçado», na parte superior o inferiormente o nome característico «Continental». Abaixo das ditas circumferencias lê-se «Continental», em sentido transversal. A referida marca será usada de qualquer fôrma na parte superior das caixas que contiverem o dito producto ou em ou ros quaesquer envolveros, assim como nas solas respectivas. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 23 do junho de 1916.—Sancho Moreira & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 5 minutos do dia 5 de julho de 1913.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 8.970 por despacho da Junta Commercial em sessão do hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 do sollo por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de julho de 1913.—Isidoro Campos, director. Por despacho da Junta Commercial em sessão do hoje annotou-se no registro n. 8.970 a transferencia da marca «Continental» de Sancho Moreira & Comp. para seus cessionarios Santos Novas & Comp. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1916.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.971

Sancho Moreira & Comp., estabelecidos á rua do Lavradio n. 114, adoptam para distinguir o calçado de toda e qualquer qualidade de seu fabrico e commercio, a marca supra, que poderá variar em côres e dimensões. Consiste ella no desenho de um escudo com as côres branca e encarnada e uma faixa atravessada de côr azul, sobre elle tres circumferencias concentricas vendo-se ao centro dellas a figura de um leão deitado de cabeça

erguida sobre o desenho representando a aurora boreal. Abaixo as palavras «Marca Registrada». No espaço compreendido entre as duas primeiras circumferencias leem-se a palavra calçado, na parte superior e inferiormente o nome característico «Continental». A referida marca será usada de qualquer forma na parte lateral das caixas que contiverem o dito calçado ou em outros quaesquer envolveros que os contiverem, assim como em reclames e annuncios. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 23 de junho de 1913.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e 5 minutos do dia 23 de junho de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.971 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de sello por estampilhas.—Rio de Janeiro, 7 de julho de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 8.971 a transference da marca «Continental» do Sancho Moreira & Comp. para seus cessionarios Santos Novaes & Comp., Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1916.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.389

A Companhia Manufactora Progresso, estabelecida á rua da Alfandega n. 46, adopta para distinguir cigarros, de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste de um rotulo, formato de carteira, em cujas principais faces (2), vê-se: na da frente um quadro contendo uma faixa transversal, com o nome característico «Bonsack», sobre um ramo florido e na de traz a figura de uma aguião de azas abertas, sobre um globo, entre nuvens e raios de sol, seguida de dizeres. Nas demais faces estão inscrições diversas. Rio de Janeiro, 27 de junho de 1916.—Pela Companhia Manufactora Progresso, *Manoel Theodoro Xavier*, director (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e 45 minutos do dia 28 de junho de 1916.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 11.388 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de julho de 1916.—*Isidoro Campos*, director. (Estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.391

Fernandes & Soares, estabelecidos á rua Haddock Lobo n. 463, apresentam para ser registrada a marca supra, que distingue bebidas e comestiveis de seu commercio e que é reprodução da que já tem registrada nesta Junta sob n. 6.972. Consiste ella em um rectangulo de fundo azul com o nome característico «Armazem Dragão» seguido da firma Fernandes & Soares, rua Haddock Lobo n. 463, em letras brancas. A marca será usada unica e exclusivamente sobre fundo azul com letras brancas e será applicada em todos os envolveros, caixas e em tudo o mais em que forem acondicionados os artigos acima do commercio dos requerentes. Sobre duas estampilhas de 300 réis: Rio de Janeiro, 24 de junho de 1916.—*Fernandes & Soares*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 30 minutos do dia 28 de junho de 1916.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 11.391, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por es-

tampilhas. Rio de Janeiro, 24 de julho de 1916. *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.393

José Rodrigues & Comp., estabelecidos com commercio de secos e molhados á rua Pereira Nunes n. 148, apresentam a marca acima consistente em um rectangulo, onde se ve ao lado direito tres faixas em varias posições, contendo o nome característico «Armazem C. Confiança» e a firma José Rodrigues & Comp., acompanhado inferiormente da da sede do estabelecimento. Ao lado esquerdo do referido rectangulo leem-se em uma circumferencia e um lozango varios dizeres com referencia aos productos a que se destina a marca.

A referida marca é usada nos involucros que contiverem o arroz, feijão, farinhas, batatas, carnes, toucinho, cangica, cebolas, alhos, fubás, assucar, café, chá, chocolate, matê, ervilhas, massas, aguas minerais, bebidas em geral, exceptuando-se cervejas e vinhos, e bem assim, em todos os cereaes do seu commercio, considerando-se marca geral de seu estabelecimento, variando em cores e dimensões. (Sobre duas estampilhas de 300 réis). Rio de Janeiro, 28 de junho de 1916.—*José Rodrigues & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas do dia 30 de junho de 1916.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 11.393, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas.—Rio de Janeiro, 24 de julho de 1916.—*Isidoro Campos* director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.433

Castro & Waldemar, estabelecidos nesta praça, á Praça 15 de Novembro n. 12, apresentam a marca acima, consistente em um rectangulo de fundo branco, contendo na sua parte superior o nome característico «Casa José de Castro», acompanhado inferiormente, e em todo o rotulo, de uma faixa em sentido transversal com a firma Castro & Waldemar, e de diversos dizeres com relação aos productos de seu commercio, numero do telephone e sede do estabelecimento. A referida marca é usada nas fazendas, roupas feitas, objectos do armario e em outros artigos de seu commercio, assim como em notas, cartões, facturas etc., considerando-se marca geral do seu estabelecimento, variando em cores e dimensões: Sobre duas estampilhas de \$300 réis: Rio de Janeiro, 24 de julho de 1916.—*Castro & Waldemar*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 10 minutos do dia 25 de julho de 1916.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 11.433 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1916.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADOS

ESTADO DE S. PAULO

N. 2.834

Certifico que a marca «A Conservadora» de fabricas do borracha de Caetano Mercante, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2.834, foi depositada nesta junta, em 27 de julho ultimo, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que sahio pu-

blicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal. (Sobre 1\$100 em estampilhas federaes), 19 de agosto de 1916.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.837

Certifico que a marca de perfumarias «Antifurina» de Santi Schilliro, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob o n. 2.837, foi depositada nesta junta em 27 de julho ultimo, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que sahio publicado. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal. (Sobre 1\$100 de estampilhas federaes), 19 de agosto de 1916.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

ESTADO DE MINAS GERAES

N. 257

Certifico que a marca de manteiga «Cascata», em rotulos com dizeres e o desenho de uma cascata, de A. Villola & Comp., registrada na Junta Commercial de Minas Geraes, sob n. 257, foi depositada nesta junta em 10 do corrente, com um exemplar do *Minas Geraes*, em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 12 de agosto de 1916.—*Isidoro Campos*, director. (Sobre estampilhas no valor total de 1\$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 261

Certifico que a marca de productos lacteos «Fortaleza» em rotulo com dizeres e o desenho de uma fortaleza, de Francisco Antonio de Souza Reis, registrada na Junta Commercial de Minas Geraes, sob n. 261, foi depositada nesta junta em 10 do corrente, com um exemplar do *Minas Geraes*, em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 12 de agosto de 1916.—*Isidoro Campos*, director. (Sobre estampilhas no valor total de 1\$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 258

Certifico que a marca de productos lacteos em rotulo com dizeres e a figura de uma «Pomba», de João Baptista do Rezende, registrada na Junta Commercial de Minas Geraes, sob n. 258, foi depositada nesta junta em 14 do corrente, com um exemplar do *Minas Geraes*, em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, o escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 19 de agosto de 1916.—*Isidoro Campos*, director. (Sobre estampilhas no valor total de 1\$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 259

Certifico que a marca de productos lacteos «Castor» em rotulo com dizeres e a figura de um castor, de Mario Salgado, registrada na Junta Commercial de Minas Geraes, sob n. 259, foi depositada nesta junta em 14 do corrente, com um exemplar do *Minas Geraes*, em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, o escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 19 de agosto de 1916.—*Isidoro Campos*, director. (Sobre estampilhas no valor de 1\$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Juízo Federal da Primeira Vara

O Dr. Aprigio Carlos de Amorim Garcia, primeiro suplente do substituto do juiz federal da 1ª Vara, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, art. 70, convida os eleitores desta Capital tanto do 1º como do 2º distritos eleitoraes, a darem os seus votos na eleição que se realizará no dia 3 de setembro proximo vindouro, para preenchimento de uma vaga existente no Senado Federal, devido á renuncia do Sr. Dr. Milcades Mario de Sá Freire e duas vagas existentes na Camara dos Deputados, sendo uma pelo 1º e outra pelo 2º distrito, motivadas pela renuncia do Sr. Dr. Thomaz Delino dos Santos e pelo reconhecimento no cargo de senador do Sr. Dr. Irineu de Mello Machado.

Cada eleitor deverá votar nas secções eleitoraes, perante as mesas organizadas de accordo com a lei, em 30 de dezembro de 1914, e cujos nomes e locais, estão sendo publicados no *Diario Official*.

A eleição começará ás 10 horas da manhã pela chamada dos eleitores na ordem em que estiverem seus nomes na cópia do alistamento, e, na falta desta, os eleitores votarão per ordem alfabética, com a simples exhibição de seus títulos, devidamente legalizados.

A nenhum eleitor será permittido votar sem prévia apresentação do seu título, não podendo a mesa lhe recusar o voto desde que elle satisfaga essa exigencia legal. Entretanto, si razões fundadas houver para a mesa suspeitar da sua identidade, o seu voto será tomado em separado, apprehendido ficará o seu título e será conjuntamente enviado com a cedula, á Junta Apuradora do Distrito (§ 3º, do art. 74, da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904.)

O voto será em um só nome para senador indistinctamente nos dous distritos e também em um só nome para deputado quer no 1º quer no 2º distritos eleitoraes, sendo o nome escripto em cédulas separadas e collocadas em envolveros também separados, sem distinctivo algum, trazendo apenas os distinctos «Para senador» e «Para deputado»; e podendo, quer as cédulas, quer os envolveros, trazer os nomes e distinctos impressos.

Os eleitores em cuja secção não se reunir, por qualquer motivo legal, a respectiva mesa, poderão votar na secção mais proxima, ficando, porém, retidos os seus títulos para serem remetidos á Junta Apuradora e os seus votos serão tomados em separado.

E, para constar, mandei lavrar o presente, para os fins de direito e vae por mim assignado.

Distrito Federal, 12 de agosto de 1916. — O 1º suplente do substituto do juiz federal da 1ª Vara, *Aprigio Carlos de Amorim Garcia*.

O Dr. Aprigio Carlos de Amorim Garcia, 1º suplente do substituto do juiz federal da 1ª Vara, pelo presente faz publico os nomes dos cidadãos devidamente eleitos e que tem de funcionar como mesarios nas eleições que se realizarão no dia 3 de setembro proximo futuro, para preenchimento de uma

vaga de senador e duas de deputados federaes, sendo uma pelo 1º e outra pelo 2º distrito eleitoral desta Capital.

PRIMEIRO DISTRICTO

PRIMEIRA PRETORIA (CANDELARIA)

Primeira secção

Local — Repartição Geral dos Telégraphos, lado do mar)

Mesarios:

Coronel João Fonseca Ribeiro Bastos.
Coronel Damazio de Oliveira.
Major Alvaro de Moniz.
Alfredo Baptista Cabral.
Dr. Sylvio da Motta Rabello.

Supplentes:

Comendador Cezar Augusto de Carvalho.
Ernani Loddy Batalha.
Ernani Francisco Borges.
Luiz Lopes Pequeno.
Alamiro Mendes.

Segunda secção

Local — Museu Commercial (Praça 15 de Novembro).

Mesarios:

Luiz Pio Duarte Silva.
Corintho Fonseca.
Francisco Hermes Ortiz.
Aristophanes da Silva Lima.
Horacio Ramos Machado Junior.

Supplentes:

Pedro Lopes Pequeno.
Antonio João Teixeira.
Rodolpho Pinto Pontes.
Antonio Barbosa.
Antonio Alves da Silva Porto.

Terceira secção

Local — Caixa de Conversão (Rua 1º de Março)

Mesarios:

Major Theodoro Lobo.
Affonso Cezar Burlamaqui.
Pedro Francisco Borges.
Joannico de Araujo Vianna.
Alcebiades Gomes Cabiúna.

Supplentes:

Dr. Pedro Leão Velloso Filho.
Arthur Innocencio Machado.
Alfredo Loddy Batalha.
Octavio Guimarães.
Zacharias Borba dos Santos.

Quarta secção

Local — Corpo da Guarda da Caixa de Conversão, antigo Posto de Bombeiros (Rua do Mercado)

Mesarios:

Lindolpho Nigro.
Antonio Baptista Ramos Bettencourt.
Dr. Antonio Arruda Beltrão.
Adolpho Gomes Ferreira Maia.
Celestino José Marins.

Supplentes:

Bernardo Affonso Pereira Nunes.
Augusto Pereira Maia.
Adriano Joaquim Ferreira.
Antonio Pereira Vallad.
João Pereira da Silva.

Quinta secção

Local — Armazem de Bagagens da Alfandega, hoje Serviço de Veterinaria e Inspeção de Animas Importados.

Mesarios:

Coronel Carlos Thomaz Pereira.
José Thomaz Gomes.
Antonio Barroso Fernandes.
Carlos Senescal de Goffredo.
Antonio Annibal de Albuquerque.

Supplentes:

José Pereira Dormond.
Dr. Americo Galvão Bueno.
Adalberto Frederico Beneck.
João Luiz Pereira.
Manoel da Silva Corrêa.

Sexta secção

Local — Repartição Geral dos Correios.

Mesarios:

Arthur, Pinto Coelho.
Francisco Ferrara.
Dr. Renato Guimarães de Souza Lopes.
Cypriano José Dias de Carvalho.
Camillo Alberto Bulte.

Supplentes:

Izidoro E. Kohn.
Fortunato Erasmo Contardo.
José Pinto Ferreira Morado.
José Moreira Meneses.
Nicolau Santery Conti.

Setima secção

Local — Guarda-Moria da Alfandega

Mesarios:

Francisco Ferreira Campos Junior.
José Lino de Oliveira Leite.
Camillo de Souza Guimarães.
Mestão Werneck do Nascimento.
Paulo Lavrador.

Supplentes:

Dr. Manoel Lavrador.
Dr. Joaquim Pedro de Oliveira Alcantara.
Dr. Joaquim da Cunha Bello.
Manoel Thedim Lobo.
Pedro Corino de Araujo Ferreira.

Oitava secção

Local — Agencia da Prefeitura (Candelaria).

Mesarios:

Pedro de Mendonça Telles.
Alberto Palhares.
Galdino Nunes Barreto.
Benedicto Juventino.
Mario de Souza Galvão.

Supplentes:

Cicero Gabriel da Trindade.
Carlos Moreira.
Josué de Medeiros.
Alfredo José Soares.
Amancio Amorim.

Nona secção

Local — Edificio da 1ª Pretoria

Mesarios:

Hugo Lopes.
José Bispo de Meneses.
Flaminio Flexa d' Andrade.
Pedro Leopoldo dos Santos.
Alfredo Varella.

Supplentes:

Hippolito Gloria Alves.
Valerio Mascarenhas.
Luiz Francisco Romeiro.
Alfredo J. Tavares.
João Licio Malafaia.

SEGUNDA PRETORIA (SANTA RITA)

Primeira secção

Local — Escola Affonso Penna — Rua Camerino (sala da frente).

Mesarios:

Alceu de Faria.
Alexandre Fortunato Ferreira.
Moysés Zacarias da Silva.
Antonio Cyrillo de Lima.
Tancredo Godofredo de Araujo.

Supplentes:

Rozendo Maria Campos.
Pedro Felipe Floret.
Torquato Manoel dos Santos.
Antonio Francisco Fructuoso.
João Tertuliano Maciel Azamor.

.. Segunda secção

Local — Escola Affonso Penna, rua Camerino (sala dos fundos)

Mesarios:

Luiz Gabriel da Silva Mello.
Alvaro Baptista Seixas.
Alfredo José Vieira.
Marcellino Rodrigues de Azevedo.
João Carlos de Oliva Marinho.

Supplentes:

Raul Hippolito da Fonseca.
Eurico Antunes Marinho.
Waldemar da Cruz Mattos.
Francisco Monteiro.
Carlos Frederico de Albuquerque.

Terceira secção

Local — Externato Pedro II, rua Marechal Floriano Peixoto;

Mesarios:

Alvaro de Mattos Campista.
João Climaco de Medeiros.
Lino Abriek de Medeiros.
Elydio Hippolito da Fonseca.
Fructuoso José Fernandes.

Supplentes:

Luiz Manoel Pires.
José Elias da Silva Junior.
Malaquias Pereira de Sá.
Antonio Dantas da Silva.
Augusto Telles de Oliveira.

Quarta secção

Local — Quinta Delegacia de Sando Publica, rua Camerino n. 103.

Mesarios:

Guilherme Felipe Floret.
Lucio Benevenuto.
Agostinho Antonio da Costa.
Olympio de Mattos Campista.
Amadeu Teixeira Franca.

Supplentes:

Manoel Pereira Madruga.
José Ignacio Leal.
Rangel Macedo Campos.
Thomaz Laureano da Costa Herreira.
Raul da Silveira Caldeira.

Quinta secção

Local — Escola Modelo, rua da Harmonia (sala de meninas);

Mesarios:

João Lucindo da Silva.
Gervasio Antonio de Sá Carneiro.
Joaquim Leonardo dos Santos.
Seraphim Cabadas Pombo.
Joaquim dos Santos Vaz.

Supplentes:

Eduardo Henrique Schoruban.
Asdrubal Moreira.

Ermanno Soares Barbosa.
José Tavares Ferreira Junior.
Celestino Rodrigues Machado.

Sexta secção

Local — Escola Modelo, rua da Harmonia (sala de meninas);

Mesarios:

Antonio Barbosa Leal.
Salustiano Luiz da Costa.
Francisco de Almeida Santos Filho.
Vicente Ferrara.
Deolindo Anacleto Doria.

Supplentes:

Alvaro Nunes de Souza Porto.
José Pedro Sampaio.
Euclydes Motta.
João Bernardo Martins Esteves.
Vicente Ferreira Campos.

Sétima secção

Local — Escola Modelo, rua da Harmonia (sala dos fundos);

Mesarios:

Hippolito José da Costa.
Carlos Candido Peçanha.
Pedro Ferreira de Vasconcellos.
José Xavier Lisboa.
João Ferreira Pitança.

Supplentes:

Manoel da Silva Pereira.
Anesio Soares Cravo.
Antonio Francisco Dias Junior.
Alvaro Francisco Dyonisio.
Francisco Caetano Dias.

Oitava secção

Local — Estação Telegraphica no Zumby;

Mesarios:

Manoel Gomes Nunes.
Hottyllis Nunes.
Alfredo Pereira Garcia.
Martinho Bettencourt.
João Victorino dos Santos.

Supplentes:

Sebastião Alves Frazão.
Felinto da Silveira Primavera.
Manoel Abreu.
Gastão Leite Cabral.
Manoel Apparicio Barcellos.

Nona secção

Local — Agencia do Correio do Galeão na ilha do Governador;

Mesarios:

Antonio da Silva Reis.
Arthur Pereira Pires.
Justino Francisco Gomes.
Manoel de Carvalho Gomes.
Alfredo da Silva Reis.

Supplentes:

Joaquim Telles Coutinho.
Bernardino Moreira de Souza Pinheiro.
Veriano de Araujo.
Luiz de Carvalho.
Joaquim Pereira Ramos.

Decima secção

Local — Escola Municipal da praia das Fleixeiros;

Mesarios:

Jesus Sanchez Reis.
Frederico José Fernandes.
José Victorino Teixeira.
Delphin Moura.
João Raulpho de Oliveira.

Supplentes:

João Corrêa de Mello.
Manoel Luiz Sayão.
Candido Elesbão da Silva.
José Joaquim Pacheco Junior.
Arthur Cezar da Fonseca.

TERCEIRA PRETORIA (SACRAMENTO)

Primeira secção

Local — Escola Polytechnica (Saguão);

Mesarios:

Antonio Manoel de Sant'Anna.
Cyrillo Menezes dos Santos.
Paulo Vera Rancos.
Major Antonio Joaquim Lazaro Ferreira.
Julio Hamilton Ferreira Duque Estrada.

Supplentes:

Dr. Sabino Ignacio Nogueira da Gama.
Avertano Noruega.
Theodorico Francisco da Cruz.
Jacintho Lopes Quintas.
João Teixeira Mendes.

Segunda secção

Local — Saguão do Ministerio da Fazenda, antigo saguão da Escola de Belas Artes;

Mesarios:

Capitão João Alves Salazar.
Gabriel Cerqueira de Carvalho.
Francisco Antonio Nigro.
Alfredo Ferreira Chaves.
João Jacintho Loretti.

Supplentes:

Alfredo Barbosa Sampaio.
Dr. Jeronymo Maximo Nogueira Peinado.
Antonio Menezes dos Santos.
Pedro Felix Pereira.
Pedro dos Santos Fragoso.

Terceira secção

Local — Secretaria da Justiça (Saguão), praça Tiradentes;

Mesarios:

Alvaro José da Costa Paiva.
Benedicto de Azevedo Lopes.
Luiz Julio de Oliveira.
José Antonio Bernardes.
Alvaro Decio Guimarães.

Supplentes:

Dr. Firmino de Oliveira.
João Gomes da Cunha Ripper Filho.
Dr. João Benjamin Ferreira Baptista.
Joaquim Ribeiro de Souza Peixoto.
Juvenal da Silva Ribeiro.

Quarta secção

Local — Escola Publica — Rua da Constituição n. 28;

Mesarios:

Major Virgolino Antonio Proença.
Euclydes Noruega.
Armando Ferreira Alves.
Dr. Antonio Maximo Nogueira Peinado.
Alfredo Dantas.

Supplentes:

Marcelino Vianna da Silva.
Manoel Pereira dos Santos.
Felippe Cardoso de Menezes.
Tenente Horacio Antonio Pestana.
Manoel das Chagas Neves.

Quinta secção

Local — Saguão da Corte de Appellação, rua Luiz de Camões;

Mesarios:

Vivaldo Moncorvo Franklin.
Euclydes Ribeiro de Souza Peixoto.
Antonio Pereira Soares.
Coronel Florencio Rillo Ferreira.
Francisco Belarmino da Silva Porto.

Supplentes:

Sebastião Godinho de Campos.
Capitão Joaquim Monteiro de Azevedo.
Domingos de Assis Sampaio.
Capitão João Pereira Martins Ribeiro.
Eugenio Caetano da Silva.

Sexta secção

Local — Agencia da Prefeitura do 3º districto — Rua dos Andradas n. 95:

Mesarios:

Julio Luiz Ferreira.
Bernardo Vieira da Costa.
Tenente Gustavo Bastos.
José Vieira da Cunha.
Dr. Manoel Alves da Silva Freire.

Supplentes:

Bento da Cruz Passos.
Tenente Arthur José Fernandes.
Capitão Francisco de Paula Chaves.
Manoel Mathias Raposo Junior.
Henock Gonçalves Paim.

(QUARTA PRETORIA (SÃO JOSÉ))

Primeira secção

Local — Edifício do Conselho Municipal:

Mesarios:

Alfredo Nunes de Andrade.
Alfredo Arthur de Almeida Albuquerque.
Joaquim de Souza Moreira Junior.
Virgilio Apolinario da Silva.
Francisco Reis.

Supplentes:

Antonio Francisco de Souza Limociro.
Jorge de Souza.
Carlos Vaillant de Oliveira.
Carlos Santhiago.
Capitão Francisco Guerra.

Segunda secção

Local — Bibliotheca Nacional (Saguão) — Avenida Rio Branco:

Mesarios:

Gaspar da Silva Guimarães.
André Cataldi.
Bento Francisco da Silva.
Felix Pereira Marques.
Raphael Gomes de Sant'Anna.

Supplentes:

Doutor Ludgero Feital.
Abel Posseiro Fontan.
Candido Costa.
Gustavo Adolpho Guimarães.
Manoel Clementino da Silva Vianna.

Terceira secção

Local — Saguão do Supremo Tribunal Federal — Avenida Rio Branco:

Mesarios:

Major Francisco Salles de Carvalho.
João Baptista Ferreira Lima.
Mamede Eduardo de Souza.
Achilles Cezar Burlamaqui.
João Baptista Torres.

Supplentes:

Artindo Noronha.
Henrique Brandão.
Luiz Antonio da Silva Mendes.
Luiz Gonçalves.
João José de Lima.

Quarta secção

Local — Imprensa Nacional — Rua Treze de Maio n. 69:

Mesarios:

Waldemiro Massaferrro Dias.
Arnaldo Mendes Lopes.
Tenente Carlos Frederico Pamplona.
Capitão Alberto Pereira Guimarães.
Affonso de Azevedo Marau.

Supplentes:

Virtulino José da Silva.
Oscar Augusto Teixeira.
Capitão José Eustachio Barbosa da Silva.
Olympio Martins de Araujo.
Honorio José Vianna.

Quinta secção

Local — *Diario Official* (Saguão) — Rua Treze de Maio:

Mesarios:

Capitão Marcellino de Araujo Penna.
Antonio da Motta Lima.
Manoel Soares.
Capitão Acyline da Costa Jacques.
Eugenio Fernandes de Araujo.

Supplentes:

Alfredo Fernandes Machado.
Moyses Pinto.
Adolpho Nobre da Silva.
Capitão Joaquim Porto.
Guilherme Candido Pinheiro Filho.

Sexta secção

Local — Repartição Geral dos Telegraphos (lado do mar):

Mesarios:

Joaquim Alfredo da Cunha Lage.
Antonio Luiz da Costa.
Jeronymo Guedes Teixeira Sobrinho.
Tenente-coronel Rubens Alyes do Valle.
José Luiz Mendes

Supplentes:

Coronel Antonio José da Silva Brandão.
Thomaz Augusto de Andrade.
Doutor Mario de Moura Salles.
Francisco Alves Machado.
Frederico Corrêa de Assis.

Setima secção

Local — Escola Publica Feminina — Rua da Misericordia n. 50:

Mesarios:

Doutor Carlos Augusto Faller.
João de Souza Espinola.
Antonio Joaquim Machado da Cunha.
Capitão Carlos Alberto da Fonseca Filho.
João Veronese.

Supplentes:

Djalma Adalberto Leal.
Tenente Pedro dos Santos Lara.
Nestor Moreira Alves.
Capitão Joaquim Martins da Silva Lima.
Francisco Sanches.

Oitava secção

Local — Escola Publica — Rua de S. José n. 41:

Mesarios:

Antonio Diniz.
Capitão Alvaro de Castro.
Virgilio Henrique da Silva.
Francisco José Vieira de Sá.
Alcivir Posseiro Fontan.

Supplentes:

Raul Leite de Vasconcellos.
Armando Carvalho.
Xenophontes de Azevedo Galvão.
Major Manoel de Pinho Franca.
Major Domingos Raphael Lourenço.
QUINTA PRETORIA (SANTO ANTONIO).

Primeira secção

Local — Escola Tiradentes — Rua Visconde do Rio Branco n. 48.

Mesarios:

Antonio Brandão.
Antonio Ferreira Madureira.
José Joaquim Ferreira Junior.
Hygino da Silva Pereira.
Ernesto Felipe Nery.

Supplentes:

Horacio Antonio Teixeira.
Manoel do Amaral Segurado.
Diogo Ferreira Barbosa.
Luiz Gonzaga da Fonseca.
Gil Augusto Sequeira.

Segunda secção

Local — Edifício do Forum — Rua dos Invalidos n. 152.

Mesarios:

Dr. Augusto do Amaral Peixoto.
Gabriel Alves de Lima.
José Rodrigues Cabral Noya.
Albano José de Miranda.
Frederico Azevedo.

Supplentes:

Antonio Paula Nunes Pinheiro.
Gastão Teixeira.
Carlos Barreto.
Antonio Vieira da Silva.
Orcinio Rodrigues Vidigal.

Terceira secção

Local — Escola Publica — Rua Frei Caneca n. 119:

Mesarios:

Carlos Augusto Bueno Ormerod.
João Martini.
Francisco de Paula Costa.
Antonio Joaquim da Silva Pereira.
Raphael Alô.

Supplentes:

Miguel Romano.
Virgilio Damazio.
João Luiz Regadas.
Gustavo Saturnino da Silva.
Alvaro da Silva Porto.

Quarta secção

Local — Escola Publica — Rua dos Invalidos ns. 105 e 107:

Mesarios:

Enéas Campello Bastos de Oliveira.
Manoel Gomes Lopes Ribeiro.
Pasechoal Romano.
Virgilio Lopes Vieira.
Waldemiro Horacio Passos Perdigão.

Supplentes:

Militão Passos.
Arinos Mathias.
Eduardo Pereira dos Santos Lara.

Estanislau Martins da Costa.
Francisco Pinto da Silva N. Guimaraes.

Quinta secção

Local — Agencia da Prefeitura—Rua do Rezende n. 92:

Mesarios:

Oldemar Maria de Lacerda.
Custodio Henrique de Barros Machado.
Francisco Gonçalves Vianna Ferraz.
Alvaro Pinto de Souza Figueiredo.
Silvino Ferreira Campos.

Supplentes:

Alvaro da Silva Magalhães.
Belmino Quirino da Silva.
Jorge Mertens.
Antonio Luiz da Costa.
Dr. Guilherme Frederico da Rocha.

Sexta secção

Local — Rua do Rezende ns. 126 e 128 — Saude Publica:

Mesarios:

Jayme Corrêa de Azevedo.
Emigdio Miguel da Silva.
Victorino Gonçalves de Oliveira.
Antonio Marques Bernardo.
Arcadio da Silva Brazil.

Supplentes:

José Tavares dos Santos.
Arthur Rodrigues da Silva.
João Gomes de Menezes.
Eduardo Bastos.
José Ferreira Alves.

Setima secção

Local — Escola Publica — Rua do Rezende n. 182:

Mesarios:

Jayme Vieira da Silva.
Edmundo Pfaltzgraff de Oliveira Paranhos.
Albino Pinto Leal.
Melchior Pereira Cardoso.
Oscar Braga.

Supplentes:

Victor Mertens.
Oscar de Paiva Guedes.
Manoel Eustachio Affonso Pires.
Custodio Manoel Rodrigues.
Paulo José Murta.

SEXTA PRETORIA (GLORIA)

Primeira secção

Local — Sala das Sociedades Sabias — Cães da Gloria:

Mesarios:

Domingos Gouvêa Corrêa.
Oscar Menezes Pamplona.
Dr. Arthur Cherubim Gonçalves da Silva.
Porphyrio Francisco de Paula.
Gabriel Gonçalves.

Supplentes:

Major Antonio Thomé de Moura.
Caio Mario Martins.
Jorge Augusto Petiz.
Ariovisto de Almeida Regô.
Coronel Jacintho Alves da Rocha.

Segunda secção

Local — Escola Deodoro — Rua da Gloria:

Mesarios:

Candido Monteiro Muniz Barreto.
José Justiniano de Barros.

Antonio Salles Pereira.
Sabino Ramos da Silva.
Henrique Conrado Niemeyer.

Supplentes:

João Jupyagara Xavier.
Ludgero Reis.
João Lourenço Soares.
Anthero José de Freitas.
Angelo Fernandes Salles.

Tercera secção

Local — Escola Rodrigues Alves — Rua do Cattle:

Mesarios:

João Henrique dos Santos Oliveira.
João Alvaro da Costa.
Luiz Pinto da Silveira.
Oscar Gonçalves de Albuquerque.
Miguel Souto Mariatti.

Supplentes:

Gastão da Fonseca e Silva.
Arthur Americo de Mattos.
Plinio Pinto de Carvalho.
Dr. Miguel Gerson Tavares.
Pio Pereira de Souza.

Quarta secção

Local — Ala direita da Escola Modelo José de Alencar — Praça Duque de Caxias:

Mesarios:

Paulo Ferreira da Silva.
Capitão Alfredo Lemos.
Rufu Luiz Coelho.
Benjamin de Andrade Figueira.
Alfredo de Lemos.

Supplentes:

Jayme José Pires.
Alfredo Luiz de Oliveira.
Luiz Cardoso de Oliveira.
Alfredo Dutra Macedo.
Fidelis Manoel da Silva.

Quinta secção

Local—Escola Modelo (ala esquerda) — Largo do Machado:

Mesarios:

Nuno Gomes dos Santos.
Alvaro Queiroz do Nascimento.
Antenor Barbosa de Mattos Corrêa.
Dr. Frederico de Almeida Russell.
Carlos Fonseca.

Supplentes:

Dr. Thadeu de Araujo Medeiros.
Antonio Corrêa Paes.
Francisco Bueno Paes Leme.
Lydio Augusto Pereira Bastos.
Sergio Ferreira da Veiga.

Sexta secção

Local — Escola Municipal — Rua das Laranjeiras n. 152:

Mesarios:

Laudelino Pinheiro de Azevedo.
Dr. Manoel Rodrigues da Fonseca.
José Belicha.
Guilherme Telles dos Santos.
Guilherme Paranhos Velloso.

Supplentes:

Iturbides Esteves.
Antenor Thibau.
Clito Vallerino Pereira.
Carlos Alberto de Magalhães.
Benedicto Roriz.

Setima secção

Local — Palácio Guanabara — Rua Guanabara:

Mesarios:

José Pedro de Souza e Silva.
Luiz Esteves Cardoso.
Paulo Pedro Nunes.
Edylio Augusto Ramos.
Antonio Coelho de Souza.

Supplentes:

Major João Aurelio Lins Wanderley.
Henrique Luiz Jean-Jasques.
Dr. Francisco de Oliveira Passos.
Luiz Macahyba.
Dr. Umberto Saraiva Antunes.

Oitava secção

Local — Instituto de Surdos-Mudos — Rua das Laranjeiras:

Mesarios:

Octavio de Azevedo Ramos.
Dr. Manoel Marcondes de Andrade Figueira.
Edibaldo Colombo Martins de Souza.
José de Almeida Franklin.
Manoel Antonio da Veiga Bastos.

Supplentes:

João Soares de Lima.
Braz Carneiro Velloso.
Pedro Aragão.
Frederico Smith de Vasconcellos.
Antonio Carlos Franco de Sá.

Nona secção

Local — Estação do Corpo de Bombeiros — Largo de S. Salvador:

Mesarios:

Bento Soares.
Alvaro Benjamin de Viveiros.
Dr. Ataulpho Napoles de Paiva.
Auto Sá.
Dr. Antonio Gonçalves de Araujo Penna.

Supplentes:

José Joaquim Nunes.
Samuel Teixeira.
Flavio Mangualde.
Dr. Candido Mendes de Almeida.
Alberto de Freitas Guimarães.

Decima secção

Local—Escola Municipal — Rua Paysandú n. 25:

Mesarios:

Dr. Eliezer Gerson Tavares.
Eduardo Carneiro dos Santos.
Hilario Francisco de Jesus.
Dr. Prudencio Cotegipe Milanez.
Maximiano Caetano de Almeida.

Supplentes:

Pastor Caetano de Almeida Castro.
Felicio de Lacerda Braga.
Eurico Alves Baptista.
Antonio Lopes Quintas.
Lair de Figueiredo Vasconcellos.

Decima primeira secção

Local—Escola Municipal — Rua Guanabara n. 39:

Mesarios:

Mario Carlos Pinheiro.
Silvino da Costa Pinheiro.
Frederico Moss de Castro.
João Roberto.
Djalma de Jesus.

Supplementes:

Luiz Malafaya Junior.
Badaró Esteves.
David Corrêa Vargas.
Paulo Peter da Fontoura Mello.
Vicente Peter da Fontoura Mello.

SETIMA PRETORIA (LAGOA)

Primeira secção

Local — Escola Municipal — Praia de Botafogo n. 362:

Mesarios:

Americo Corrêa da Silva.
Luiz Adalberto Fábregas da Costa.
Attila de Oliveira Costa.
Basílio Camara.
Dr. Aristides Lopes Vieira.

Supplementes:

Sebastião Soares de Oliveira Junior.
Juventino Antonio dos Santos.
Paulo Silva.
Joaquim Telles.
Salvador Pereira Dias.

Segunda secção

Local — Escola municipal — Rua Socaroba n. 39.

Mesarios:

Eduardo de Oliveira Bastos.
Norberto de Barros Carvalhaes.
Henrique Pereira de Oliveira.
João de Lacerda Kemp.
Jayme Pereira Madruga.

Supplementes:

Horacido Franca.
Euclydes José de Araujo.
Alberto Simões da Fonseca.
Samuel Ebaldo Xavier.
Alvaro José Ramalho.

Terceira secção

Local — Escola municipal — Rua São Clemente n. 83:

Mesarios:

Jayme Garfield Botafogo.
Alfredo da Costa Palmeira.
Alvaro Rodopiano Gonçalves dos Santos.

Raphael Machado.
Agenor Gomes do Amaral.

Supplementes:

Thomaz Paço Williams.
Mario Rodrigues.
Francisco José da Silva Leitão.
Agenor Guimarães.
João Zacharias Gomes do Amaral.

Quarta secção

Local — Rua General Polydoro n. 69 — Limpeza Publica:

Mesarios

Ambrosio Calvet Velloso.
Carlos Calvet Velloso.
José Jacintho Verissimo Junior.
Bernardino José Pereira.
Carlos Domingos Barbosa.

Supplementes:

Ataulpa de Carvalho.
Victor Fernandes Moreira Carneiro.
Acracio Antunes Pereira.
Manoel Domingues Pinheiro.
Carlos da Silva Reis.

Quinta secção

Local — Escola municipal — Rua General Polydoro n. 308:

Mesarios:

Galdino da Silva Brandão.
Pedro de Freitas Abreu.
José Behring.
Carlos Moreira Guimarães.
Antonio Pereira Pedrosa.

Supplementes:

Alfredo Augusto Baptista Laranja.
Alvaro de Oliveira Gonçalves.
Arthur Napoleão Borges Filho.
Octavio Antonio Machado.
Manoel Izidoro de Carvalho.

Sexta secção

Local — Escola Municipal — Rua da Matriz n. 67:

Mesarios:

Arthur Baptista Saroldi.
Jorge dos Santos Junior.
Americo Corrêa de Mendonça.
Francisco de Paula Santiago.
Octavio Sabino Ferreira.

Supplementes:

Ernesto Cybrão Filho.
Antonio Pereira da Costa Filho.
Antonio Joaquim da Costa Guedes.
Adalberto Ferreira Leite.
Norberto Leal.

Setima secção

Local — Escola Municipal — Rua Marquez de S. Vicente n. 238:

Mesarios:

Manoel Vieira da Fonseca.
João Marques Borges.
Theotonio José Pereira.
Joaquim José Rodrigues.
Agapito Baptista da Silva Franca.

Supplementes:

Guilherme Faria Vianna.
Hermilio Dias Baptista.
Carpo José da Silva.
Antonio Dias Ferreira Filho.
Antonio Thomaz de Aguiar.

Oitava secção

Local — Escola Publica — Rua Nossa Senhora de Copacabana n. 578:

Mesarios:

Oscar Guimarães.
José Pinheiro Guimarães.
Alfredo Camillo Borges.
Agenor Rodrigues de Miranda.
Luiz Souto de Assumpção.

Supplementes:

Abel Casemiro Nazcaenze.
João Monteiro Duarte.
João Cavalcante de Mello.
Narciso Acevoli Brága.
Francisco Ernesto de Borja Junior.

OITAVA PRETORIA (SANT'ANNA)

Primeira secção

Local — Limpeza Publica — Praça da Republica:

Mesarios:

Eduardo Fulgencio dos Santos.
José da Costa Pinto.
Alfredo José Borges.
Alfredo da Costa Mattos.
Candido José Gonçalves.

Supplementes:

Victor da Silva Braga.
Antonio Avelino Pinto Guimarães.

Arthur da Silveira Meira.
Antônio Gonçalves de Mattos.
Americo Wenegrown Brazil.

Segunda secção

Local — Escola Benjamin Constant (ala esquerda) — Lado da rua Visconde de Itaúna:

Mesarios:

Manoel Silvino Ferreira.
Florindo Luiz de Sá Barbosa.
Waldemiro do Amaral Costa.
José Francisco dos Santos.
João Ernesto Claud de Sampaio.

Supplementes:

José Balbino de Assis.
Joaquim Ferreira Magalhães.
Carlos Fontoura de Oliveira Reis.
José Bastos Guimarães.
Antonio Furtado Morgado.

Terceira secção

Local — Escola Benjamin Constant — Praça 11 de Junho:

Mesarios:

Dr. Raymundo Orestes de Aguiar.
Leopoldo Baptista de Macedo.
Alexandre Luiz Tinoco de Almeida.
Francisco Alfredo de Oliveira Peretra.
Leopoldo Manoel de Carvalho.

Supplementes:

Vasco Martins Cardoso.
Manoel Augusto de Siqueira.
Antenor Alvares de Lima.
Antonio Augusto Ferreira.
Joaquim de Oliveira.

Quarta secção

Local — Escola Profissional Rivadavia Corrêa (antigo edificio da Escola Normal) — Praça da Republica:

Mesarios:

Arthur Augusto Pinto.
Fernando Pereira de Souza.
Alvaro Araujo da Conceição.
Julio Henrique Carmo.
Augusto Cezar de Carvalho Menezes.

Supplementes:

Antonio Rodrigues Pinto.
José dos Santos Teixeira.
João José da Silva.
Adriano Alves Bastos.
Atílio de Oliveira Rocha.

Quinta secção

Local — Archivo Publico — Praça da Republica:

Mesarios:

Agostinho da Silveira Mendonça.
Narbal José Gonçalves Lisboa.
Carlos Octaviano de Souza Franca.
Arthur Ferreira Bastos.
Rodolpho Evaristo de Oliveira.

Supplementes:

Alvaro Pery de Campos.
Aroldo Brazillito de Almeida.
Francisco Xavier Martins da Costa Junior.

Carlos Pinto da Sá Junior.
Eduardo Gonçalves Dias.

Sexta secção

Local — Sala da Prefeitura — Lado da praça da Republica:

Mesarios:

Antenor Coelho da Silva.
Arlindo da Costa Ramalho.

Octavio da Costa Azevedo.
Paulo dos Santos Silva.
Mario Rodrigues da Cruz.

Supplentes:
Jocelyn Murray.
José Carvalhães Pinheiro.
Virgílio Couto.
Diogo Hartley Pinto.
Antenor Leal.

SEGUNDO DISTRICTO

NONA PRETORIA (ESPIRITO SANTO).

Primeira secção

Local — Agencia da Prefeitura —
Largo do Estacio de S. (Hoje Escola de
Aplicação.)

Mesarios:
José Deceluciano Gomes.
José Marcellino Vasconcellos Ramos.
José Rockert.
Francisco Mendes Ribeiro.
Octavio Alves Barroso.

Supplentes:
Luiz Carneiro Vianna.
José Viriato Martins.
José Antonio Patrocinio Pinheiro.
Quirino Izidoro da Conceição.
Valeriano Innocencio do Couto.

Segunda secção

Local — Rua Frei Caneca n. 291 —
Escola do sexo feminino.

Mesarios:
Raul Duprat.
Arlindo Barbosa.
Alberto José Ladislão.
Major Cicero Heredia.
Capitão Oscar Joaquim Lopes.

Supplentes:
Ramiro Ferreira Carneiro.
José de Sá Bastos.
Manoel Macedo Costa.
Manoel Simplicio Ferreira.
Coronel Bernardino José Teixeira.

Tercera secção

Local — Rua Dr. Aristides Lobo n. 38
— Escola Publica.

Mesarios:
João Borges.
Dr. José Maximiano Gomes de Paiva.
Dr. Abelardo dos Reis.
Augusto Cesar Duque Estrada Bastos.
Alvaro Antunes Baptista.

Supplentes:
Francisco de Assis Barros.
Candido Luiz Ribeiro.
Dr. Alfredo de Sá Pereira.
Dr. Galba Machado Silva.
Leonidas Martins.

Quarta secção

Local — Escola do Sexo Feminino —
Rua Catumbi n. 90.

Mesarios:
Arthur Pereira do Amaral.
Rodolpho Pereira de Mattos Machado.
Joaquim José de Barros Junior.
José Americo Machado.
Carlos de Magalhães Bastos.

Supplentes:
Oscar Laet Brandão.
Christovão Thiago de Brito Filho.
Colatino da Silva Reis.
Manoel Brazilio.
Venancio Gonçalves.

Quinta secção

Local — Escola publica — Rua Ita-
pirú n. 251.

Mesarios:
Aristides Motta.
Carlos Augusto Pinho de Araújo.
Edgard Pinto Ribeiro Duarte.
Marceionilio Corrêa de Toledo.
Augusto Cesar Fernandes Dias.

Supplentes:
Verissimo Caetano Martins.
Ernesto Ferreira Carneiro.
Joaquim Xavier Coelho Bittencourt.
Ernesto Augusto Lopes.
Paulo Pio Vaz.

DECIMA PRETORIA (S. CHRISTOVÃO)

Primeira secção

Local — Praça Marechal Deodoro —
Agencia da Prefeitura.

Mesarios:
Antonio Carlos de Mello.
Luiz da Silva Brandão.
Capitão Bernardo Felipe da Silva e
Souza.
Capitão Arinos Pimentel.
Annibal Lacerda Brandão.

Supplentes:
Decio de Carvalho.
Francisco Ernesto da Silva Chaves.
Francisco Carvalho.
Brocardo Elpidio de Carvalho.
Clodoaldo Rodolpho Guimarães.

Segunda secção

Local — Praça Marechal Deodoro
n. 73 — Escola Gonçalves Dias — Ala
esquerda:

Mesarios:
Augusto Candido Xavier Cony Junior.
Abel Nunes da Silva.
Dr. Mario Freire.
Mario Torres de Almeida.
Domício Duarte Silva.

Supplentes:
Gregorio José da Silva.
Francellino José da Silva.
Pedro Ferreira Gomes.
Getulio José de Oliveira.
Rasberg de Souza Pinto.

Tercera secção

Local — Praça Marechal Deodoro
n. 125 — Collegio Pedro II (internato):

Mesarios:
José Mendes Pereira.
Antonio Lino da Cunha.
Annibal Fernandes Pinheiro.
Luiz Lauriano Franca.
Coronel José Pinto Guimarães.

Supplentes:
João de Deus Ferreira Meneses.
Dr. Arthur Miranda Ribeiro.
Bento José Torres.
Castodio Pereira de Lima.
João Ferreira Cavaleante.

Quarta secção

Local — Rua S. Januario n. 21 — Es-
cola Publica.

Mesarios:
Padre Ricardino Arthur Sáve.
João Alexandre Senna.
João Antonio Pereira Duarte.
João Xavier Bastos Junior.
Antonio da Castro Ventura.

Supplentes:

Ernesto Cony.
Augusto Carlos Camisão de Mello.
João Teixeira Miranda.
Capitão Antonio da Fonseca Lobo.
João Capistrano Nunes.

Quinta secção

Local — Escola Gonçalves Dias —
Praça Marechal Deodoro n. 73 — Ala
direita.

Mesarios:

Antonio Egydio de Barros Campello.
Lauro Osorio Guimarães.
Americo Coda.
Sebastião José Corrêa.
Gregorio Nunes da Fonseca.

Supplentes:

José Antonio Machado.
Salvador Ferreira de Carvalho.
José Luiz dos Santos Lima.
Eduardo Francisco dos Santos.
João Ribeiro Catalão.

DECIMA PRIMEIRA PRETORIA (ENGENHO VELHO)

Primeira secção

Local — Escola publica — Boulevard
28 de Setembro n. 222 — Villa Izabel.

Mesarios:

Symphronio Ramos Caldeira.
Joaquim José Rodrigues.
José Garcia Passos.
Nelson Gerqueira.
João Bento Alves.

Supplentes:

Dr. Antonio Augusto Ferraria.
Gil Pereira de Almeida.
José Joaquim de Siqueira.
Francisco Gomes da Cunha Oliveira.
Angelo Pereira Samico.

Segunda secção

Local — Casa de S. José — Rua Ge-
neral Canabarro.

Mesarios:

Antonio Magalhães Alves.
Edgard do Nascimento.
Possidonio Alves da Silva.
Oscar Pedro Brum da Silveira.
José Martins Monteiro dos Santos.

Supplentes:

Miguel Vicente Vallim.
Roberto Macedo Guimarães.
Bento Ribeiro.
Manoel do Nascimento Vaccari.
José Carlos Rodrigues Junior.

Tercera secção

Local — Escola publica — Rua Maria
e Barros n. 218.

Mesarios:

José Francisco Rodrigues.
João Bento Nery Cadaval.
Augusto de Paula Bahia.
Gallherme Cunha.
Norberto Carlos da Silva.

Supplentes:

Lucas Ferreira Salles.
Manoel Martins Codorniz.
Antonio Alves de Souza Machado.
João Peixoto.
José de Oliveira Lopes.

Quarta secção

Local — Instituto Profissional Feminino — Rua S. Francisco Xavier:

Mesarios:

Antonio Villela.
Antonio Camarali.
José Marques Pires Vaz.
Matheus Victor dos Anjos.
Manoel Antonio Bessa.

Supplentes:

Antonio Augusto Cardoso de Almeida.
Antonio Joaquim Eriz.
Alvaro Eugenio da Silva.
Eduardo Marcellino de Castro.
Manoel Borges de Aguiar Costa.

Quinta secção

Local — Escola publica — Rua Pereira de Almeida n. 6.

Mesarios:

Manoel Luiz Fiel Gonçalves.
Henrique Cardoni.
Dr. Julio da Silveira Lobo.
Jacintho Pedro Ferreira.
Seraphim Carlos Vianna.

Supplentes:

Francisco Justino de Almeida.
Raul de Britto Chaves.
Ubirajara Brazil do Almeida.
Hemeterio José Santos.
Alonso Gonçalves Mendes.

Sexta secção

Local — Escola Publica Prudente de Moraes — Rua Barão do Pilar.

Mesarios:

José Walter de Souza.
Antonio Francisco de Paulo.
Mario Macedo Tavares Cid.
Raul Cerqueira.
Antonio Evangelista Duarte.

Supplentes:

Francisco Rodrigues Vianna.
Climerio Gonçalves Maia.
Adolpho Macedo Tavares Cid.
Esmeraldo Leocadio da Conceição.
Luiz Carlos Freitag Junior.

Sétima secção

Local — Escola Publica — Rua Conde de Bomfim n. 838:

Mesarios:

Dr. Jorge Emilio Dyott Fontenelli.
Dr. Josino de Araujo Medeiros.
Octavio Guedes de Carvalho.
Alvaro Gonçalves Mendes.
Augusto Vieira da Mello.

Supplentes:

Alberto Soares.
Alberto Navarro Pinheiro Meirelles.
Coronel Alexandre Dyott Fontenelli.
Nelson Cardoso dos Santos.
Francisco de Araujo Reis Vianna.

Oitava secção

Local — Agencia da Prefeitura — Rua Pinto de Figueiredo n. 11 — Ti-Juca:

Mesarios:

Manoel Diogenes de Magalhães.
José Teixeira da Costa.
Francisco Thiago Alves.
Francisco Ramos Telles.
João Bento de Magalhães.

Supplentes:

João Pinto de Vasconcellos.
Gastão de Avila Goulart.
Cesar Leite de Freitas.
Ernesto Damiani.
Fabriciano Freire de Andrade Lima.

DECIMA SEGUNDA PRETORIA (ENGENHO NOVO)

Primeira secção

Local — Rua Vinte e Quatro de Maio n. 146 — Agencia da Prefeitura:

Mesarios:

Antonio de Oliveira Neves.
Olympio de Oliveira Neves.
Josino Adalberto Coelho.
Octavio de Oliveira.
Dr. Nicoláo Rodrigues dos Santos
França Leite.

Supplentes:

Francisco Brignovo.
Manoel Vieira Paim Pamplona.
Antonio Luiz do Rosario.
Henrique Teixeira dos Passos.
Antonio José Dias Junior.

Segunda secção

Local — Rua Vinte e Quatro de Maio n. 50:

Mesarios:

Dr. Emygdio José Ribeiro.
João Lopes de Queiroz Vieira.
Capitão Evaristo Luiz Camaragipe.
Alfredo Ferreira Coutinho.
Antonio Ferreira Carneiro.

Supplentes:

Capitão Feliciano Meirelles Alves Moreira.
Otton Madeira.
José Maria de Mattos Guahyba.
Augusto Lopes Gabriel.
Alberto Ribeiro de Carvalho.

Terceira secção

Local — Rua Vinte e Quatro de Maio n. 227 — Escola publica:

Mesarios:

Jayme José Dias Corrêa.
Adolpho Rino.
José Augusto Ferreira.
Manoel Coelho Moreira.
Pericles Eugenio Leal.

Supplentes:

Paulino José da Silva.
Oscar Vieira da Costa.
Manoel Augusto dos Santos Coimbra.
Canuto Xavier de Assis.
João da Silva Torres.

Quarta secção

Local — Rua Vinte e Quatro de Maio n. 595 — Escola publica:

Mesarios:

João Frederico Brawn.
Genesio Iguatemy de Carvalho.
Astolpho Freire.
Orestes Fonseca.
Ernani Baptista Pereira.

Supplentes:

Astolpho Freire Filho.
Accacio Buanque de Gusmão Filho.
Bruno Ferrão de Figueiredo.
Guilherme Frederico Brawn.
Alvaro Xavier.

Quinta secção

Local — Rua Archias Cordeiro n. 210 — Edifício da 6ª Pretoria Civil:

Mesarios:

Sylvio de Carvalho.
Mario Ferreira Godinho.
Albino de Souza Pinheiro.
Rodolpho Soares Botelho.
Olivio da Gama Ribeiro.

Supplentes:

Fernando Rillo Ferreira Junior.
Miguel Pinto Vieira.
Antonio Martins Paz.
José Rodrigues de Carvalho.
Nestor Augusto Nascentes Coelho.

Sexta secção

Local — Rua Dr. Dias da Cruz n. 185 — Agencia da Prefeitura:

Mesarios:

João Oscar Lapa Pinto.
Capitão Joaquim da Cunha Ribas.
Guilherme Gonçalves Valente.
José Villalba.
Franklin Ignacio de Castro.

Supplentes:

Sebastião Vieira Rebello do Amaral.
João Pedro do Espirito Santo
Francisco Antonio Teixeira Leite.
João Victoriano Cesar de Azevedo.
João Ignacio do Espirito Santo.

Sétima secção

Local — Rua Imperial n. 170 (Escola publica):

Mesarios:

José Bandeira Brandão.
Silvestre Gonçalves de Andrade.
Alfredo Carlos Ribeiro.
Aristheu Soares Baptista.
Mario Gonçalves da Cruz.

Supplentes:

Eucherio Rodrigues.
Oscar de Castro Neves.
José de Souza Abalo Junior.
Carlos Dias Medronho.
Samuel Augusto Dias Leite.

Oitava secção

Local — Rua Dr. Archias Cordeiro n. 354 (Escola publica):

Mesarios:

João Cesar da Silva.
José Machado Monteiro.
Francisco Sebastião da Silveira.
Frederico Candido de Oliveira.
Francisco de Souza Camillo Junior.

Supplentes:

José Batalha.
Augusto Miranda.
Aristides Drummond de Lemos.
João Militão Henrique Soares.
Samuel Guimarães.

Nona secção

Local — Rua D. Adelaide n. 108, (Escola publica):

Mesarios

João Vieira França.
Alberico Dias de Moraes.
Olegario Pedro Ribeiro.
Henrique Ferreira de Almeida.
Zacharias Medeiros Guimarães.

Supplentes:

Adelino Gonçalves de Campos.
João Pinheiro da Silva.
Antonio Cactano de Carvalho.
João Joaquim das Neves.
Miguel de Andrade e Silva.

Decima secção

Local — Rua Dr. Dias da Cruz n. 207, (Escola publica):

Mesarios:

José Rodrigues Pedra.
Francisco Pereira Braga.
Antonio Pinto da Silva Vello.

Antonio Soares Botelho.
Agenor Fausto de Souza.

Supplentes:

Sebastião Florambel da Conceição.
Euzébio Augusto Esteves.
Pantaleão José Capote.
Americo José Martins.
Carlos Travassos.

Decima primeira secção

Local — Rua Ferreira de Andrade número 51. (Escola publica);

Mesarios:

Dr. João Pinto da Silva Valle.
Demetrio Rodrigues de Macedo.
Ernesto Elidio da Silveira.
Alberto Magalhães Couto.
José Mario Moreira Guimarães.

Supplentes:

Antonio Firmo de Moura.
Albino de Sá Carneiro Chaves.
Vicente Ignacio das Chagas.
Alberto Nobre da Silva.
Candido de Azevedo Gambôa.

Decima segunda secção

Local — Estação da Limpeza Publica e Particular — Rua Dr. Dias da Cruz n. 264:

Mesarios:

Lucidio da Costa Lobo
Miguel Archanjo Teixeira
Joviano Leopoldo de Magalhães.
Joaquim Ferreira de Souza.
Vicente Corrêa Damasceno.

Supplentes:

Tertuliano Pereira dos Santos.
Francisco José da Silva Ramos.
Annibal da Silva Torres.
Leopoldo Viriato de Freitas
Domingos Esteves Maggioli.

DECIMA TERCEIRA PRETORIA (INHAÚMÁ)

Primeira secção

Local — Estação do Engenho de Dentro:

Mesarios:

Alberico Freire de Sant'Anna.
Mario Ramos.
Balthazar Paulista dos Santos.
Bellarmino Moura de Souza.
Nuno Freire de Sant'Anna.

Supplentes:

João Marques dos Santos.
Modestino de Oliveira Maia.
Estevão José da Camara.
Pedro Vara da Costa Senra.
Fabio Moraes do Souto.

Segunda secção

Local — Escola Publica Municipal — Rua Tavares (Encantado):

Mesarios:

Paulino Augusto Vieira.
Antonio de Souza Coelho.
José Alves Chavantes.
Tenente-coronel Honorio Figueira.
Antonio Laranjeira da Silva.

Supplentes:

Domingos José Meirelles.
Abrahão Lincoln Teixeira Nunes.
Fabio de Oliveira e Silva.
Henrique Francisco Brochado Paulman.
José Moutinho dos Reis Filho.

Terceira secção

Local — Escola Publica — Rua Dr. Manoel Victorino — Piedade;

Mesarios:

João Teixeira Barcos.
Lucio Carvalho Ribeiro.
Alvaro José Nunes.
Major Alfredo Badaró dos Santos.
Alfredo Lourenco de Souza Bastos.

Supplentes:

Arthur José Baptista.
Dario Teixeira de Novaes.
Secevola de Senna.
Presciliano Neiva Bandeira.
Alfredo Barreto Pereira Pinto.

Quarta secção

Local — Escola Publica Quintino Bocayuva — Rua Vital (Cupertino):

Mesarios:

Bento de Barros Pimentel.
João Baptista Braga.
José Caelano Machado.
Januario Cordeiro de Oliveira.
Antonio da Silva Lobo.

Supplentes:

Domingos Neiva Bandeira.
Dionysio José Osvaldo de Menezes.
José Soares Barbosa Junior.
José Carlos de Azevedo.
Joaquim José da Silva.

Quinta secção

Local — Escola Publica Azevedo Junior — Rua Dr. Silva Gomes — Casca-dura:

Mesarios:

Norberto Martins Vianna.
Hemeterio José Pereira Guimarães.
Oscar da Costa Feijó.
Agostinho Dias Nunes de Almeida.
Evaristo Rodrigues da Costa.

Supplentes:

Authiberto Ottilio Jose da Costa.
Antonio Maia da Silveira Mattoso.
José Fernandes Granja Junior.
Antonio Palmeira Junior.
Fidelis José Marques Corrêa.

Sexta secção

Local — Escola Publica Municipal — Rua Assis Carneiro — Piedade:

Mesarios:

Wenceslão Barcellos.
Salathiel de Assumpção.
Candido Brandão de Souza Barros Junior.

Belmiro da Silva Figueiró.
Manoel Fernandes Pinheiro.

Supplentes:

Simão Luiz Pires Ferreira.
Turibio Freire de Lima e Silva.
Carlos Henrique Pereira e Souza.
Arthur Evaristo de Souza Franca.
Joaquim Pereira de Faria Mattoso.

DECIMA QUARTA PRETORIA (PÁJÁ — JACA — RÉPAGU)

Primeira secção

Local — Escola Publica — Largo do Campinho:

Mesarios:

José Jacintho da Silva.
Ambrosio Cardoso.
Francisco Amado Machado.
Ayres Pinto Reymão.
Felizardo Pereira de Novaes.

Supplentes:

Hygino Pereira de Novaes.
Antonio Barbosa de Araujo.
Capitão Samuel Carvalho de Oliveira.
Antonio Corrêa Barbosa Junior.
Luiz Amado Machado.

Segunda secção

Local — Escola Publica — Rua Carolina Machado — Madureira:

Mesarios:

Luiz Pinto Reymão.
Francisco Pereira Braga.
Ignacio Brígido de Novaes Machado.
Carlos Pedro Barbosa.
João José dos Santos.

Supplentes:

Alvaro Pereira da Rocha.
Antonio Ezequiel de Novaes Machado.
Tenente Celso Ramos Romero.
Edgard Romero.
Ernesto Leão.

Terceira secção

Local — Agencia da Prefeitura:

Mesarios:

Rodolpho Carvano Lima.
Luiz Gonçalves Serra.
Manoel Ricardo de Souza.
Honorio da Silva Amaral.
Albano da Ressureição Reis.

Supplentes:

Moyses Rangel.
Emygdio Genaro da Fonseca Almeida.
Francisco de Assis.
Coronel Antonio Joaquim Vieira.
Dr. Francisco Leopoldino Gonçalves Lima.

Quarta secção

Local Escola Publica — Estrada Real de Santa Cruz — Marco 5:

Mesarios:

Horacio Rispoli.
Samuel de Paula Cabral Velho.
Frederico José de Aquino.
Luiz S. dos Santos.
Sebastião Ferreira Drummond.

Supplentes:

Antonio Eusebio Fortes.
José Rodrigues da Fonseca.
José Dantas Hymalaia.
Guilherme Roco de Oliveira.
Honorio Rabello Junior.

Quinta secção

Local — Escola Publica — Largo da Pavuna:

Mesarios:

Manoel Coelho Lage.
Cypriano Carvalho de Oliveira.
José Borges da Fonseca.
Jeronymo Jacintho de Oliveira.
Adolpho Nascimento Silva.

Supplentes:

João Carvalho de Oliveira.
João Guerra Fragozo.
Alberto Jacintho da Silva.
Manoel Ferreira da Silva.
Albino de Sant'Anna Rosa Junior.

Sexta secção

Local — Agencia da Prefeitura — Largo do Tanque:

Mesarios:

Augusto Gentil de Albuquerque Falcão.
Jeronymo Pinto da Fonseca.
Archanjo Alves Netto.

Eugenio da Silva Moutella.
Odilon Ribeiro de Medeiros.

Supplentes:

João José Bravo Filho.
Ernesto Franca Barbosa.
Antonio José Gonçalves.
Albano Pinto da Fonseca Marques.
Luiz de Oliveira Passos.

Sétima secção

Local — Agencia do Correio, no lugar Tanque:

Mesarios:

André Luiz da Rocha.
José Milhão do Sant'Anna.
Ari-Ides Tavares Carollo.
Eduardo Antonio Roangel.
Agostinho Marques de Gouvêa.

Supplentes:

Carlos Augusto Franco.
Januario Pinto de Azevedo.
João Baptista de Ornellas.
Joaquim Eloy de Penna Matoso.
Antenor José de Sant'Anna.

DECIMA QUINTA PRETORIA (CAMPO GRANDE,
SANTA CRUZ E GUARATUBA)

Primeira secção

Local — 3ª Escola Feminina do 17º distrito — Campo de Marte:

Mesarios:

Manoel de Souza Martins.
Francisco José de Moraes.
João Baptista Marques de Oliveira.
Henrieteiro, Ferreira Gomes.
Antonio Xavier Malheiro.

Supplentes:

Dr. Bernardo de Mattos Trindade.
Raymundo Nyna Rosa.
Antonio Marques de Oliveira.
Oscar Telles de Azevedo.
João Pimentel da Conceição.

Segunda secção

Local — 2ª Escola Mixta do 17º distrito — Marco 6:

Mesarios:

Americo Marcellino do Carvalho.
José Luiz Martins.
Manoel Garcia Junior.
Candido da Costa Magalhães.
José Maria Ribeiro.

Supplentes:

Manoel Elias de Freitas.
Francisco Solano de Araujo.
Theodomiro Agrippino de Souza.
Marcellino Affonso Adialaz.
Antonio José de Carvalho.

Terceira secção

Local — 1ª Escola Masculina do 18º distrito — Largo da Matriz:

Mesarios:

Alvaro de Castilho.
José Justiniano Cardoso de Carvalho Filho.

Manoel Teixeira da Costa.
Victorino da Costa.
Saturnino Carneiro da Silva.

Supplentes:

Francisco Ferreira da Silva.
José Tinoco de Carvalho.
Miro de Oliveira.
Leovegildo Antonio Damazio.
Agenor Augusto da Silva Moreira.

Quarta secção

Local — Agencia da Prefeitura do 22º distrito, rua do Rio A, 4:

Mesarios:

Docleciano Telles de Menezes.
Heracio da Costa Ferreira.
Mavimiano da Costa Baptista.
José Fernandes da Silva.
Paulo de Vasconcellos.

Supplentes:

Salustio Benicio da Silva.
Augusto da Silva Gomes.
João de Souza Coutinho Filho.
José Gomes de Macedo.
Cyrillo da Silva Gomes.

Quinta secção

Local — 3ª Escola Mixta do 19º distrito — Estrada Real de Santa Cruz:

Mesarios:

Dr. Severiano de Andrade Cavalcant.
Octavio Vieira de Souza.
João Ambrozio do Nascimento.
Capitão Antonio José de Oliveira.
João Antunes Ferraz.

Supplentes:

Ignacio Nascimento de Andrade.
Agnello Pinto de Vasconcellos.
José dos Reis Dantas.
Tobias Pereira do Amaral Costa.
Capitão Manoel de Almeida Costa.

Sexta secção

Local — Escola Elementar do Sexo Feminino — Inboahyba (hoje Estação de Engenheiro Trindade):

Mesarios:

Dr. Antonio Eugenio Richard Junior.
Antonio Perpetino Coelho.
Placido Meirelles de Almeida Reis.
Firmo Dias Proença.
Antonio Henrique Coelho da Silva

Supplentes:

Manoel Teixeira da Silva Junior.
Alfredo Baptista Suzano.
Aldemar Cunha.
Euclydes Ferreira de Araujo.
José Thomaz de Oliveira.

Sétima secção

Local — Escriptorio da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz — Largo da Superintendencia:

Mesarios:

João Viviani.
João Gualberto do Amaral.
Ulysses Bazilio da Motta.
Augusto Francisco Soares.
Bazilio Evaristo Rodrigues.

Supplentes:

João José da Silva.
Antonio Aarão de Oliveira.
José Francisco Cardoso.
Francisco Gonçalves Leonardo.
Bernardo dos Santos Vieira.

Oitava secção

Local — Secretaria do Matadouro — Santa Cruz:

Mesarios:

Manoel Hilario da Conceição.
Dr. Honorino Pinho Chaves.
Dr. Olympio dos Santos Pimentel.
Gregorio José de Andrade.
João Pedro de Assumpção.

Supplentes:

Antonio da Costa Barros Sayão.
Hygino Manoel Gomes.

João Duarte Moraes Junior.
José Soares de Campos.
Plínio dos Santos Guimarães.

Nona secção

Local — Terceira Escola Publica Feminina do 13º distrito de Santa Cruz:

Mesarios:

Manoel Felipe Thiago.
João Manoel Alves.
Alexandre Bispo Xavier.
Francisco Luiz da Nobrega Filho.
Clarindo da Silva Amaral.

Supplentes:

Alipio José do Nascimento.
João Ramos.
André Jorge da Rocha.
Thiago José da Andrade.
José Fernandes de Carvalho.

Decima secção

Local — Agencia da Prefeitura — Santa Cruz:

Mesarios:

Jandolpho de Oliveira Pimentel.
Pedro José dos Santos.
Arthur José de Magalhães.
Alberto Aeylino de Oliveira.
Antonio Francisco Brazil.

Supplentes:

Dr. Raul da Silva Amaral.
Perminio Gaspar Gonçalves.
Leopoldo Antonio Domingues.
José Antonio de Araujo.
Tancredo Guerra Pires.

Decima primeira secção

Local — Estação da Estrada de Ferro Central — Santa Cruz:

Mesarios:

Ignacio Nelson de Castro.
Antonio Francisco Lopes.
Angelo Mathias Raposo.
Antonio Gaspar Gonçalves.
Ambrozio Garcia Terra.

Supplentes:

Benedicto Cornelio de Oliveira.
Braz Monteiro de Barros.
Alexandre Herculano de Carvalho Cas-
o.
Alaim Carlos da Luz.
Arnaldo da Costa Braga.

Decima segunda secção

Local — 3ª Escola Elementar Masculina do 11º distrito — Ponta Grossa, Guaratiba:

Mesarios:

Esperidião Antonio de Souza.
Antonio Ramiro da Rosa.
Justiniano Cardoso de Assumpção.
Miguel Alberto da Silva.
João Rodrigues da Silva.

Supplentes:

Francisco Pereira Mirandella.
Augusto Muniz.
Eduardo Antonio Ferreira.
Antonio Francisco Peixoto.
Silvano Carlos Dias.

Decima terceira secção

Local — 3ª Escola Publica Elementar Feminina — Barro Vermelho, Guaratiba:

Mesarios:

João Francisco da Silva.
Euclydes Cardoso.
Justo José Telles.

João Baptista Ramos.
José Faria de Almeida.

Suplentes:

Rodrigo Domingos Pereira.
Eduardo Francisco da Silva.
Marcos da Silva Mendes.
Antonio Soares de Assumpção.
José Joaquim Pereira Machado.

Decima quarta secção

Local — 10ª Escola Elemental Feminina — Santa Clara — Guaratiba;

Mesários:

Firmo Botelho Machado.
Francisco Joaquim Mendes.
Antonio Ferreira da Costa.
Firmo de Paiva Gomes.
Antonio Francisco de Siqueira.

Suplentes:

Manoel Antonio Vieira Dias.
João de Freitas Cardoso.
Pedro Francisco de Siqueira.
Francisco de Paula Pinto.
Benedicto Seraphim Ferreira.

Decima quinta secção

Local — 1ª Escola Publica Masculina — Magarça — Guaratiba;

Mesários:

Jorge Corrêa de Araujo.
José Pereira de Oliveira.
José de Macedo Paes.
Antonio Ferreira da Silva.
Adolpho de Castro Pinto.

Suplentes:

José de Souza Barros.
João José Vieira.
Joaquim Brazilino Freire de Moura.
Antonio José de Souza.
Quirino Francisco de Siqueira.

E, para constar, mandei fazer o presente edital, que será publicado na imprensa, conforme determina a lei.

Distrito Federal, 12 de agosto de 1916. — *Aprijo Carlos de Amorim Garcia.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Policia do Distrito Federal

EXAME DE MOTORNEIRO

Chamada para o dia 21 do corrente, ás 8 horas da manhã, na Companhia Light, á rua Marçal Floriano:

José Rodrigues.

Inspeção de Vehiculos, 19 de agosto de 1916. — Pelo inspector, *Carlos França.*

Ministerio da Fazenda

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA TERCEIROS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. Dr. presidente da comissão directora, faço publico, que serão chamados á prova oral de pratica de repartição, no dia 21, ao meio dia, no mesmo local, os seguintes candidatos:

Aleindo Caldas Vianna.
Djalma Monteiro de Faria.
Heitor Ferreira Pimenta.

Bacharel Henrique Esteves.
Heraclito Graça Lobato de Vasconcellos.
José Braulio de Mesquita.
Luiz Xavier Pereira Lima.
Primo Isolino Alonso.
Segismundo Soares Baptista.
Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1916. — O secretario, *Cicero Freire.*

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

Exercicio de 1916

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de 1 a 31 de agosto do corrente anno, se procederá á cobrança, sem multa, do segundo semestre do imposto de industrias e profissões.

Previno aos contribuintes que, na forma do art. 73, n. 2 do decreto n. 10.903 de 20 de maio de 1914, o imposto não pago no referido mez incorrerá na multa de 20%, elevada a 30% no caso de ser cobrado judicialmente, e com assim que, finda a cobrança do segundo semestre, será a divida da primeira prestação não cobrada relacionada e immediatamente remetida para a cobrança executiva.

Outros m, declaro que não será admitido a pagamento o contribuinte que não estiver quite do imposto anterior.

1ª sub-directoria, 30 de julho de 1916. — *Hermano Eugenio Tavares*, sub-director interino.

CONCURSO PARA AGENTES FISCAES DO IMPOSTO DE CONSUMO NAS CIRCUNSCRIPÇÕES DO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

De ordem do Sr. presidente do concurso, faço publico que serão chamados novamente á prova oral de arithmetica, no dia 21 do corrente, ás 10 horas da manhã, no Lyceu de Artes e Officios, os candidatos abaixo habilitados na prova escripta da referida materia.

Turma effectiva

José de Castello Branco.
Octavio Duque Estrada Guerra.
Octavio de Carvalho Lengruber.

Turma supplementar

João Pestana.
Alfredo Mallet Soares.
Oswaldo Brancante Machado.
Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1916. — O secretario, *Nicoláo Rodrigues dos Santos França e Leite.*

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA-N. 51

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que, nos dias 21, 25 e 30 de agosto corrente; ao meio dia, serão vendidas, nos armazens ns. 3 e 4 Cães do Porto, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do título VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas; livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias anteriormente mencionadas, sendo permitido aos donos retirar-as até a vespera do leilão

mediante prova de pagamento dos direitos;

ARMAZEM N. 3

Lote n. 1

Sem marca: Um rolo sem numero, pesando bruto 4 kilos, contendo fio de cobre coberto de borracha, pesando 4 kilos. (Vapor ignorado.).

Lote n. 2

Sem marca: Quatro peças sem numero, de louça não classificada n. 2, pesando 41 kilos; uma peça (obra não classificada) de louça n. 2, pesando 16 kilos; uma peça (obra não classificada) de louça n. 3, pesando 23 kilos partida. (Idem.)

Lote n. 3

Sem marca: Quatro caixas sem numero; pesando bruto 287 kilos, contendo folhas de Flandres simples, pesando 280 kilos. (Idem.)

Lote n. 4

Sem marca: Dois rolos sem numero, pesando bruto 125 kilos, contendo fio de cobre coberto de borracha, pesando bruto 125 kilos. (Idem.)

Lote n. 5

Sem marca: Tres peças de flanela de algodão, pesando liquido 17 kilos em 114 metros (tecido de algodão tinto não especificado; base 10X10, pesando mais de 60 grammas por metro quadrado). (Idem.)

Lote n. 6

Sem marca: Uma peça de casemira de lã, pesando até 450 grammas por metro quadrado (12 metros), pesando liquido 5.700 grammas. (Idem.)

Lote n. 7

Sem marca: Um engradado sem numero, pesando bruto 127 kilos, contendo obras não classificadas de papelão (tubos). (Idem.)

Lote n. 8

Sem marca: Um barril, pesando bruto 170 kilos; contendo parafina em massa, pesando liquido 140 kilos. (Idem.)

Lote n. 9

Sem marca: Tres quartolas sem numero e varios amarrados de madeira.
KC: Uma quartola n. 8, vazia, armada.
GAC, dentro de um losango: Dois barris sem numero, de madeira, armados. (Idem.)

Lote n. 10

Sem marca: Uma barrica, pesando bruto 49 kilos, contendo sal amargo, pesando 40 kilos. (Idem.)

Lote n. 11

Sem marca: Duas latas sem numero, pesando bruto seis kilos, contendo duas garrafas de oleo não especificado, pesando 2.500 grammas; amostras de tinta de oleo preparadas sem valor, pesando 500 grammas.

Sem marca: Uma lata sem numero, pesando bruto 29 kilos, contendo amostras de barro solidificado, sem valor.

Sem marca: Uma barifica sem numero, pesando bruto 202 kilos, contendo polassa do commercio, pesando 170 kilos. (Idem.)

Lote n. 12

Sem marca: Quatro rolos de arame farpado, pesando bruto 154 kilos. (Idem.)

Lote n. 13

Sem marca: Obras não classificadas de madeira ordinaria, pintada, pesando 37 kilos. (Idem.)

Lote n. 14

Sem marca: Quinze camas de ferro galvanizado, pesando 180 kilos.

Sem marca: Dez amarrados de cama de ferro, pesando 360 kilos. (Idem.)

Lote n. 15

Sem marca: Um amarrado com vergalhões de aço, pesando 54 kilos.

Sem marca: Uma taboa de marmore simplesmente serrada, medindo 1.20 por 2.

Sem marca: Quatro vergalhões de aço, pesando 35 kilos.

Sem marca: Vinte e uma cantoneiras de ferro, pesando 525 kilos. (Idem.)

Lote n. 16

Caxambú: Cinco caixas sem numero, pesando bruto 167 kilos, contendo garrafas de vidro ordinario esverdeado sem boca e sem rolha, esmerilhada, pesando 167 kilos. (Idem.)

Lote n. 17

GC: Uma caixa n. 16.750, pesando bruto 51 kilos, contendo quatro aparelhos physicos não classificados para electricidade (medidores). (Idem.)

Lote n. 18

C, atravessado por uma setla: Uma caixa sem numero, pesando bruto 40 kilos, contendo ferramentas grossas (12 picaretas), pesando 36 kilos. (Idem.)

Lote n. 19

GPC: Uma caixa n. 53.384, pesando bruto 220 kilos, contendo 30 cartões de roupa feita não classificada de tecido de algodão tinto, base 10 X 10, de mais de 60 grammos por metro quadrado, com pequenos enfeites, pesando liquido 116 kilos.

Idem: Uma caixa n. 542, pesando bruto 57 kilos, contendo quatro tijellas de barro refractario, pesando 40 kilos. (Idem.)

Lote n. 20

DC: Uma caixa n. 5, pesando bruto 59 kilos, contendo obras impressas de uma cor (enveloppes), pesando bruto nos envoltorios 40 kilos. (Idem.)

Lote n. 21

ERC, contramarca H: Cinco engradados sem numero, pesando bruto 300 kilos, contendo ladrilhos de barro impermeaveis de grês, medindo 68 metros quadrados. (Idem.)

Lote n. 22

JFC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 13 kilos, contendo seis garrafas com vinho não especificado de mais de

14 grãos, pesando nas garrafas sete kilos.

T. Bastos Macedo & Comp.: Uma caixa sem numero, pesando bruto 21 kilos, contendo 12 garrafas com vinho não especificado, de mais de 14 grãos, pesando nas garrafas 14 kilos.

Pinho Chaves: Uma caixa sem numero, contendo 12 garrafas com vinho não especificado, de mais de 14 grãos, pesando nas garrafas 15 kilos. (Idem.)

Lote n. 23

SOPA, dentro de um losango: Um amarrado sem numero, de 12 pás de atero, pesando 27 kilos. («Calderon», Liverpool, 28 de outubro de 1911; manifesto n. 1.243.)

Lote n. 24

Sem marca: Tres peças de ferro sem numero, para construção. (Idem.)

Lote n. 25

2.210 dentro de um losango, contramarca LH: Cinco fardos ns. 6 a 10, pesando bruto 484 kilos, contendo papel de seda de cores, pesando liquido legal 475 kilos. («Bahia» Hamburgo, 4 de novembro de 1912. Manifesto 1.616.)

Lote n. 26

AGB dentro de um quadrilatero: Duas caixas ns. 3.777 e 3.778, pesando bruto 290 kilos, contendo estampilhas não especificadas, pesando nos envoltorios 229 kilos. («Speranza» Genova, 16 de dezembro de 1915. Manifesto 1.269.)

Lote n. 27

DC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 25 kilos, contendo 24 garrafas de vinho tinto, não especificado de 14 grãos, pesando bruto 18 kilos. (Idem.)

Lote n. 28

PJCC: Uma caixa n. 161, pesando bruto 107 kilos, contendo 70 kilos de catalogos. («Fitzpatrick», Nova York, 31 de julho de 1913. Manifesto 1.271.)

Lote n. 29

ME dentro de um losango: Uma caixa n. 13.324, pesando bruto 65 kilos, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando 50 kilos. («Zinab», Liverpool, 10 de outubro de 1914. Manifesto 1.213.)

Lote n. 30

S. Pedro, dentro de um triangulo: Dois amarrados sem numero, de vergalhões de ferro, pesando 87 kilos. («Canova», Liverpool, 22 de maio de 1913. Manifesto 860.)

Lote n. 31

Alice Henoer: Um pacote sem numero, pesando bruto 1.300 grammas, contendo perfumarias em vidro n. 1 (tres sa-bonetes e um frasco), pesando 700 grammas. («Santos», Hamburgo, 23 de outubro de 1912. Manifesto 1.535.)

Lote n. 32

GAL: Uma caixa n. 30.310, contendo 58 kilos de tinta a óleo, preparada para impressão. (Idem.)

Lote n. 33

WEST, dentro de um triangulo: Duas caixas ns. 492 e 493, pesando bruto 99 kilos, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando 73 kilos. («Wandick», Liverpool, 25 de março de 1914. Manifesto 418.)

Lote n. 34

WEST, dentro de um triangulo: Uma caixa n. 486, pesando bruto 82 kilos, contendo obras de cobre simples não classificadas, pesando 7 kilos; obras de cobre simples (18 bombas), pesando nos envoltorios 56 kilos. (Idem.)

Lote n. 35

AI: Uma caixa n. 499, pesando bruto 75 kilos, contendo 150 latinhãs com productos chimicos não classificados, pesando nellas 27 kilos; 700 vidros, contendo productos chimicos não classificados (fricções para animaes), pesando bruto 33 kilos. («H. Monarch», Liverpool, 21 de outubro de 1911. Manifesto 1.212.)

Lote n. 36

BD: Uma caixa n. 99, pesando bruto 57 kilos, contendo pelles envernizadas, lisas, pesando liquido 4 kilos; catalogos, pesando bruto 27 kilos; pontes de celluloid, pesando nos envoltorios 550 grammas; adereços de celluloid, pesando bruto nos envoltorios 1.700 grammas; amostras de oleos, pesando bruto um kilo; roupa feita não especificada de brim de algodão simples, pesando liquido 1.560 grammas. («A. A. Raven», Nova York, 25 de setembro de 1915. Manifesto 945.)

Lote n. 37

CT: Uma caixa n. 1, pesando bruto 94 kilos, contendo obras não classificadas de ferro fundido, esmaltado, pesando bruto 12 kilos; obras não classificadas de ferro batido esmaltado, pesando bruto 3 kilos; tres machinas para picar carne e legumes, pesando bruto 6.950 grammas; um moimho pequeno para café, pesando bruto 2.650 grammas; obras não classificadas de cobre simples, pesando bruto 2.200 grammas; tres cadeados de ferro pintados, pesando bruto 350 grammas; um cadeado de ferro galvanizado, pesando bruto 350 grammas; dois cadeados de cobre de bomba, pesando bruto 530 grammas; tres fechaduras de ferro de uma só volta pintadas, sem broca, pesando bruto 1.150 grammas; uma fechadura de ferro sem broca envernizada, pesando bruto 220 grammas; seis trincos de ferro para porta simples, pesando bruto 4.250 grammas; 25 rodizios e quatro roldanas, pesando bruto 6.400 grammas; 18 do-bradiças de ferro fixas para portas e janelas, pesando bruto 2.400 grammas; cinco fechos de ferro pedrezes de meio fio, pesando bruto 1.100 grammas; tres do-bradiças de ferro, pesando bruto 1.100 grammas; obras não classificadas de cobre simples (uma massaneta para frinco), pesando bruto 130 grammas; ferramentas manuaes de ferro (um grampo de marceneiro), pesando liquido 450 grammas; obras não classificadas de ferro batido simples, pesando bruto 750 grammas; obras não classificadas de ferro batido estampado, pesando liquido 1.150 grammas; um ferro de engommar de aço, pesando bruto 3.100 grammas.

dous fogareiros de ferro fundido simples, pesando bruto 2.100 grammas; uma fechadura de ferro de uma só volta de trinco, sem broca, pesando bruto 1.450 grammas; obras não classificadas de ferro batido estanhado, pesando bruto 1.650 grammas. (amostras). («Scorales», Liverpool, 18 de novembro de 1915. Manifesto 1.151.).

Lote n. 38

RIC: Uma peça de ferro fundido sem numero, estanhado, pesando liquido 20 kilos. (Idem.)

Lote n. 39

TBC: Uma caixa n. 67, pesando bruto 40 kilos, contendo farinha de avêa, pesando bruto 30 kilos, em 32 latas. («Vol-taires», Nova York, 9 de outubro de 1911. Manifesto 1.156.)

Lote n. 40

FDC: Uma caixa n. 7.359, pesando bruto 89 kilos, quebrada, contendo pedaços de papelão, papel, ferros velhos, etc., sem valor. («Mars», Hamburgo, 28 de setembro de 1911. Manifesto 1.108.)

Lote n. 41

PJCC: Uma caixa n. 55, pesando bruto 19 kilos, contendo 72 frascos de vidro ordinario, sem rolha e sem bocca esmerilhada de côr, pesando liquido 10 kilos.

PJCC: Uma caixa n. 120, pesando bruto 19 kilos, contendo 46 frascos de vidro ordinario, sem rolha e sem bocca esmerilhada, de côr, pesando liquido 10 kilos. («Byron», Nova York, 21 de setembro de 1911. Manifesto 1.079.)

Lote n. 42

LR sobre 492 ME dentro de um quadrilatero: Uma caixa n. 16, pesando bruto 1.652 kilos, contendo accesorios para trilhos de aço (cremalheira), pesando liquido legal 1.457 kilos («Kir-kels», Liverpool, 9 de janeiro de 1913. Manifesto 2.)

Lote n. 43

MJPC: Uma caixa n. 1.786, pesando bruto 98 kilos, contendo chapas photographicas, sobre vidro, pesando bruto 83 kilos. («Ceres», Havre, 18 de fevereiro de 1913. Manifesto 253.)

Lote n. 44

CBB, contramarca 7.602: Dez engrados sem numero, pesando bruto 837 kilos, contendo 600 ladrilhos de barro calcinado, medindo 15 metros e 36 decimetros quadrados. («Albenga», An-tuerpia, 2 de abril de 1913. Manifesto 519.)

ARMAZEM N. 4**Lote n. 45**

CB: Uma caixa n. 5, contendo 5.400 grammas de caixas de papelão para joias; cartões impressos perfumados, pesando bruto stte kilos. («A. V. Joyeu-se», Havre, 22 de setembro de 1913.)

Lote n. 46

José Barbosa: Uma caixa sem numero, pesando bruto 70 kilos, contendo garrafas vazias, sapatos usados e objectos usados.

Müller & Comp.: Uma caixa sem numero, pesando bruto seis kilos, contendo catalogos annuncios, pesando liquido dous kilos. («Gotha», Bremen, 11 de junho de 1913.)

Lote n. 47

C. R. Parker Esq.: Um fardo sem numero, pesando bruto cinco kilos, contendo pregos de ferro simples, pesando bruto quatro kilos. («Tropica», Liverpool, 16 de janeiro de 1913.)

Lote n. 48

DOS: Uma caixa n. 670, contendo dous aparelhos physicos não classificads. (Idem.)

Lote n. 49

HCH: Duas peças e MVC, contramarca HCH: Tres peças, ao todo cinco peças de louça n. 2, pesando liquido 13 kilos, sendo quatro peças quebradas.

285, dentro de um triangulo, contramarca A: Um torrador sem numero, de ferro, pesando liquido 10 kilos.

Sem marca: Um sacco sem numero, pesando bruto dous kilos, contendo izoladores de louça, pesando bruto dous kilos. (Idem.)

Lote n. 50

JFC, contramarca HCH: Dous volumes sem numero, pesando bruto 24 kilos, contendo uma peça de louça n. 2 (W. C.), pesando liquido 12 kilos. («Belle of Ireland», 12 de julho de 1913.)

Lote n. 51

RDJ, dentro de um triangulo, contramarca WF: Uma caixa sem numero, pesando bruto 26 kilos, contendo véos incandescentes de tecido de seda, ponto de meia, pesando liquido 3.200 grammas. («Delfland», Amsterdam, 4 de novembro de 1915.)

Lote n. 52

AIGC: Duas caixas ns. 724 e 725, pesando bruto 26 kilos, contendo peças para machinismos. (Idem.)

Lote n. 53

Arens: Um rebolo n. 26, de pedra, pesando bruto 28 kilos. (Vapor ignorado.)

Lote n. 54

Sub. Dor. Locomoção: Um encapado sem numero, contendo um livro de leitura com capa de papelão, pesando bruto dous kilos. («S. Jorge», 7 de outubro de 1912.)

Lote n. 55

J. Cordeiro da Graça: Uma caixa sem numero, pesando bruto 92 kilos, contendo carvão de pedra. («S. Paulos», Nova York, 2 de janeiro de 1916. Manifesto n. 5.)

Lote n. 56

Coronel J. Domingues Mendes: Um engradado sem numero, pesando bruto 142 kilos, contendo uma machina para fins industriacs. («Byron», Nova York, 21 de setembro de 1910.)

Lote n. 57

40, 41 e 42, dentro de um triangulo, contramarca L-MA-D: Tres caixas sem

numero, pesando bruto 274 kilos, de livros impressos com capa de papelão denominados *L'organisation Agricole au Brésil*. («Norderney», Bremen, 8 de setembro de 1913.)

Lote n. 58

R, dentro de um losango, contramarca 10.298: Uma barrica sem numero, pesando bruto 158 kilos, contendo 140 kilos liquidos real de acido borico em pó. («Montara», Nova York, 12 de janeiro de 1916. Manifesto n. 29.)

Lote n. 59

Mourão: Dous barris sem numero, pesando bruto 187 kilos, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando 147 kilos. («Tubantia», Amsterdam, 2 de dezembro de 1915. Manifesto 1.212.)

Lote n. 60

MA: Oito amarrados de caixas ns. 29 a 36, pesando bruto 348 kilos, contendo 88 garrafas de cognac, pesando 260 kilos nas garrafas. («Asiatic Prince», Nova York, 10 de dezembro de 1915. Manifesto 1.229.)

Lote n. 61

BT: Uma caixa n. 12.974, pesando bruto 18 kilos, contendo sete garrafas de vermouth, pesando nos cascos 12 kilos. («Atapura», 9 de novembro de 1915. Manifesto 617.)

Lote n. 62

CAW, contramarca Isnard: Uma caixa n. 480, pesando bruto sete kilos, contendo um pacote com amostras de oleados, pesando bruto quatro kilos, sem valor. («Scotish Prince», Nova York, 22 de novembro de 1915. Manifesto 1.163.)

CC: Uma barrica sem numero, abatida, pesando liquido cinco kilos.)

Cavado, dentro de um triangulo: Duas caixas sem numero, vasias e armadas. («Goriland», Amsterdam, 13 de dezembro de 1915. Manifesto 1.243.)

Lote n. 63

AIGC: Dous volumes ns. 724 e 725, contendo 2.100 grammas de utensilios para machinas; 12 frascos de vidro, contendo 6.720 grammas de productos chimicos não classificados. («Delfland», Amsterdam, 4 de novembro de 1915. Manifesto 1.103.)

Lote n. 64

HS, dentro de um triangulo: Um volume sem numero, contendo 40 kilos de azeite de oliveira;

HS, dentro de um triangulo: Dous volumes sem numero inteiramente vasios sem valor. (Idem.)

Lote n. 65

RDJ, dentro de um triangulo, contramarca WF: Um volume n. 89.647, contendo 2.000 camisas para véos incandescentes com o peso liquido de 4.950 grammas. (Idem.)

Lote n. 66

TK Stevenson: Um rolo, pesando bruto 25 kilos de arame de cobre coberto de borracha;

Idem: Um rolo, pesando bruto 90 kilos de arame de ferro galvanizado. («Tennison», Nova York, 21 de fevereiro de 1911.)

AVISO

Na vespera e no acto do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fied do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1916.—O escripturario, *Adriano Ferreira*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

(Continuado do n. 193)

Vapor nacional *Minas Geraes*, entrado em 13 de agosto de 1916:

Armazem interno n. 3 — Idem: 1 dita n. 40.702, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 40.709, repregada.

G. de Almeida: 1 dita sem numero, idem.

FF—Casa Edison: 1 fardo, avariado.

FJO: 2 caixas ns. 232 e 31, repregadas.

Fontes: 1 tambor n. 42.932, idem.

AR&C—C: 1 caixa n. 438, idem.

Idem: 1 dita n. 429, idem.

S. W. Smith—BFBs: 1 dita n. 40, idem.

BC: 1 dita n. 16, idem.

Armazem n. 3—CMF: 1 caixa n. 23, repregada e avariada.

Inspectoría Geral de Instrucção Publica: 1 dita n. 2, idem.

JB: 1 dita n. 36, idem.

MS (1.034): 1 dita n. 29, idem.

Idem: 3 ditas ns. 33, 34 e 31, idem.

R: 2 ditas ns. 43.547 e 41.530, idem.

Idem: 2 ditas ns. 65.559 e 60.604, idem.

Idem: 2 ditas ns. 40.452 e 67.544, idem.

SS: 1 dita n. 6.197, avariada.

SCOC—T: 1 dita n. 4.135, repregada e avariada.

VSMC: 1 dita n. 43.328 A, repregada.

USMC: 1 dita n. 41.568 A, repregada e avariada.

FHW&C: 2 ditas ns. 2.372 e 2.374, repregadas.

GH: 8 ditas ns. 412, 414, 417, 416, 415, 413, 419 e 410, idem.

GR&Cm.: 1 dita n. 34, idem.

G&F: 1 amarrado de caixas n. 4, idem.

H&C—2.681: 2 caixas ns. 3 e 4, idem.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

HRC: 1 dita n. 49, idem.

JC—Markis: 1 dita n. 40, idem.

VM&C: 1 dita n. 4, avariada.

M&C: 1 dita n. 451/3, repregada.

1.034—N&S: 2 ditas ns. 28 e 30, idem.

RF&C: 1 dita n. 2, idem.

RICO: 1 dita sem numero, idem.

RHC: 2 ditas ns. 305 e 303, idem.

VOC: 1 dita n. 28.702, idem.

NM&C: 1 dita n. 2, repregada e avariada.

Vapor suco *Jungshoved*, entrado em 9 de agosto de 1916:

Armazem n. 4 — O. Braga: 1 caixa n. 78, repregada.

Casa Cruz: 5 ditas ns. 11, 19, 13, 21 e 13, idem.

(Continua),

Ministerio da Marinha

Conselho de Compras da Marinha

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

Para conhecimento dos interessados faço publico que em sessão do Conselho de Compras da Marinha, realizada no dia 17 do corrente, foram examinados os documentos das firmas commerciaes inscriptas para a concorrência publica para o fornecimento á Marinha Nacional, e por satisfazerem todas as exigências regulamentares, foram por este conselho consideradas idoneas as firmas commerciaes: Grupo—1—Açougue: Oliveira Irmãos & Comp., Barcellos & Irmãos, José Vieira Goulart, Francisco Vieira Goulart, Carvalho Pereira & Comp., Durish & Comp., Augusto Maria da Mota, José Gonçalves Coelho Junior, João Coelho Pereira, e Candido Espindola de Mello. Grupo—2—Padaria: José Pacheco da Rocha, Lopes Correia & Comp., Abilio Pinto da Cunha, Mancel José Cerqueira, Alexandre Moreira, Antonio Carmo Pires, Grupo—3—Mantimentos: Caldas Bastos & Comp., Carvalho Rocha & Comp., Barbosa Albuquerque & Comp., Teixeira Borges & Comp., Grupo—4—Dieta: Souza & Torres, Carvalho Rocha & Comp., Antonio Carmo Pires, Caldas Bastos & Comp., Alexandrina Domingues Cortes, Villela & Comp., Teixeira Borges & Comp., Grupo 5—Fazendas: Luiz Mendonça, Azevedo Alves Rodrigues & Comp., Rodrigo Vianna, Leitão Irmãos & Comp., José Silva & Comp., Ferreira Passarello & Comp., Vicente Oliveira & Comp., Souza Baptista & Comp., Amaro da Silveira.—Grupo 6—Passagemaria: Luiz Mendonça, Azevedo Alves Rodrigues & Comp., Rodrigo Vianna, Leitão Irmãos & Comp., José Silva & Comp., Ferreira Passarello & Comp., Vicente Oliveira & Comp., Souza Baptista & Comp., Amaro da Silveira. Grupo—7—Calçados e couros: Vasconcellos & Comp., Jorge & Bastos, Adão Gaspar & Comp., Rodrigo Vianna, José Ignacio Coelho & Comp., José Silva & Comp., Ferreira Souto & Comp., Grupo—8—Correames: Vasconcellos & Comp., Jorge & Bastos, Adão Gaspar & Comp., Rodrigo Vianna, José Ignacio Coelho & Comp., José Silva & Comp., Ferreira Souto & Comp., Grupo 9—Roupas de hospitais: Luiz Mendonça, Azevedo Alves Rodrigues & Comp., Rodrigo Vianna, Leitão Irmãos & Comp., José Silva & Comp., Ferreira Passarello & Comp., Vicente Oliveira & Comp., Amaro da Silveira, Souza Baptista & Comp.

Não tendo havido inscriptos para os outros grupos ficaram encerrados os trabalhos de julgamentos da idoneidade.

Sala das sessões do Conselho de Compras da Marinha, no Deposito Naval do Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1916.—M. Pessoa de Mello, secretario.

Conselho de Compras da Marinha

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

Para conhecimento dos interessados, declaro em tempo que foi julgada idonea pelo Conselho de Compras da Marinha, em sessão realizada no dia 17 do corrente, para concorrer ao fornecimento do grupo 8 — Correames — a firma Azevedo Alves Rodrigues & Comp., que por equívoco deixou de ser incluída na lista, já publicada, das firmas consideradas idoneas.

Sala das sessões do Conselho de Compras da Marinha, no Deposito Naval do Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1916.—M. Pessoa de Mello, secretario.

Ministerio da Guerra

Quinta Região Militar

TERCEIRO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O primeiro tenente Julio Procopio Galvão, official reformado do Exército, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convidada a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis no edificio da rua dos Andradas n. 95, 1º andar (Agencia da Prefeitura).

E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, nos edificios do Thesouro Nacional, Ministerio da Justiça e Escola Polytechnica e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 15 julho de 1916. — 2º tenente *Tancredo Faustino da Silva*, secretario. — 1º tenente *Julio Procopio Galvão*, presidente.

N. B. — O 3º municipio comprehende as ruas situadas entre Avenida Rio Branco (exclusive) S. Pedro (exclusive), praça da Republica (exclusive), rua da Conceição, praça Tiradentes e rua Sete de Setembro. — 1º tenente *Julio Procopio Galvão*, presidente.

Quinta Região Militar

DECIMO OITAVO MUNICIPIO — MEYER

De convocação para o alistamento militar

O capitão Ascendino Homem de Carvalho, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convidada a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias das 11 ás 15 horas na Agencia da Prefeitura, á rua Dias da Cruz n. 185.

O 18º município tem os seguintes limites: rua Miguel Angelo (exclusivo) a começar na Estrada de Santa Cruz seguindo as ruas Baldraco (exclusivo), Ferreira de Andrade (exclusivo), antiga Maná, capitão Rozendo (exclusivo), Proença (exclusivo), Souza Barros (exclusivo) e praça do Engenho Novo; e desta inclusive em direcção á rua Barão do Bom Retiro (inclusivo) e rua Visconde de Santa Cruz (exclusivo); e do encontro desta com a rua Bella Vista por uma linha recta na direcção S. E. no alto da serra do Engenho Novo; deste alto pela divisória das aguas que passa pela Serra dos Tres Rios e vão terminar na rua Doutor Dias da Cruz pelo contraforte comprehendido entre as ruas Camarista Meyer e Maranhão; continuando pelas ruas Dr. Dias da Cruz (inclusivo) até á rua do Engenho de Dentro; seguindo esta (exclusivo) a do Dr. Manoel Victorino (exclusivo) até ao começo, atravessando a Estrada de Ferro Central do Brazil em direcção á rua Padilha; por esta (inclusivo) e Estrada de Santa Cruz (inclusivo) até o encontro da rua Miguel Angelo, ponto inicial.

E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente, e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á rua Dias da Cruz n. 185, e publicado no *Diário Official*.

Capital Federal, 26 de julho de 1916.
— José Feliciano da Silva Monteiro, secretario. — Ascendino Homem de Carvalho, capitão, presidente.

Quinta Região Militar

DECIMO QUARTO MUNICIPIO (ENGENHO VELHO)

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Epaminondas Teixeira Guimarães, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convidada a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 e domiciliados neste município a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoco tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias na avenida Manque n. 146, Limpeza Publica de S. Christovão.

Este município de alistamento é limitado pela forma seguinte: Limites — Seguindo pela avenida Pedro Ivo (exclusivo), Quinta da Boa Vista (inclusivo), ruas Paraná (exclusivo), Umbelina (exclusivo), Paula e Silva (exclusivo), travessa Alice (exclusivo), rua Chaves Faria (exclusivo), até ao encontro com a

rua Matto Grosso; por esta (inclusivo), até ao fim; deste ponto, em linha recta, até ao alto do morro do Telegrapho; por outra recta até ao fim da rua Visconde de Nietheroy; do fim desta, por outra recta que, atravessando o leito da Estrada de Ferro Central do Brazil, vá ter no cruzamento do rio Joanna, com a rua S. Francisco Xavier; por esta (exclusivo), rua Haddock Lobo (inclusivo), rua General Delgado de Carvalho (inclusivo), rua Barão de Itapagipe (inclusivo), até ao encontro da rua Felix da Cunha deste ponto, por uma recta em prolongamento, á referida rua Dr. Felix da Cunha até encontrar a linha divisória das aguas; por esta ao Sumaré (exclusivo); dahi pela linha Ferro Carril do Sumaré a linha divisória das aguas por esta linha divisória ao começo da rua do Bispo e fim da rua Aristides Lobo (exclusivo), por esta á rua de São Christovão (exclusivo); boulevard de S. Christovão (exclusivo), canal do Mangue até a avenida Pedro Ivo, ponto inicial.

Confina este districto com o 10º, 11º, 13º, 17º, 15º, 16º, 6º e 12º districto.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, das 11 horas ás 15, e publicado no *Diário Official*.

Capital Federal, 17 de julho de 1916.
— Tenente Henrique Moreira Ventura, secretario. — Epaminondas Teixeira Guimarães, capitão presidente.

Quinta Região Militar

VIGESIMO SEGUNDO MUNICIPIO.

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Alfredo Florio Cantalice, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presidente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convidada a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 e domiciliados neste município a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias, no edificio do Tiro n. 102 (Realengo), das 11 ás 15 horas.

E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente, e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diário Official*, *Jornal do Commercio*, *Pais Correck da Manhã*, e *Imparcial*.

Capital Federal, 15 de julho de 1916.
— 2º tenente Arthur Benites Guimarães, secretario. — Capitão A. F. Cantalice, presidente.

Limites do 22º município:

Da passagem do ramal de Santa Cruz

(Estrada de Ferro Central do Brazil) sobre o rio Piraquara, em linha recta, ao principio da estrada do Engenho Novo; por esta estrada e pela do Cabral, até o rio do Cabral (principio do limite com o Estado do Rio), dahi, por linhas rectas successivas, ao ponto denominado Cancellia Preta, na estrada da Agua Branca, ao alto do morro em frente á Gerecinó, na serra do mesmo nome, ao alto da serra do Gerecinó, ao alto do morro do Quandú, ao cume do morro de Manoel Jazé, no pico do Marapié, ao no Tinguy ou Gumdú-mirim, ponto em frente ao morro do Bandeira; dahi, pelo citado rio Tinguy, até o começo do rio Itaguary (fim do limite deste município com o Estado do Rio), deste ultimo ponto, por uma recta, ao marco limite na estrada de Santa Cruz; deste marco, por outra recta, em direcção sul, á ilha de Guaraquessaba até ao ponto em frente ao extremo occidental da serra do Cantagallo, deste ponto, por uma linha recta na direcção do occidente até encontrar a linha divisória das aguas da serra do Cantagallo; seguindo esta divisória do Iba-hyba até a parte mais oriental; dahi por uma linha recta que vá ter ao marco limite da estrada do Monteiro, proximo ao entroncamento das estradas de Magarça e morro alto, deste morro por uma linha recta ao alto do morro do Cabuçú; dahi, pelo divisor das aguas, que passando pelo alto do morro do Caboclo, Pedra Branca, serra do Barata, vá ter á garganta por onde passa o caminho do Barata; deste ponto, pelo mesmo caminho, até o rio Piraquara e por este rio até á passagem do ramal de Santa Cruz, ponto inicial. Confina este município com o 20º, 24º, 23º e 21º municípios e com o Estado do Rio.

Quinta Região Militar

VIGESIMO QUARTO MUNICIPIO DO VIGESIMO QUARTO DISTRICTO—NO CURATO DE SANTA CRUZ — NO QUARTEL DO DESTACAMENTO; NA PRAÇA GENERAL DEODORO

De convocação para o alistamento militar

O major Carlos Peckolt, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convidada a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 e domiciliados neste município, a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no quartel do deslocamento da praça General Deodoro, no Curato de Santa Cruz, das 11 ás 15 horas.

E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente, e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diário Official*.

O 24º districto e 24º municipio são todas as praças e ruas comprehendidas nos limites do ponto em que começa o rio Itaguay até sua foz na bahia de Sepetiba; desta foz pelo litoral até o ponto em que passa uma linha recta, cujos extremos são a ilha de Guraqueza e marco limite na Estrada de Santa Cruz; deste ponto no litoral por uma recta ao referido marco e deste marco por outra recta ao ponto inicial. Fazem parte deste districto as ilhas da Pescaria, do Tatú e Guaragueza. Confina este districto com o 22º e 23º districtos, com o Estado do Rio de Janeiro e com a bahia de Sepetiba.

Capital Federal, 15 de julho de 1916.
— Henrique Fialho, secretario. — Carlos Peckolt, major presidente. (.)

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

PRIMEIRA SECÇÃO

Fica intimado a comparecer na 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o extraticante de 1ª classe Ataliba de Moraes, afim de recolher aos cofres publicos a importância de \$5 (cinco mil réis), conforme a responsabilidade que lhe foi imposta por portaria n. 1.073, do Sr. director geral, de 29 de julho de 1915.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 8 de agosto de 1916.
— O sub-director, Eugenio Augusto Wandek

Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. director geral, fica marcado o prazo de 10 dias, a contar desta data, de accordo com o § 1º do art. 493 do regulamento postal em vigor, para o praticante da agencia postal do Corumbá, no Estado de Matto Grosso, subordinada á Directoria Geral João Xavier de Oliveira justificar sua ausencia da repartição a que pertence, visto como se acha incurso no n. 8 do art. 483 do mesmo regulamento.

Sub-Directoria do Expediente, 10 de agosto de 1916. — O sub-director, Ernesto Lirio de Siqueira. (.)

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. sub-director, convido os remittentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio no quarto trimestre do anno findo, a comparecerem na Thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva:

Numero do registrado — Procedencia — Destinatario — Remittente — Destino

255 B — Succursal de Botafogo — Antonio Brechó dos Santos — P. S. O. S. — D. Clara.

N. 7.835 — Cascadura — Bellanisia do Nascimento — Elisabeth Nascimento — Sergipe.

N. 525 B — Succursal de Botafogo — Hermenegildo José Martins — Maria Joana — Estado do Rio.

N. 165 B — Engenho de Dentro — João Serafim Barbosa — Maria A. C. Barbosa — S. Paulo.

N. 1.177 A — Avenida Rio Branco — João Barbosa — Bruno & Mesquita — Matto Grosso.

N. 4.337 A — Avenida Rio Branco — Lauretina E. da Conceição — Thomaz Martins — Barra Mansa.

N. 44.150 — Avenida Rio Branco — Philadelpho R. Venancio — Ignorado — Campos.

N. 339 A — Avenida Rio Branco — Renato João Eugenio — João Eugenio — Rio.

N. 2.776 A — Avenida Rio Branco — Saturnino Santos Garnin — Conceição — Porto Alegre.

N. 2.488 — Deodoro — Thomaz F. dos Santos — Cicero F. G. — Pernambuco.

N. 2.361 — Largo de Catumbi — Carlindo da Silva Cattita — Maria Paulina dos Reis — E. do Paty.

N. 1.312 — Ignorada — Arthur Peixoto — Mathilde Peixoto — Ilha Grande.

N. 1.810 — Largo da Lapa — Albert Lehman — Ignorado — B. Ayres.

N. 3.069 — Praça Onze de Junho — Antonio Francesco — Francella — Italia.

N. 939 — Avenida Rio Branco — De Marchi Antonio — Ignorado — Italia.

N. 1.439 — Bangú — Vicente Guilherme da Silva — Manoel Guilherme da Silva — Pernambuco.

N. 12.076 — Avenida Rio Branco — Juliette Briara — Zuzú — Porto Alegre.

N. 20.771 — Praça Municipal — Adeline F. de Menezes — Maria Rosa — Sergipe.

N. 2.235 — S. Luiz Gonzaga — J. F. Harrison — Maria de Almeida Pereira — Rio.

N. 385 — Rua Marquez de Abrantes — Maria C. Liberta — Mary Carney — Bello Horizonte.

N. 6.554 — Estação Central — Anjelmo Lofer — Fany Lofer — S. Paulo.

N. 841 — Largo de Catumbi — Maria da Conceição de Jesus — Francelino A. Lima — Juiz de Fora.

N. 775 — Largo da Lapa — José Joaquim Mortagna — Joaquim M. da Fonseca — S. Paulo.

Rio — A. Campos — Marietta Torres — Rio.

Rio — G. Levazier — W. Bons — Hermes — (Rio Grande do Sul).

Rio — Francisco Alves Pereira — Ignorado — Espirito Santo.

Primeira secção do Trafego, 25 de outubro de 1915. — O secretario, Severino Neiva.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SETE CARROS DE LUXO E TRANSFORMAÇÃO DE DOIS CARROS DE PASSAGEIROS, PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 1916.

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 31 do corrente mez, na intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Sete carros de luxo, série BS, conforme especificações e desenhos existentes na Locomoção.

Transformação de dois carros de passageiros em carros do typo Pullmann, conforme desenhos e especificações existentes na Locomoção.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis para os carros a fornecer e em réis para os carros a transformar, entregues nas officinas da Locomo-

ção, em Engenho de Dentro, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A entrega será feita dentro do corrente anno.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis, para os carros a fornecer e para os carros a transformar, que o proponente offerecer, entregues nas officinas da Locomoção, em Engenho de Dentro.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertaes de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas, que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta, mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida Intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 4 de agosto de 1916.
— O secretario, José Ricardo de Albuquerque. (.)

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os interessados constantes da relação abaixo, a effectuar na thesauraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, o pagamento de seus debitos referentes a concertos feitos em hydrometros, durante o corrente exercicio, em o que, findo aquelle prazo, serão as respectivas contas remetidas á Recebedoria do Districto Federal para os fins de cobrança por meio judiciario.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 17 de agosto de 1916.
— F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Notação das contas de concertos de hydrometros, cujos devedores deixaram de comparecer para satisfazer os seus debitos, apesar da expedição dos respectivos avisos com o prazo determinado, os quaes deverão ser chamados por edital, na forma da lei

Numero da conta — Nomes — Localidades — Importancias

26. Mm. Mendes, rua do Pro-	26\$020
28. José Martins Fonseca, rua	
Visconde de Itamaraty nu-	20\$130
mero 101.....	
33. Joaquim da Silva Leitão,	48\$150
praça Tiradentes n. 39...	
34. Antonio Ferreira Lopes, rua	23\$210
da Saude n. 51.....	
33. Mario Antonio da Costa, rua	
Marechal Floriano Peixoto	32\$800
n. 403.....	
36. Manoel Pereira, rua Dr. Ma-	33\$090
ciel n. 144.....	
38. Joaquim Marques Nogueira,	
rua Senhor dos Passos nu-	22\$770
mero 192.....	
44. Alexandre Alves Pinto Bran-	23\$510
dão, praça da Republica	
n. 234.....	22\$770
52. Trajano de Castilho, rua	
Conde de Bomfim n. 217...	
63. Bernardo da Silva Monteiro,	22\$140
rua General Camara nu-	
mero 323.....	21\$970
69. Cero Penna (Dr.), rua da	
Passagem n. 43.....	21\$090
75. Thoreza Carlota Gonçalves,	
rua da Assembléa n. 7...	
81. José Fernandes de Faria Ma-	23\$870
chado, rua Haddock Lobo	
n. 122.....	23\$710
91. Manoel Garcia, rua Barão	
de Mesquita n. 960.....	48\$810
95. Paulo Brete, rua General	
Sampaio n. 71.....	21\$120
98. José Mario dos Santos Car-	
neiro, rua do Lavradio nu-	23\$210
mero 87.....	20\$900
100. Leopoldo da Cunha T. Mar-	
tinelle, rua de Santa Luzia	21\$310
n. 210.....	
102. Augusto Brant Paes Leme	20\$900
(Dr.), rua da Lapa n. 24...	
104. Joaquim Reis, rua Carolina	21\$310
Machado n. 576.....	
111. Mariano de Carvalho, rua	21\$530
Oliveira Fausto n. 16.....	
113. Sociedade Anonyma Gazeta	20\$310
de Noticias, rua Sete de	
Setembro n. 94.....	20\$240
115. José Joaquim Soares, rua do	
Mattoso n. 48.....	25\$850
116. José Machado de Miranda,	
rua Assis Buco n. 40....	23\$530
123. Manoel Gomes Nunes, rua	
Senador Pompeu n. 120...	

127. Octavio da Silva Costa (Dr.),	27\$390
rua General Canabarro	
n. 280.....	49\$110
128. Manoel Rodrigues de Souza,	
rua Dr. Archias Cordeiro	21\$130
n. 426.....	21\$230
129. Octavio da Silva Costa (Dr.),	
rua General Canabarro	—43\$560
n. 308.....	46\$330
130. Maria Joaquim Gomes, rua	
Adriano n. 2.....	
136. Paulina Romanet e Filhos,	31\$080
rua dos Arcos n. 62.....	
133. João Severino da Silva, rua	23\$100
Dr. Ferreira Pontes n. 92	
132. João de Araujo Rocha, rua	27\$170
Visconde de Itanaa nu-	26\$070
meros 309, 311.....	
156. José Fernandes da Silva, rua	32\$070
Maurity n. 126.....	
158. Hospital Evangelico, rua Bom	
Pasioir n. 83.....	
160. Francisco Barbosa Frees,	
rua da Passagem n. 214...	
168. Manoel Joaquim Correa da	
Costa, rua Coronel Pedro	
Alves n. 33.....	24\$330
176. Amélia Ferreira de Moraes,	
rua Visconde de Itanaa	48\$810
n. 43.....	
183. Alfredo Pereira de Moraes,	29\$350
rua de Sant'Anna n. 123.	
191. Domingos de Oliveira Fon-	20\$330
tes, rua do Lavradio nu-	
mero 161.....	20\$330
194. Herdeiros do Coronel Ba-	
zilio, rua Pinto de Figuei-	22\$990
redo n. 33.....	
195. Sociedade Sportiva (Jockey	23\$100
Club) (Prado do Jockey).	
199. Josepha Maria da Condi-	26\$950
ção, rua da Misericordi-	
n. 155.....	31\$330
204. Coronel Raphael Tobias, rua	
Barão de Ubatuba n. 51....	24\$070
212. Izolino Portoguez da Silva,	
rua Ferreira Vianna n. 71	22\$990
217. Antonio da Silva, rua Bella	
de S. João n. 320.....	49\$990
228. Agueda J. M. Cruz, rua Ge-	
neral Gomes Carneiro nu-	21\$890
mero 80.....	
236. Balbazar da Silva Pereira,	39\$170
rua D. Marciana n. 54....	
238. Pedro Valério da Silva, rua	28\$710
Augusta n. 18.....	
242. Barão da Taquara, Praça	23\$320
15 de Novembro n. 34....	
243. Manoel Antonio da Costa	22\$530
Braga, avenida Mem de Sá,	
n. 82.....	20\$160
247. Alberto Jacintho Rebello,	
rua Barão de Mesquita	22\$770
n. 190.....	
249. Adolpho Augusto Pinto, rua	23\$100
Santo Amaro n. 407....	
252. Antonio José Correa da Cos-	21\$090
ta, rua Benedicto Hypo-	
lito n. 152.....	
253. Urbano Antonio Gomes, rua	21\$090
do Senado n. 194.....	
257. Antonio Valentim do Nasci-	21\$090
mento, rua das Marrecas	
n. 31.....	
259. Mario da Costa, rua do La-	
vradio n. 135.....	
261. Augusto da Costa Guima-	
raes, rua D. Marciana	
n. 132.....	
262. José Maria Mourão, rua	
D. Marciana n. 141....	
265. Joaquim José Savodra, rua	
São Pedro n. 347.....	
278. Alexandre Velloso, Boule-	
vard 23 de Setembro nu-	
mero 227.....	

275. J. Peixoto do Castro, Estrada	22\$900
Real de Santa Cruz n. 435	
277. José Lourenço da Silva, rua	23\$760
Vasco da Gama n. 43....	
279. Manoel Antonio Barbosa,	20\$900
avenida Gomes Freire nu-	
meros 2 e 4.....	26\$290
280. Izolino Portoguez da Silva,	
Rua do Cattleo n. 193....	
283. Santa Casa de Misericord'a,	37\$730
travessa de S. Sebastião	
n. 35.....	
289. Francisco Paulo Sanmatino,	47\$710
requerimento n. 2.687 de	
11 de abril de 1916.....	27\$390
300. Diego José de Souza, rua Clapp	
n. 7.....	46\$260
302. Hermínia Thadeu Madeira,	
rua Guilhermina n. 163...	24\$750
303. Philomena Perini, rua de	
S. Christovão n. 286.....	23\$130
307. Carlos Domingos, rua Goyaz	
n. 220.....	21\$890
311. Francisco Lopes, rua São Cle-	
mente n. 359.....	23\$320
316. Banco Hypothecario, rua Jar-	
dim Botânico n. 319.....	
318. Mathews Augusto Tavares	23\$190
Ferreira, rua João Affonso	
n. 77.....	
319. Companhia Tec dos Corco-	23\$340
vado, rua Jardim Botânico	
n. 459.....	
321. Alvaro de Oliveira Freitas	44\$110
Guimarães, rua Visconde	
de Palma n. 147.....	22\$140
329. José Monteiro Ferreira, la-	
deira do Faria n. 34.....	32\$730
340. Cesário Barrera Lupi, rua do	
Oriente n. 77.....	20\$210
348. José Pires Carrapatozo, rua	
Barão de Mesquita n. 486.	23\$630
350. Cond. Modesto Leal, rua do	
Senado n. 329.....	
352. Brígido Guimarães do Mello,	47\$190
rua Barão de Mesquita nu-	
mero 314.....	21\$730
360. Thomaz J. do Couto (Dr.),	
rua Silva Manoel n. 116...	
362. José Luqueci e José Glo-	48\$150
vanni, rua D. Anna Nery	
n. 430 A.....	22\$930
361. Julio Dubcau, rua Barbosa	
da Silva n. 20.....	36\$320
367. João de Oliveira Pereira, rua	
Humaytá n. 183.....	
369. Joaquim Gomes da Silva, rua	22\$330
Mayrinek ns. 69 e 71....	
371. Joaquim Pinto Ferreira, rua	26\$950
S. Luiz Gonzaga n. 2.....	
372. Manoel Vieira Furtado, rua	7\$010
S. Luiz Gonzaga n. 547...	
374. Joaquim Augusto Ribeiro,	27\$390
rua Santo Amaro n. 44...	
375. João Antonio Rodrigues Lo-	21\$310
pes, Estrada da Penha	
n. 16.....	21\$310
378. Antonio Ferreira Lima, rua	
da Prainha n. 6.....	24\$530
379. Magalhães Castro (Dr.), rua	
Dr. Lino Teixeira n. 28...	22\$110
382. Emilio Grandhasson (Dr.),	
praça da Republica n. 40.	
384. J. Joaquim da Silva Borges,	27\$610
travessa Turf-Club n. 12.	
386. José Vicente Ribeiro, rua	26\$290
Retiro Guanabara n. 35.	
387. Rivaldavia C. Corrêa, rua	38\$330
Conselheiro Jobim n. 33...	
391. Manoel Gonçalves Corrêa	49\$110
Junior, rua Daniel Carnei-	
ro n. 145.....	
393. Domingos Pereira Goncal-	37\$810
ves, travessa Vasconcellos,	
n. 38.....	

396. Frederico Figuei, Boulevard Vinte Oito de Setembro n. 50.....	23\$840
397. Associação d'O Paiz, Avenida Rio Branco, sem numero.....	27\$170
401. Associação d'O Paiz, Avenida Rio Branco sem numero.....	39\$600
402. Alexandre Pereira da Costa, praça Municipal n. 5.....	25\$410
403. Laura Machado Fernandes, rua dos Ourives n. 141....	24\$750
409. Francisco Alves de Souza Dão, rua Benedicto Hippolito n. 111.....	21\$360
410. Companhia Sul America, rua Assis Carneiro n. 24..	24\$310
411. Antonio Gomes Lag's, rua Dr. Bulhões n. 124.....	18\$150
412. Nômio Gomes, rua Dr. Archias Cordeiro n. 431....	24\$090
413. Antonio dos Santos, rua da Candelaria n. 80.....	22\$440
415. Elisa Jeronymo de Mesquita, rua Barão de Itapagipe n. 109.....	43\$650
417. Paulina Marques Guimarães, rua Pinheiro Guimarães n. 26.....	28\$330
420. Albert Bezençenet, rua Condo de Bomfim n. 801....	23\$080
425. Anna Girard, rua S. Januario n. 98.....	44\$440
428. Moncorvo Filho (Dr.), rua Barbara de Alvarenga n. 26	29\$370
431. Antonio Carlos Pereira, rua Senador Pompeu n. 26....	19\$010
433. Mosteiro de S. Bento, Avenida Rio Branco n. 13....	23\$130
436. José Martins Bayão, travessa Navarro n. 6.....	25\$030
Somma total.....	2.924\$570

Rio. 14 de agosto de 1916.—A. J. Mendes Campos.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, ficam convidados os Srs. J. Teixeira & Comp. e B. Fernandes Machado, Lombeiros matriculados nesta repartição pelas cartas ns. 24 e 39, respectivamente, a comparecer, por exigencia do serviço publico, dentro do prazo de cinco dias, a contar desta data, nesta Secção de Expediente.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1916.—F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

PINHEIRO, ESTADO DO RIO—ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRAZIL

De ordem do Sr. Dr. director desta escola e em cumprimento do recommendado em officio n. 1.976, do Sr. director geral de Agricultura, pelo presente faço sciente ao Sr. Dr. Arthur do Prado, lente cathedratice da 2ª cadeira desta escola que, por acto de 7 do corrente, publicado no *Diario Official* do 8, foi cessada a pena de suspensão applicada por acto de 10 de junho do corrente anno.

Outrosim, scientifico que o mesmo Sr. lente deverá vir reassumir as suas funções dentro

do prazo de trinta dias, a contar de oito (8) do corrente.

E, para que chegue ao seu conhecimento, passei o presente edital aos onze dias do mez de agosto de mil novecentos e dezesseis. Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Pinheiro. — Eu, Mario Justiniano Quintão, escripturario, servindo de secretario, o escrevi. Visto. — Mello Leitão, director da escola.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Grelhas Economicas «Brazil»

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA GRELHAS ECONOMICAS «BRAZIL»

Aos vinte e um dias do mez de julho do anno de mil novecentos e dezesseis, nesta cidade do Rio de Janeiro, no pavimento terreo do predio á rua da Candelaria numero quarenta, sôdo da Sociedade Anonyma denominada Companhia Grelhas Economicas «Brazil», pelas tres horas da tarde, presentes os accionistas: Antonio Carlos Brazil, Antonio Luiz dos Santos, Paulo Adolpho Nusse, Paulo Lacombe, J. L. da Gama Fernandes, Estevão Oneto, José Gomes Couto, e Dr. José Pires Brandão, que nos termos do artigo 7 dos Estatutos provaram ser os possuidores de acções ao portador representativas da totalidade do capital social pelos recibos de depositos previos que dellas apresentaram e foram julgadas conforme, assumiu a presidencia o accionista e director-presidente Antonio Luiz dos Santos que disse o seguinte:—A presente assembleia geral extraordinaria, foi convocada, de accordo com os artigos 7 e 8 dos Estatutos, por annuncios publicados no *Jornal do Commercio*, edição da manhã, nos dias 5, 6 e 7 do corrente mez de julho; que na conformidade dos mesmos estatutos, todos os presentes possuidores de acções ao portador, unicas em que se divide a totalidade do capital social, porque nenhum accionista requereu ainda que suas acções ao portador passassem a ser nominativas, nos termos do artigo 3º, as depositavam conforme os recibos previos que acabavam de exhibir; que, na publicação dos Estatutos, feita no *Diario Official* numero de 7 de maio do corrente anno de mil novecentos e dezesseis, á pagina 5.524 usque ad 5.527, se verificam varios enganos sobresahindo dentre elles, pela sua importancia o relativo á patente expedida pelo governo da Grã-Bretanha em 4 de março do 1913 e cujo numero é 5.461 e não 4.161, como na alludida publicação se diz; que sendo esta Patente com varias outras, vertida para o fundo social, como representativa do capital com que, para constituição do referido fundo social, concorreu o accionista Antonio Carlos Brazil, importante se tornava esta rectificação; que os fins da presente assembleia geral extraordinaria, constavam da convocação dell; que convidava para presidir os trabalhos, o accionista José Luiz da Gama Fernandes. Assumindo a presidencia esse accionista convidou para secretario os accionistas Estevão Oneto e Paulo Adolpho Nusse. Constituida assim a mesa e verificado que a Assembleia se encontrava legalmente organizada o Sr. presidente mandou ler a seguinte proposta subscrita pelo accionista e director-presidente Antonio Luiz dos Santos, com o parecer que sobre ella deu o Conselho Fiscal. A proposta é a seguinte: «Considerando que é insufficiente o capital so-

cial para o objecto da Sociedade; considerando que ha necessidade do prover ao acrescimo de obras; considerando que é necessario ampliar os serviços e operações sociaes, propouho de accordo com a exposição justificativa annexa á presente proposta, que, ouvido o Conselho Fiscal e interposto parecer desto,

1º, que seja a directoria autorisada a pagar as sommas despendidas, por necessarias, com as experiencias das Patentes, fabricação de aparelhos, despesas a ambas inherentes e com a constituição da Companhia, conforme as contas justificativas que apresento;

2º, que seja a directoria autorisada a proseguir nas experiencias pagando o que nellas despende e julgar conveniente aos interesses da Companhia, sem necessidade de nova autorização;

3º, que o capital social seja augmentado de mais 100.000\$000, representado por quinhentas acções do valor de 200\$ cada uma;

4º que este augmento do capital seja realizado quando o director-presidente o julgar opportuno aos interesses e necessidades sociaes;

5º, que seja o director-presidente autorizado á applicar dos lucros líquidos até 10 % na remuneração de serviços prestados á companhia, sejam estes de que natureza forem.

Em seguida foi lido o seguinte parecer: O conselho fiscal da Companhia Grelhas Economicas «Brazil» tendo examinado a proposta do accionista Antonio Luiz dos Santos constando de cinco «itens» e verificando que da sua justificação se evidencia a necessidade do augmento do capital social em mais 100.000\$ e, dos balanços e contas, á elles annexas, que todas as despesas effectuadas são procedentes e necessarias, não havendo nenhuma superflua, é de parecer que seja a mesma proposta approvada pela assembleia geral por conveniente e necessaria aos interesses da companhia.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1916.—Assignados, Antonio Carlos Brazil.—Paulo Lacombe.—Paulo Adolpho Nusse.

Posta em discussão essa proposta com o parecer supra, foi ella submetida a discussão e, encerrada e esta sem debate, foi unanimemente approvada. O Sr. presidente declarou que, nos termos do art. 10, a assembleia só poderia deliberar sobre o assumpto para o qual fora convocada e que se, nesse particular, nenhum dos presentes houvesse mais nada de dizer encerraria os trabalhos. Ninguém mais pedindo a palavra o Sr. presidente declarou encerrada a sessão. Eu Estevão Oneto, secretario da assembleia, lavrei a presente acta que sendo lida aos presentes e por elles julgada conforme, vai por todos assignada. Rio de Janeiro, 21 de julho do 1916.—José Luiz da Gama Fernandes.—Antonio Luiz dos Santos.—Antonio Carlos Brazil.—Paulo Adolpho Nusse.—Paulo Lacombe.—Dr. José Pires Brandão.—José Gomes Couto

Empresa das Aguas de Cambú

RECTIFICAÇÃO

No relatório publicado no *Diario Official* do 18 do corrente, na parte «Parecer do Conselho Fiscal», onde se lê: correspondente ao anno social decorrido de julho de 1915 a 1º de julho de 1916, diga-se: de julho de 1915 a 1º de 1916.

SOCIEDADES CIVIS

Associação Beneficente dos Operários da Casa Villas Boas & Comp.

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

A Associação Beneficente dos Operários da Casa Villas Boas & Comp., com sede nesta capital, tem por fim: socorrer seus socios quando enfermos, e em caso de invalidez comprovada. Conceder para o funeral dos que fallecerem, com a quantia de 90\$000. Crear e manter uma caixa de empréstimos aos socios cujo regulamento será feito pela directoria e approved pela assembleia geral.

A associação será administrada por uma directoria composta de presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros e um conselho administrativo de seis membros. É representada em juizo e em geral em suas relações para com terceiros, pelo presidente.

Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações que seus representantes contraírem, expressa ou intencionalmente, em nome da associação. — A directoria.

Sociedade de Socorros Mutuos Marquez de Pombal

Por assembleia geral extraordinaria realizada em 26 de abril do corrente anno, a sociedade de Socorros Mutuos Marquez de Pombal, associação registrada de accordo com a lei n. 173, de 10 de setembro de 1893, sob o numero de ordem 138 em 16 de janeiro de 1907 no Registro Especial de Titulos e Documentos, supprimiu o art. 69 dos estatutos. Esse artigo é concebido nos seguintes termos:

«Art. 69. A sociedade não poderá fazer junção com qualquer outra uma vez que tenha de perder seu titulo e, mesmo conservando-o, só o fará se a isso annuirem dous terços da totalidade dos socios reunidos em assembleia geral para esse fim especialmente convocada.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1916. — A directoria.

ANNUNCIOS

Companhia de Avicultura

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De conformidade com a resolução da assembleia geral de 17 do corrente, achando-se subscripto e realizado o augmento de cem contos de réis do capital social e feito o deposito de 10% no Banco do Brazil, os Srs. accionistas são convidados para uma nova reunião no dia 21 do corrente, ás 14 horas, á rua do Hospício n. 23, sala n. 10, para o fim especial de tomarem conhecimento daquelles actos. As acções ao portador, já entregues para a assembleia do dia 17, continuam depositadas.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1916. — Eduardo Tito de Sá, director presidente. — J. P. Fontenelle, director-secretario.

Fallencia de Teixeira, Rodrigues & Comp.

Balmiro Rodrigues & Comp., syndicos da fallencia de Teixeira Rodrigues & Comp., avisam que seus advogados abaixo assignados, attenderão aos interessados, todos os dias uteis das 10 ás 12 horas, á rua dos Ourives n. 45, sobrado.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1916. — Nina Ribeiro. — Adhemar de Mello. — José Maria Metello Junior.

Fallencia de Samuel Hoffmann

RELAÇÃO GERAL DOS CREDORES ADMITIDOS

Credores da massa:

O meretissimo juiz, por custas.
O Dr. curador por custas.....
O escrivão, por custas.....
Os peritos, pelo exame de livros.
O syndico, por sua commissão..
O syndico, por adeantamentos.

Credor privilegiado:

O locatario do predio, por alugueis, conforme contracto...

Credores chirographarios:

Jacques Lins.....	41:812\$700
D. Judith Coelho.....	34:010\$320
Mme. Hoffmann.....	3:474\$000
Miguel Liebmann.....	4:030\$000
Mme. Schlessinger.....	30:000\$000
Mme. Jeanne Dreyfus.....	30:000\$000
Celestino Silva.....	5:000\$000
Francisco Zenha P. Costa.....	18:000\$900
A. Cavé.....	41:000\$000
A. Cavé (cessionario Alberto Daniel).....	10:000\$000
Joseph Khattar (cessionario Manoel Gomes Moreira).....	41:500\$000
A. Brigole (cessionario Alberto Daniel).....	4:500\$000
Manoel Gomes Moreira.....	44:000\$000
Commandante Sampaio.....	3:000\$000
Leon Reiss.....	60:000\$000
Julien Hoffmann.....	44:230\$000
A. Marigny (cessionario Manoel Gomes Moreira).....	9:000\$000
Castro e Silva.....	3:680\$000
Henrique Hasslocker (cessionario Alberto Daniel).....	4:000\$000

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1916. — O syndico, Manoel Gomes Moreira.

Antonio Jannuzzi, Filhos & Comp.

Sociedade em commandita por acções

São convidados os Srs. associados a se reunirem em assembleia geral ordinaria, para prestação de contas do anno de 1915-1916 e eleição do novo conselho fiscal, na sede social, á Avenida Rio Branco n. 114, 2º andar, no dia 24 de agosto proximo futuro, ás 2 horas da tarde, achando-se desde já á sua disposição os documentos a que se refere o art. 147 da lei de sociedades anonymas, promulgada pelo decreto n. 434 de 4 de julho de 1911.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1916. — O gerente, Antonio Jannuzzi.

Companhia Commercio e Navegação

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral, no dia 31 do corrente, ás 15 horas, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 37, para leitura do relatório e prestação de contas relativos ao anno social findo em 30 de junho ultimo; e eleição do director de navegação, bem como dos membros do conselho fiscal que tem de servir no proximo exercicio.

De accordo com o art. 18 dos estatutos, os Srs. portadores de acções deverão depositar-as na thesauraria da companhia, pelo menos com tres dias de antecedencia.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1911.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1916. — Rodolpho F. Lahmeyer, director-presidente, interino.

A União Internacional

Sociedade Anonyma de Peculios

EM LIQUIDAÇÃO

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

De accordo com o art. 159, n. 3, do decreto n. 434, de 1891, são convidados em segunda convocação os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia 21 do corrente, ás 11 horas, no escriptorio á rua Visconde de Inhaúma n. 53, sobrado, afim de tomarem conhecimento do andamento da liquidação e actos praticados pelos liquidantes, deliberando o que lhes convier a respeito.

A mesma assembleia poderão assistir os socios segurados.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1916. — Os liquidantes.

Prevenção ao publico

D. Joaquina Teixeira da Silva Araujo, casada com João José de Araujo, portuguezes e proprietarios, moradores á rua Conselheiro Januario numero tres e cinco da cidade do Braga, Republica Portuguesa, faz publico que, pelo Juizo de Direito da comarca do Braga, da referida Republica Portuguesa, revogou todas as procurações que tinha feito a seu marido, referido João José de Araujo, e especialmente a que lhe passou nesta cidade de Braga em um de outubro de mil novecentos e quatro, lavrada e reconhecida pelo notario, José Clodomiro Teles da Silva Menezes, com cartorio á rua de S. Vicente, da mesma cidade, e a qual se acha archivada ou registrada no cartorio do tabellião do Terceiro Officio de Notas da cidade do Rio de Janeiro, Evaristo Valle de Barros, á folha trinta e duas do livro numero duzentos e cinco, e ainda todas as procurações que tenha feito juntamente com o mesmo seu marido seja qual for o lugar onde taes procurações se encontrem registradas ou archivadas, tendo para esse effeito, seu marido devidamente sido notificado e a revogação tambem devidamente publicada na folha official da mesma Republica Portuguesa dos numeros cento e quarenta e oito e cento e quarenta e nove nos dias vinte e sete e vinte e oito de junho de mil novecentos e dezeses e em dous numeros do jornal daquelle mencionada cidade de Braga denominado *Voz da Verdade*, numeros vinte e cinco e vinte e seis. Faz publico tambem para os devidos effeitos, que igual revogação já fez na cidade do Rio de Janeiro e que outras notificações dessa revogação vão ser feitas ás pessoas o cartorios onde as referidas procurações se encontram archivadas ou registradas. Nestas condições ninguem deve contractar ou praticar quaesquer actos com as pessoas que se apresentem com quaesquer procurações que, em seu nome ou juntamente com o seu dito marido, haja passado até esta data, sob pena de serem annullados todos os actos e contractos celebrados, além da responsabilidade em que possam incorrer.

Braga, oito de julho de mil novecentos e dezeses. — Joaquina Teixeira da Silva Araujo.

Reconheço a assignatura supra. Braga, oito de julho de mil novecentos e dezeses. — Felippe Augusto de Noronha Freire d'Andrade. — Rozo Lagoa, consul da Republica dos Estados Unidos do Brazil na cidade de Braga o seu districto. Reconheço verdadeira a assignatura de Felippe Augusto de Noronha Freire d'Andrade. E para constar, onde convier, passei o presente por mim assignado e sellado com o sello das armas da Republica dos Estados Unidos do Brazil neste Consulado na cidade de Braga, dez de julho de mil novecentos e dezeses. — Rozo Lagoa, consul.

IMPrensa Nacional

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

A

- Alfandegas (Relatório apresentado ao Ministério da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar. \$5000
- Astronomie (Traité d') de E. Liais. \$5000
- Alistamento de eleitores da Republica (instruções para o). Decr. n. 6.391, de 10 de dezembro de 1901.. \$500
- Agricultura (Crêa o Ministério da). Decr. n. 1.608, de 29 de dezembro de 1906. \$500
- Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 29 de outubro, e Decr. n. 3.475, de 4 de novembro de 1899. \$300
- Automoveis (Tabelias para os preços dos). \$200
- Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913.. \$500
- Agua (Regulamento para arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915 \$500

B

- Bolsa dos Corretores (Mercadorias e navios), Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crêa a). Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento), e Regulamento interno. \$5000

C

- Codigo Civil Brasileiro (Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916), um vol. \$5000
- Trabalhos da Camara dos Deputados: Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes (M). 20\$000
- Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M). 6\$000
- Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M) 7\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 3º volume (M). 2\$000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues 3\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro 3\$000

Codigo das Relações Exteriores (M). 8\$000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado. 4\$000

Chorographia da Provincia do Ceará. 1\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa. 2\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha. 2\$000

Cofres de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897. 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M). 10\$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal. 4\$000

Codigo Criminal Brasileiro, ante-projecto 3\$000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916. 2\$000

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912. \$500

Carros (Tabelias para os preços dos). réis \$200

Collectorias Federaes (Dá novas instruções para o serviço das). Dec. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911. \$500

Constituição da Republica. 1\$000

Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello. 2\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas 3\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907. 1\$000

Corretores (Regulamento de Fundos Publicos dos). Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893. \$500

Concessões de penas d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898. 2\$400

Consultas — Secção de Fazenda:

Annos de: A

1856 — 1860 2\$000

1871 — 1873 2\$000

1874 — 1876 1\$500

1886 — 1888 2\$000

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blacke — 7 volumes. 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira. 6\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Reperatório da legislação sobre), por Caetano Junior (M). 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de fevereiro de 1890. 1\$000

de março de 1890. 2\$000

de julho de 1890 2\$000

de outubro de 1890. 7\$200

de novembro de 1890. 4\$000

de dezembro de 1890. 3\$000

de janeiro de 1891. 2\$000

de fevereiro de 1891. 2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos. 3\$000

3º e ultimo. 2\$000

Aditamento. 1\$500

Decisões do Governo (Collecção de):

de 1831. 8\$000

de 1832. 3\$000

de 1833. 3\$000

de 1850. 8\$000

de 1866. 1\$500

de 1867. 2\$500

de 1868.....	3\$000
de 1869.....	3\$000
de 1870.....	3\$000
de 1875.....	3\$000
de 1876.....	3\$000
de 1877.....	3\$000
de 1891.....	4\$500
de 1892.....	4\$000
de 1893.....	2\$500
de 1894.....	4\$000
de 1895.....	3\$000
de 1896.....	3\$000
de 1897.....	3\$000
de 1898.....	2\$000
de 1899.....	3\$500
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$000
de 1902.....	3\$000
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$500
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500
de 1907.....	5\$600
de 1908.....	5\$000
de 1909.....	5\$000
de 1910.....	6\$000

Delegacias Fiscaes (Cria o logar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904..... 1\$000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 4.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913..... 5\$00

E

Exames parcellados (Instrucções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... 1\$000

Eleições Federaes, Lei n. 35, de 1 de agosto de 1892..... 5\$00

Expulsão de estrangeiros. Decr. numero 2.741..... 2\$00

Exames de invalidez. Decreto numero 11.437..... 5\$00

F

Febre amarella (Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica..... 1\$000

Fallencias:

(Lei sobre). N. 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... 1\$000

Facturas consulares. Regulamento aprovado pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903..... 1\$000

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama..... 3\$000

Hydrographie du Haut Saint Francois, por Emm. Liais..... 15\$000

Horancas. Decr. n. 1.839..... 5\$00

Hygiene Administrativa da União (Reorganização dos serviços de). Decr. n. 1.151, de 5 de janeiro de 1901 e regulamento dos serviços a cargo da União. Decr. n. 5.156, de 8 de março de 1904..... 1\$000

Historia Constitucional Brasileira, pelo Dr. Aureliano Leal..... 5\$000

I

Institutos Militares de Ensino (Regulamentos para os). Decr. n. 5.698, de 2 de outubro de 1905..... 2\$000

Isenção de direitos aduaneiros (Regulamento para as concessões de). Decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911..... 5\$00

Industria e profissões (Regulamento). réis..... 1\$000

Instrucções para o serviço das Collectorias Federaes. Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911..... 5\$000

J

Jocelyn (Poema), de Aff. Lamar-tine..... 3\$000

Justiça Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894..... 5\$00

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos):

do anno de 1895..... 2\$500

do anno de 1896..... 4\$000

do anno de 1897..... 6\$000

do anno de 1898..... 8\$000

do anno de 1899..... 9\$000

do anno de 1900..... 9\$000

Justiça do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... 1\$800

L

Legislação eleitoral. Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904..... 5\$00

Lições de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 1\$000

Lista de eleitores do Districto Federal: Da 1ª a 15ª Pretoria..... 5\$00

Leis (Collecções de):

de 1803 a 1809..... 2\$500

de 1810 a 1811..... 2\$500

de 1812 a 1815..... 2\$000

de 1816 a 1817..... 2\$000

de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1820.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1824.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1830.....	2\$200
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$600
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$500
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1841.....	1\$000
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1846.....	2\$600
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1849.....	3\$400
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1853 — 2 volumes.....	4\$600
de 1855.....	6\$600
de 1856.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$600
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — Add'tamentos.....	5\$00
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$000
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1883 — 3 volumes.....	10\$000
de 1884 — 2 volumes.....	6\$000
de 1886 — 2 volumes.....	6\$000